



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022

---

### **SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

---

### **TIPO DE LICITAÇÃO**

Chamada Pública

---

### **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

---

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 (Doze) meses podendo ser prorrogado conforme Art. 57da Lei 8.666/93

---

### **VALOR:**

R\$ 318.076,82 (Trezentos e dezoito mil setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

---

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento do objeto contratado será efetuado por depósito bancário pela contratante em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura/nota fiscal no Departamento Financeiro acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000001

Três Barras do Paraná/PR, 08 de agosto de 2022.

**De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Para: Gabinete do Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

Informamos Vossa Excelência que para dar atendimento a Lei Federal nº 11.947/2009, devemos investir o mínimo de 30% (trinta por cento) do valor repassado pelo FNDE para manutenção do Programa de Alimentação Escolar com a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

De acordo com um levantamento efetuado nas estimativas de receitas relativas à merenda escolar, a qual, como já descrita, obrigatoriamente tem que investir o mínimo de 30% (trinta por cento), ou seja: a previsão de receita para o Programa para o exercício de 2022 é de aproximadamente R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), onde dessa forma, devemos investir o valor mínimo de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Para tanto, juntamente com a nutricionista responsável pelos cardápios dos estudantes, confeccionamos de forma estimada, uma relação contendo os tipos de alimentos produzidos na agricultura familiar, bem como seus quantitativos e orçamentos o qual estimamos uma contratação no valor de R\$ 318.076,82 (Trezentos e dezoito mil setenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Encaminhamos em anexo projeto básico contendo a relação dos itens, quantitativos e valores pré-definidos, com base em preços praticados no comércio local, bem como da Agricultura Familiar.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para procedimento administrativo objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A presente contratação dar-se-á através de procedimento em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 11.947/2009. Deverá observar os moldes constantes na Resolução FNDE nº 04/2015 para proceder a contratação.

Respeitosamente,

**ELIZA BORTOLANZA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexos:

1. Preços médios das Compras Públicas da Agricultura Familiar – mai/jul 2022;
2. Orçamentos.
3. Relação dos grupos, gêneros alimentícios, preços e quantitativos para alimentos convencionais.

## Preços médios das Compras Públicas da Agricultura Familiar da RA Central - mai/jul 2022

Produto	Quantidade	Unidade	Incidência PPAIS	Preço médio (R\$) PPAIS	Incidência PNAE	Preço médio (R\$) PNAE	Incidência PAA	Preço médio (R\$) PAA
Abacate	13.230	Kg			3	5,81		
Abacaxi	4.000	Unidade			2	4,90		
Abacaxi pérola	6.000	Kg			1	3,69		
Abacaxi pérola	1.180	Unidade			2	6,05		
Abóbora	3.500	Kg			1	3,12		
Abóbora japonesa/cabotiã descascada	200	Kg			1	10,00		
Abóbora menina/seca	500	Kg			1	4,33		
Abóbora moranga	50	Kg			1	5,03		
Abobrinha	7.280	Kg			3	5,45		
Abobrinha brasileira	2.480	Kg			4	4,78		
Abobrinha brasileira orgânica	683	Kg			1	8,19		
Acelga	1.530	Kg			4	6,53		
Acelga	200	Maço			1	11,29		
Acelga	800	Unidade			2	6,07		
Alface	12.150	Kg			3	9,55		
Alface crespa	700	Kg			1	12,96		
Alface crespa ou americana	800	Kg			2	12,67		
Alface lisa	1.800	Kg			1	13,30		
Alface lisa ou crespa	500	Unidade			1	4,35		
Alface orgânica	322	Kg			1	17,38		
Alho	2.160	Kg			3	24,64		
Almeirão	370	Kg			3	11,56		
Almeirão pão de açúcar	400	Maço			2	7,82		
Banana maçã	3.560	Kg			3	8,85		
Banana nanica	102.700	Kg			4	3,92		
Banana nanica	8.000	Unidade			1	0,47		
Banana prata	3.200	Kg			2	5,24		
Banana prata	2.000	Unidade			1	0,56		
Batata doce	4.560	Kg			3	3,73		
Batata doce amarela	200	Kg			1	4,62		
Batata doce biofortificada	1.600	Kg			1	7,20		
Batata doce branca ou roxa	500	Kg			1	4,17		
Batata doce ou biofortificada	120	Kg			1	4,97		
Batata inglesa	11.960	Kg			3	4,45		
Berinjela	3.450	Kg			5	4,97		
Berinjela orgânica	500	Kg			1	6,94		
Beterraba	7.450	Kg			5	4,93		
Beterraba orgânica	671	Kg			1	8,34		
Brócolis	5.060	Kg			3	11,08		
Brócolis	1.000	Maço			2	12,42		
Brócolis ninja	420	Kg			3	11,23		

Produto	Quantidade	Unidade	Incidência PPAIS	Preço médio (R\$) PPAIS	Incidência PNAE	Preço médio (R\$) PNAE	Incidência PAA	Preço médio (R\$) PAA
Brócolis orgânico	383	Kg			1	18,27		
Cebola	12.080	Kg			6	4,92		
Cebola orgânica	985	Kg			1	12,11		
Cebolinha	660	Kg			2	20,33		
Cenoura	10.460	Kg			6	6,85		
Cheiro verde	2.940	Kg			3	13,96		
Cheiro verde	3.000	Maço			2	13,42		
Chicória	1.930	Kg			4	9,84		
Chicória	1.900	Maço			2	3,89		
Chuchu	6.180	Kg			6	4,29		
Couve	5.160	Kg			6	11,49		
Couve	1.700	Maço			3	4,71		
Couve-flor	2.790	Kg			5	10,78		
Couve-flor	400	Maço			2	8,68		
Espinafre	100	Kg			1	14,25		
Espinafre	300	Maço			2	12,13		
Feijão	3.000	Kg			1	8,60		
Geleia de amora	400	Kg			1	9,72		
Geleia de jaboticaba	400	Kg			1	9,08		
Goiaba	600	Kg			1	7,74		
Goiaba vermelha	21.300	Kg			4	6,22		
Goiaba vermelha	5.000	Unidade			1	1,25		
Inhame	30	Kg			1	6,64		
Iogurte polpa de fruta	14.415	Embalagem de 200g			1	2,90		
Laranja	20.400	Kg			2	3,62		
Laranja lima	7.320	Kg			2	4,21		
Laranja lima	250	Unidade			1	0,64		
Laranja pera	11.200	Kg			5	3,38		
Laranja pera	10.000	Unidade			1	0,56		
Mamão Tahiti	7.580	Kg			9	3,62		
Maçã Argentina	100	Unidade			1	3,00		
Maçã Gala ou Fuji	6.000	Unidade			1	1,01		
Mamão	24.100	Kg			1	5,60		
Mamão Formosa	8.500	Kg			4	7,18		
Mamão Havaí ou Formosa	500	Kg			1	6,12		
Mamão papaia	40	Kg			1	9,75		
Mandioca	6.750	Kg			1	2,32		
Mandioca descascada	4.340	Kg			3	6,21		
Mandioca descascada congelada	2.800	Kg			3	7,00		
Mandioca processada	200	Kg			1	5,27		
Mandioquinha	540	Kg			2	12,44		
Manga	18.850	Kg			4	5,45		
Manga Palmer	9.000	Kg			1	4,17		
Manga Tommy	1.100	Kg			2	6,31		
Maracujá	290	Kg			3	8,91		

Produto	Quantidade	Unidade	Incidência PPAIS	Preço médio (R\$) PPAIS	Incidência PNAE	Preço médio (R\$) PNAE	Incidência PAA	Preço médio (R\$) PAA
Maracujá azedo	6.000	Kg			1	6,51		
Melancia	32.300	Kg			6	3,05		
Melão	200	Unidade			1	8,45		
Melão amarelo	30	Kg			1	8,89		
Milho verde	4.162	Kg			2	9,05		
Milho verde espiga descascada	200	Kg			1	9,54		
Milho verde orgânico	464	Kg			1	12,07		
Ovo	500	Dúzia			1	13,38		
Ovo branco grande	5.000	Unidade			1	0,69		
Ovo de codorna	750	Kg			1	26,51		
Ovo grande	500	Dúzia			1	9,88		
Ovo vermelho	3.700	Dúzia			1	9,05		
Pepino	5.520	Kg			1	3,81		
Pepino caipira	8.560	Kg			3	5,01		
Pepino japonês	100	Kg			1	6,92		
Pera	40	Unidade			1	7,77		
Pimenta dedo-de-moça	50	Kg			1	13,29		
Pimentão	1.800	Kg			2	8,38		
Pimentão amarelo	290	Kg			3	11,83		
Pimentão verde	560	Kg			4	6,30		
Pimentão vermelho	290	Kg			3	11,23		
Polpa de fruta - acerola	700	Kg			1	15,60		
Polpa de fruta - maracujá	700	Kg			1	16,78		
Polpa de fruta - uvaia	700	Kg			1	16,74		
Queijo mussarela de búfala	400	Kg			1	57,67		
Quiabo	100	Kg			1	8,33		
Repolho	5.300	Kg			4	3,74		
Repolho branco	750	Kg			2	5,18		
Repolho orgânico	550	Kg			1	7,63		
Repolho roxo	100	Kg			1	6,98		
Repolho verde	400	Kg			1	4,07		
Repolho verde liso	8.000	Kg			1	8,11		
Rúcula	1.490	Kg			2	12,53		
Salsa	480	Kg			1	26,00		
Salsinha	180	Kg			1	21,87		
Tangerina	39.350	Kg			1	4,06		
Tangerina Murcott	16.568	Kg			3	5,85		
Tangerina Ponkan	16.600	Kg			4	4,64		
Tangerina Ponkan	3.000	Unidade			1	0,88		
Tangerina Ponkan ou Murcott	1.600	Kg			2	5,22		
Tomate	26.250	Kg			6	8,44		
Tomate cereja	4.100	Kg			4	13,09		
Tomate orgânico	654	Kg			1	10,71		
Tomate para molho	4.000	Kg			2	4,56		

Produto	Quantidade	Unidade	Incidência PPAIS	Preço médio (R\$) PPAIS	Incidência PNAE	Preço médio (R\$) PNAE	Incidência PAA	Preço médio (R\$) PAA
Tomate salada	2.000	Kg			1	6,84		
Vagem	3.652	Kg			2	12,85		
Vagem macarrão	3.200	Kg			1	8,90		
Vagem manteiga	100	Kg			1	10,51		

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 ALIMENTOS PARA A LOCOMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CMEBS MUNICIPAIS (PÉRIODO DE JULHO 2022 A JULHO 2023).  
 LICITAÇÃO AO BEM DE LICITAÇÃO  
 LOTE 1: LICITAÇÃO DE ALIMENTOS GENÉRIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ESCOLAS E CMEBS  
 LOTE 2: CHAMADA PÚBLICA PARA ALIMENTOS DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECÍFICAS (PATÓLOGIAS)  
 LOTE 3: CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

LOTN	ITEM	QUANT. TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA
3-CHAMADA PÚBLICA	0	3.368	kg	ALFACE CRISPINA, LISA, ROMA OU AMERICANA de primeira qualidade. Frutas frescas e sãs, no ponto de maturação adequada para consumo infantil, com todos os pontos característicos, firmes, sem sinais de deterioração por danos ou pragas e coliformes. Não deverão conter resíduos de pesticidas ou outros produtos químicos. Não deverão conter sementes, larvas de insetos, nem parasitas, nem outros organismos vivos. Não deverão conter substâncias tóxicas, nem substâncias nocivas à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos ao meio ambiente. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à natureza. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à sociedade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à humanidade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à civilização. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à cultura. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à ciência. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à arte. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à literatura. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à música. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à dança. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à teatro. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à cinema. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à televisão. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à rádio. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à imprensa. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à comunicação. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à informação. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à educação. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à cultura. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à sociedade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à humanidade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à civilização. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à cultura.	R\$ 2,30	R\$ 7.742,40	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	88	OURO	BATATA DOCE de primeira qualidade, fresca e sã, no ponto de maturação adequada para consumo infantil, com todos os pontos característicos, firmes, sem sinais de deterioração por danos ou pragas e coliformes. Não deverão conter resíduos de pesticidas ou outros produtos químicos. Não deverão conter sementes, larvas de insetos, nem parasitas, nem outros organismos vivos. Não deverão conter substâncias tóxicas, nem substâncias nocivas à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos ao meio ambiente. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à natureza. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à sociedade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à humanidade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à civilização. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à cultura.	R\$ 3,90	R\$ 3.432,00	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	914	OURO	BERROMAR, Tomates maduros e de primeira qualidade, frescos e sãos, sem lesões de origem física ou química, machucados e cortados, não podres, sem manchas, coloração e aparência uniformes, deve-se ser bem desenvolvidos, com todos os pontos característicos e aparência. Não deverão conter resíduos de pesticidas ou outros produtos químicos. Não deverão conter sementes, larvas de insetos, nem parasitas, nem outros organismos vivos. Não deverão conter substâncias tóxicas, nem substâncias nocivas à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos ao meio ambiente. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à natureza. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à sociedade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à humanidade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à civilização. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à cultura.	R\$ 3,40	R\$ 3.107,60	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	24	OURO	BROCOLINI de primeira qualidade, fresco e sã, no ponto de maturação adequada para consumo infantil, com todos os pontos característicos, firmes, sem sinais de deterioração por danos ou pragas e coliformes. Não deverão conter resíduos de pesticidas ou outros produtos químicos. Não deverão conter sementes, larvas de insetos, nem parasitas, nem outros organismos vivos. Não deverão conter substâncias tóxicas, nem substâncias nocivas à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos ao meio ambiente. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à natureza. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à sociedade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à humanidade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à civilização. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à cultura.	R\$ 8,90	R\$ 213,60	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	110	kg	CAUCHU (CONDICIONADOR) produto destinado ao uso agrícola, com características físicas e químicas adequadas para uso agrícola. Não deverão conter resíduos de pesticidas ou outros produtos químicos. Não deverão conter sementes, larvas de insetos, nem parasitas, nem outros organismos vivos. Não deverão conter substâncias tóxicas, nem substâncias nocivas à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos ao meio ambiente. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à natureza. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à sociedade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à humanidade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à civilização. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à cultura.	R\$ 2,40	R\$ 264,00	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	1.048	OURO	CEBOLHA de cor branca, de primeira qualidade, fresca e sã, no ponto de maturação adequada para consumo infantil, com todos os pontos característicos, firmes, sem sinais de deterioração por danos ou pragas e coliformes. Não deverão conter resíduos de pesticidas ou outros produtos químicos. Não deverão conter sementes, larvas de insetos, nem parasitas, nem outros organismos vivos. Não deverão conter substâncias tóxicas, nem substâncias nocivas à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos ao meio ambiente. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à natureza. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à sociedade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à humanidade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à civilização. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à cultura.	R\$ 1,90	R\$ 1.991,20	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	368	kg	CHERVO VERDE (TEMPERIO VERDE) SALSICA E CEBOLHINHA em saqueta, tipo comestível, com todos os pontos característicos, firmes, sem sinais de deterioração por danos ou pragas e coliformes. Não deverão conter resíduos de pesticidas ou outros produtos químicos. Não deverão conter sementes, larvas de insetos, nem parasitas, nem outros organismos vivos. Não deverão conter substâncias tóxicas, nem substâncias nocivas à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos ao meio ambiente. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à natureza. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à sociedade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à humanidade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à civilização. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à cultura.	R\$ 3,90	R\$ 1.435,20	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	224	OURO	COMPLETO de primeira qualidade, fresco, sã e bem desenvolvida. No ponto de maturação adequada para consumo infantil, com todos os pontos característicos, firmes, sem sinais de deterioração por danos ou pragas e coliformes. Não deverão conter resíduos de pesticidas ou outros produtos químicos. Não deverão conter sementes, larvas de insetos, nem parasitas, nem outros organismos vivos. Não deverão conter substâncias tóxicas, nem substâncias nocivas à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos ao meio ambiente. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à natureza. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à sociedade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à humanidade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à civilização. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à cultura.	R\$ 7,60	R\$ 1.702,40	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	92	kg	COUVE FOLHA, do tipo manteiga, fresca e sã, no ponto de maturação adequada para consumo infantil, com todos os pontos característicos, firmes, sem sinais de deterioração por danos ou pragas e coliformes. Não deverão conter resíduos de pesticidas ou outros produtos químicos. Não deverão conter sementes, larvas de insetos, nem parasitas, nem outros organismos vivos. Não deverão conter substâncias tóxicas, nem substâncias nocivas à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos ao meio ambiente. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à natureza. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à sociedade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à humanidade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à civilização. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à cultura.	R\$ 4,40	R\$ 406,80	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	14	kg	CORRETORETO de primeira qualidade, fresco, sã e bem desenvolvida. No ponto de maturação adequada para consumo infantil, com todos os pontos característicos, firmes, sem sinais de deterioração por danos ou pragas e coliformes. Não deverão conter resíduos de pesticidas ou outros produtos químicos. Não deverão conter sementes, larvas de insetos, nem parasitas, nem outros organismos vivos. Não deverão conter substâncias tóxicas, nem substâncias nocivas à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos ao meio ambiente. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à natureza. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à sociedade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à humanidade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à civilização. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à cultura.	R\$ -	R\$ -	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	422	OURO	FEIJÃO CARIOCA, seca com, tipo 1, grão inteiro e sã, tipo comum, com umidade máxima de 14%, de grão inteiro e sã, com todas as características de qualidade, com todos os pontos característicos, firmes, sem sinais de deterioração por danos ou pragas e coliformes. Não deverão conter resíduos de pesticidas ou outros produtos químicos. Não deverão conter sementes, larvas de insetos, nem parasitas, nem outros organismos vivos. Não deverão conter substâncias tóxicas, nem substâncias nocivas à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à saúde. Não deverão conter substâncias que possam causar danos ao meio ambiente. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à natureza. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à sociedade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à humanidade. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à civilização. Não deverão conter substâncias que possam causar danos à cultura.	R\$ 9,40	R\$ 3.962,80	

*(Assinatura)*  
**S. MARTINELLO**  
 CNPJ 06.158.881/0001-50

3-CHAMADA PÚBLICA	0	1,344	QULO	0,60	R\$ 8,10	<p><b>PIZZA MARGHERITA</b>, feita com: farinha de trigo, óleo vegetal, sal, molho de tomate, presunto, queijo, azeitona, cebola, ervas frescas, molho de alho, sal, pimenta branca e sal. Ingredientes: farinha de trigo, óleo vegetal, sal, molho de tomate, presunto, queijo, azeitona, cebola, ervas frescas, molho de alho, sal, pimenta branca e sal.</p> <p><b>PIZZA QUATRO QUEIJO</b>, feita com: farinha de trigo, óleo vegetal, sal, molho de tomate, presunto, queijo, azeitona, cebola, ervas frescas, molho de alho, sal, pimenta branca e sal. Ingredientes: farinha de trigo, óleo vegetal, sal, molho de tomate, presunto, queijo, azeitona, cebola, ervas frescas, molho de alho, sal, pimenta branca e sal.</p> <p><b>PIZZA CALABRESA</b>, feita com: farinha de trigo, óleo vegetal, sal, molho de tomate, presunto, queijo, azeitona, cebola, ervas frescas, molho de alho, sal, pimenta branca e sal. Ingredientes: farinha de trigo, óleo vegetal, sal, molho de tomate, presunto, queijo, azeitona, cebola, ervas frescas, molho de alho, sal, pimenta branca e sal.</p> <p><b>PIZZA PORTUGUESA</b>, feita com: farinha de trigo, óleo vegetal, sal, molho de tomate, presunto, queijo, azeitona, cebola, ervas frescas, molho de alho, sal, pimenta branca e sal. Ingredientes: farinha de trigo, óleo vegetal, sal, molho de tomate, presunto, queijo, azeitona, cebola, ervas frescas, molho de alho, sal, pimenta branca e sal.</p> <p><b>PIZZA TOSCANA</b>, feita com: farinha de trigo, óleo vegetal, sal, molho de tomate, presunto, queijo, azeitona, cebola, ervas frescas, molho de alho, sal, pimenta branca e sal. Ingredientes: farinha de trigo, óleo vegetal, sal, molho de tomate, presunto, queijo, azeitona, cebola, ervas frescas, molho de alho, sal, pimenta branca e sal.</p>
3-CHAMADA PÚBLICA	0	875	QULO	0,15	R\$ 130,35	<p><b>MACARÃO CASSEIO COM QUESO</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p> <p><b>MACARÃO CASSEIO COM CARNE</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p> <p><b>MACARÃO CASSEIO COM VERDURES</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p>
3-CHAMADA PÚBLICA	0	888	QULO	0,15	R\$ 133,50	<p><b>MACARÃO CASSEIO COM QUESO</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p> <p><b>MACARÃO CASSEIO COM CARNE</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p> <p><b>MACARÃO CASSEIO COM VERDURES</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p>
3-CHAMADA PÚBLICA	0	712	QULO	0,12	R\$ 85,56	<p><b>MACARÃO CASSEIO COM QUESO</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p> <p><b>MACARÃO CASSEIO COM CARNE</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p> <p><b>MACARÃO CASSEIO COM VERDURES</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p>
3-CHAMADA PÚBLICA	0	120	QULO	1,50	R\$ 180,00	<p><b>MASSA PARA MINE PIZZA</b> (massa fina, pré-enchida). Ingredientes: farinha de trigo, óleo vegetal, sal, fermento biológico e sal. A massa precisa ser fina, com espessura média de 7 a 8 cm.</p> <p><b>MASSA PARA MINE PIZZA</b> (massa grossa, pré-enchida). Ingredientes: farinha de trigo, óleo vegetal, sal, fermento biológico e sal. A massa precisa ser grossa, com espessura média de 10 a 12 cm.</p>
3-CHAMADA PÚBLICA	0	760	QULO	0,25	R\$ 190,50	<p><b>MACARÃO CASSEIO COM QUESO</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p> <p><b>MACARÃO CASSEIO COM CARNE</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p> <p><b>MACARÃO CASSEIO COM VERDURES</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p>
3-CHAMADA PÚBLICA	0	500	QULO	0,35	R\$ 175,00	<p><b>MACARÃO CASSEIO COM QUESO</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p> <p><b>MACARÃO CASSEIO COM CARNE</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p> <p><b>MACARÃO CASSEIO COM VERDURES</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p>
3-CHAMADA PÚBLICA	0	254	MAÇO	0,35	R\$ 88,90	<p><b>MACARÃO CASSEIO COM QUESO</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p> <p><b>MACARÃO CASSEIO COM CARNE</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p> <p><b>MACARÃO CASSEIO COM VERDURES</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p>
3-CHAMADA PÚBLICA	0	1.344	QULO	0,60	R\$ 81,36	<p><b>MACARÃO CASSEIO COM QUESO</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p> <p><b>MACARÃO CASSEIO COM CARNE</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p> <p><b>MACARÃO CASSEIO COM VERDURES</b>. A massa deverá conter farinha de trigo, ovos, sal e óleo vegetal. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo vegetal.</p>



S. MARTINELLO  
CNPJ 06.158.881/0001-50

3-CHAMADA PÚBLICA	0 1.5M	QUILÔ	<p>REPCOIN VERDE. Ocorrência em município, categoria 1401. Descrição: trabalho de manutenção, com partes executadas, visto realizado no aproveitamento. Não de aplicação. S. Martinello. Ocorrência em sistema público. Referência: 06/09/04. No. 002. De 28/04. 06/09/04. 06/09/04.</p> <p>CONTE: trabalho de pintura, pintura a óleo, acabamento e pintura, com partes de origem (pintura a óleo) e acabamento e pintura a óleo. S. Martinello. Ocorrência em sistema público. Referência: 06/09/04. No. 002. De 28/04. 06/09/04. 06/09/04.</p>	R\$ 2,98	R\$ 177.55,34	
3-CHAMADA PÚBLICA	0 1,1M	QUILÔ		R\$ 4,28	XXXXXXXXXXXX	

**S. MARTINELLO**  
CNPJ 06.136.881/0001-50

0	300	03		03		
0	440	03		03		01
3-CHAMADA PUBLICA						
3-CHAMADA PUBLICA						

**BOIACHA CURTIDA - produto fresco, feita no abatedor de aves, fornido imediatamente após a abate e antes de qualquer refrigeração ou congelamento. Deve conter a seguinte composição: peso líquido de 20 gramas (1 unidade). Não contém sal adicionado e não contém aditivos alimentares. Não contém sal adicionado e não contém aditivos alimentares. Não contém sal adicionado e não contém aditivos alimentares. Não contém sal adicionado e não contém aditivos alimentares.**

**BOLE DE TUA, COM NESTLE E SEM COBERTURA. Frutas, Não contém sal e não contém aditivos alimentares. Não contém sal e não contém aditivos alimentares. Não contém sal e não contém aditivos alimentares. Não contém sal e não contém aditivos alimentares. Não contém sal e não contém aditivos alimentares.**



S. MARTINELLO  
CNPJ 06.158.881/0001-50

Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Observações
1	MOÇAMBA 1950 COMBOTA de primeira qualidade. Feitura e selo. No ponto de entrega com embalagem plástica em quantidade suficiente para a produção de 1000 unidades. Não poderá ser substituída por outros produtos de mesma qualidade e quantidade. Feitura de 1000 unidades em embalagem plástica em quantidade suficiente para a produção de 1000 unidades. Feitura de 1000 unidades em embalagem plástica em quantidade suficiente para a produção de 1000 unidades. Feitura de 1000 unidades em embalagem plástica em quantidade suficiente para a produção de 1000 unidades. Feitura de 1000 unidades em embalagem plástica em quantidade suficiente para a produção de 1000 unidades.	83,38	83,38	83,38
6	MÃO CAÇERHO SEM AÇÚCAR (MOSES). Produto fresco, nunca a ser cozido. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado e sem adição de açúcar. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado e sem adição de açúcar. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado e sem adição de açúcar. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado e sem adição de açúcar. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado e sem adição de açúcar. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado e sem adição de açúcar.	18,00	108,00	108,00
0	MASSA PARA PIZZA SEM LEITE. Nunca frita, não contém gordura e nem sal. Produto integralmente feito com farinha de trigo e leite. Produto integralmente feito com farinha de trigo e leite. Produto integralmente feito com farinha de trigo e leite. Produto integralmente feito com farinha de trigo e leite. Produto integralmente feito com farinha de trigo e leite. Produto integralmente feito com farinha de trigo e leite.	36,74	0,00	0,00
0	BOLA SIMPLIS DE CENOURA SEM RECHORTE E SEM COBERTURA. Produto integralmente feito com cenoura e leite. Produto integralmente feito com cenoura e leite. Produto integralmente feito com cenoura e leite. Produto integralmente feito com cenoura e leite. Produto integralmente feito com cenoura e leite. Produto integralmente feito com cenoura e leite.	10,115	0,00	0,00
0	DOLE SIMPLIS DE CENOURA SEM RECHORTE E SEM COBERTURA. Produto integralmente feito com cenoura e leite. Produto integralmente feito com cenoura e leite. Produto integralmente feito com cenoura e leite. Produto integralmente feito com cenoura e leite. Produto integralmente feito com cenoura e leite. Produto integralmente feito com cenoura e leite.	31,30	0,00	0,00
0	LEITE (BARRIGA MOLE) INTEGRAL PASTEURIZADO, embalado em sacos, com prazo de validade de 30 dias a partir da data de fabricação. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado.	7,40	0,00	0,00
6	MÃO CAÇERHO INTEGRAL. Produto fresco, nunca a ser cozido. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado e sem adição de açúcar. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado e sem adição de açúcar. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado e sem adição de açúcar. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado e sem adição de açúcar. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado e sem adição de açúcar. Produto integralmente feito com leite de vaca pasteurizado e sem adição de açúcar.	33,87	203,22	203,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ALIMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS (PI PERÍODO DE JULHO 2022 A JULHO 2023)

000012

SOLICITAÇÃO AO SETOR DE LICITAÇÃO

LOTE 1: LICITAÇÃO DE ALIMENTOS GERAIS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ESCOLAS E CMEIS

LOTE 2: LICITAÇÃO ALIMENTOS PARA ALUNOS DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS (PATOLOGIAS)

LOTE 3: CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

LOTE	ITEM	QTD TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SOLICITAR AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO (OTA COMPOSIÇÃO)
3-CHAMADA PÚBLICA	0	5.360	kg	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA de primeira qualidade, folhas frescas e sólidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em sacos plásticos higienizados próprios para alimentos ou sacos plásticos próprios para alimentos, pesando no mínimo 300 gramas cada kg. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto muito estragado.	NÃO	R\$	R\$	3,80
3-CHAMADA PÚBLICA	0	995	QUILO	BATATA DOCE de primeira qualidade, frescas e sólidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos atóxicos ou sacos próprios para alimentos. Reposição do produto no caso de partes estragadas, livre de maturação adequada, muito estragado.	NÃO	R\$	R\$	3,50
3-CHAMADA PÚBLICA	0	814	QUILO	DETERNADA, Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, não podem estar murcheas, coloração e aparência uniformes, sendo-se bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalagem em sacos plásticos atóxicos ou em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto muito estragado.	NÃO	R\$	R\$	4,20
3-CHAMADA PÚBLICA	0	224	QUILO	BROCOLIS de primeira qualidade, frescos e sólidos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem em sacos plásticos atóxicos ou sacos próprios para alimentos. Reposição do produto no caso de partes estragadas e pouco aproveitáveis do produto.	NÃO	R\$	R\$	7,90
3-CHAMADA PÚBLICA	0	120	Pacote	CANJICOURNÃO/JERENJÃO produto derivado do milho amarelo de qualidade, com embalagem característica do produto. Embalagem/embalagem: embalagem de 500 gramas com rótulo contendo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade e peso. OBS: Por ser produto processado necessita de laudo (certificado sanitário) de vigilância sanitária.	SIM	R\$	R\$	7,00
3-CHAMADA PÚBLICA	0	1.045	QUILO	CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sólidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos atóxicos ou sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto no caso de partes estragadas, muito estragado.	NÃO	R\$	R\$	5,95
3-CHAMADA PÚBLICA	0	780	Maço	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE, SALSA E CEBOLINA) in natura, maço contendo salsinha e cebolinha em partes (qual ou aproximadas: meio salsinha e meio cebolinha). Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maço de aproximadamente 300 gramas em embalagem de polietileno atóxico (sacoma próprio para alimentos). Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto muito estragado.	NÃO	R\$	R\$	6,60
3-CHAMADA PÚBLICA	0	224	Quilo	COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas e sólidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem em sacos plásticos transparentes, atóxicos próprios para alimentos ou sacos plásticos próprios para alimentos devidamente higienizados. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto muito estragado.	NÃO	R\$	R\$	7,25
3-CHAMADA PÚBLICA	0	652	Maço	COUVE-FOLHA, do tipo maraço, frescas e sólidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem em sacos plásticos atóxicos de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto muito estragado.	NÃO	R\$	R\$	5,50
3-CHAMADA PÚBLICA	0	143	Maço	ESPINAFRE de primeira qualidade, frescas e sólidas. As folhas deverão ser apresentadas intactas e firmes, isentas de substâncias tóxicas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitas, larvas ou pulgões. Isento de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos, pesando no mínimo 150 cada maço. Reposição do produto em caso de estar murcheo ou com qualquer outro tipo de problema para consumo.	NÃO	R\$	R\$	5,90
3-CHAMADA PÚBLICA	0	452	Quilo	FEIJÃO CARDOCA, semente nova, tipo 1, grão inteiro e sólido, aspecto brilhoso, lizo, constituído de no mínimo de 80% de grãos inteiros e integros, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Isento de material tóxico, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de pragas, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica reforçada, sem vedação de preferência termosselada, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do fornecedor, nome do produto, peso, data colheita e validade. Reposição do produto: embalagem danificada e prazo de validade menor do produto com carunchos ou presença de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	SIM	R\$	R\$	9,00
3-CHAMADA PÚBLICA	0	1.344	Quilo	FEIJÃO PRETO, semente nova, tipo 1, grão inteiro e sólido, aspecto brilhoso, lizo, constituído de no mínimo de 80% de grãos inteiros e integros, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Isento de material tóxico, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de pragas, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica reforçada, sem vedação, de preferência termosselada, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produtor, nome do produto, peso, data colheita e validade. Reposição do produto: embalagem danificada, com carunchos ou presença de sujidades e fora do prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	SIM	R\$	R\$	9,00
3-CHAMADA PÚBLICA	0	875	Quilo	FUBA, farinha de milho simples, do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, não ser pré-cozida. Sem insetos de sujidades, parasitas e larvas. Por se tratar de farinha de milho torrada por agricultor familiar, a obrigatoriedade do enriquecimento com ferro e ácido fólico não se aplica a este produto. Embalagem/embalagem: embalagem plástica atóxica transparente contendo 1 kg, com rótulo apresentando nome fornecedor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade. Reposição do produto: embalagem danificada ou prazo de validade menor que 3 meses a partir de entrega. OBS: Por ser produto processado de Agricultura Familiar, necessita de laudo (CERTIFICADO SANITÁRIO) de vigilância sanitária.	SIM	R\$	R\$	5,00
3-CHAMADA PÚBLICA	0	660	QUILO	MACARRÃO CABEIRO COM OVOS. A massa deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos de galinha caipira (de preferência). Formato: tipo espaguete ou farfalle. Características orgânicas/semelhantes: a massa deve ser bem firme e seca e constituída de fios que não grude no momento da preparação. Apresentação: sabor não forte (ou seja, com bastante sal suficiente na massa, de modo a dar a coloração amarela e não deixar gosto de farinha). Embalagem/embalagem: pacotes plásticos transparentes contendo 1kg, etiquetados com o nome do fornecedor, nome do produto, data de fabricação e de validade, ingredientes e peso. OBS: Necessita de laudo (certificado sanitário) de vigilância. Reposição do produto: caso o produto não chegue na unidade constituído ou embale no comércio.	SIM	R\$	R\$	39,00
3-CHAMADA PÚBLICA	0	750	Quilo	MANDIOCA DESSECADA E CONGELADA. Tipo branca ou amarela, própria para consumo humano, higienizada, limpa, embalada e congelada, e de bom cozimento e sem manchas acinzentadas. Embalagem/embalagem: em pacotes plásticos transparentes contendo 1 kg e etiquetados contendo nome do produtor, nome do produto, data de processamento (colheita e envasamento), data de validade. OBS: Por ser produto processado necessita de laudo (certificado sanitário) de vigilância sanitária. Reposição do produto: caso não chegue na unidade congelada e em casos tóxicos ou apresentando insetos acinzentados.	SIM	R\$	R\$	6,50

*Veronica*

3-CHAMADA PÚBLICA	0	120	QUILO	MASSA PARA MINI PIZZA massa fria, pré assada. A massa deverá ser formada antes de assar para não levantar bolhas. Ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento biológico e sal. A massa pronta ser macia, tamanho médio de 7 a 8 cm de diâmetro e unidade ladeada uniformemente, pesando aproximadamente 40 gramas a unidade. EM TORNO DE 25 UNIDADES POR KG. PROIBIDO O USO DE AÇÚCAR E DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Embalagem de polietileno atóxico. Deverão conter o nome do produtor, nome do produto, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Repetição do produto no caso de massa muito seca ou torrada/queimada de uma. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITÁRIA) de vigilância sanitária.	SM	RS	RS	7,500
3-CHAMADA PÚBLICA	0	700	QUILO	MELANCIA, fresca, de primeira qualidade, fresca e sã. No ponto de maturação adequado para o consumo, intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização ou manchas. Isento de pontos anormais ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Repetição do produto no caso de partes estragadas, produto livre do ponto de maturação adequado ("verde"), muito ou apodrecido.	NÃO	RS	RS	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	900	QUILO	MELÃO CAPIRRA de primeira qualidade, fresco e sã. No ponto de maturação adequado para o consumo, intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização, sembo de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Transportar em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Repetição do produto no caso de partes estragadas, produto livre do ponto de maturação (verde), muito ou apodrecido.	NÃO	RS	RS	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	204	MAÇO	ORA-PRO-NONIS, in natura, folhas integras e frescas, livres de sujidades, parasitas e pragas. Embalado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, com 200 gramas de produto. Contendo etiqueta com nome do produtor, nome do produto e peso.	NÃO	RS	RS	3,50
3-CHAMADA PÚBLICA	0	334	QUILO	PÃO CASERINHO, produto fresco, macio, bem assado, não batizado, pesando aproximadamente 40 g cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor esverdeada dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou margarina), sal, açúcar, água e fermento. NÃO CONSER AÇÚCAR, para atender aos limites de CAME/S. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Repetição do produto no caso de pão com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, além nel análises químicas, sensoriais, bacteriológicas e batimétricas com aspecto moleso, pesado e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico próprio para alimentos, com 12 unidades por pacote de modo que não se amassem, e rótulo com nome do produto e do produtor, data de fabricação e de validade e ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITÁRIA) de AGRICULTURA FAMILIAR.	SM	RS	RS	26,00
3-CHAMADA PÚBLICA	0	1.344	QUILO	PÃO CASEIRO (parcela): produto fresco, macio e bem assado, pesando aproximadamente 800 gramas cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor esverdeada dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou margarina), sal, açúcar, água e fermento. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES). Repetição do produto no caso de pão com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, além nel análises químicas, sensoriais, bacteriológicas e batimétricas com aspecto moleso, pesado e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico próprio para alimentos, contendo 1 unidade por pacote e rótulo com nome do produto e do produtor, data de fabricação, data de validade e lista de ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITÁRIA) de vigilância sanitária.	SM	RS	RS	20,00

Heromica

3-CHAMADA PÚBLICA	0	2.994	QUILO	REPOLHO VERDE. Deverá ser novofresco, cabeça bem fechada, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens acondicionadas em sacos plásticos transparentes ou enfiadas em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Posição de produto: no caso de partes embaladas, acondicionadas ou fracionadas.	NÃO	RS	RS	4,50
3-CHAMADA PÚBLICA	0	3.190	QUILO	TOMATE tamanho médio, de primeira qualidade, firmes e sãs, estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, livres de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduras). Embalados adequadamente em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, ou em caixas plásticas higienizadas. Posição do produto: no caso de estarem murchos, com partes aproveitáveis a sua vez atender ao descrito.	NÃO	RS	RS	10,00

Keramica

3-CHAMADA PÚBLICA	0	300	KG	<p><b>BOLACHA CASEIRA</b> produto fresco, feito no dia anterior da entrega, fermentado com levedura conforme solicitado no pedido, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos de galinha, manteiga, sal amoníaco e essência de baunilha, leite. Sem cobertura e tamanho uniforme (média de 20 gramas a unidade). Sobre confeitaria ao gosto na amarela, sendo textura leve e macia, nas embalagens poderá ser pedida para colocar recheio de leite, sem doce ou outro recheio na massa. Embalagem e rotulagem: embalagem plástica atóxica contendo 1 kg de produto por pacote, sendo acondicionados de forma que não quebre durante o transporte. Pacote contendo nome do fornecedor, nome do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e peso líquido. Por ser produto processado necessita de autocorrigimento sanitário de origem. Apresentação do Produto: caso o produto não seja fresco, deve apresentar-se devidamente embalado e que atenda aos requisitos.</p>	SM	RS	RS	39,00
3-CHAMADA PÚBLICA	0	440	KG	<p><b>BOLO DE FUBÁ SEM RECHEIO E SEM COBERTURA.</b> Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Comer farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, leite ou suco de laranja, óleo ou margarina, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedregos, bolinhas ou queimado ou crocante. Entrega parcelada (bolos/pedacinhos padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem/rotulagem: deve conter o nome do produto e produto, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transporte sem que os pedacinhos se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de autocorrigimento sanitário de origem. Apresentação do Produto: caso o produto não seja fresco, deve apresentar-se devidamente embalado e que atenda aos requisitos.</p>	SM	RS	RS	32,00



3-CHAMADA PÚBLICA	0	575	KG	CUCA CABEIRA SEM RECHEIO: produto fresco (foto no manual de controle e entrega. A massa deve conter no mínimo 10% ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, fermento, água, óleo, sal, fermento biológico e especiarias (para doce). Farofa deve conter açúcar, margarina sem gordura trans ou manteiga, farinha de trigo. A cuca precisa ser bem cozida (não batizada) e bem macia. Proibido uso de adoçante, e de qualquer outro aditivo (sal, óleo), exceto para massas, melandador de farinha e aromatizantes). Embalagem plástica atóxica contendo uma unidade de aproximadamente 500 gramas por pacote. Rótulo contendo nome do fornecedor, nome do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Rotulagem do produto no caso do produto com fabricação superior a um dia antes e até o dia de entrega, não envelhecido, queimado, amassado, rachado e "deformado com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais (sem manchas de mofo). Obs.: Por ser produto pereável necessita de MANUTENÇÃO AMBIENTAL DA LOGÍSTICA.	SIM	RS	RS	30,00
3-CHAMADA PÚBLICA	0	3.204	LITRO	IOGURTE DE FRUTAS: preparado pronto para beber, nos sabores diversos como morango, abacaxi, etc., produzidos a partir de leite pasteurizado, fermento lácteo, açúcar e polpa de frutas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico lavadas, peso líquido de 1000 g (ou 1 litro). Deve conter no rótulo nome do produto, informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade, etc. Com registro de frequência no ANVISA, SIF, SIF ou S-05. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. A cada entrega a subcontratada de SEMED poderá o pedido solicitando um sabor. Por ser produto pereável, o transporte em caminhão refrigerado de modo que se mantenha em ambiente refrigerado (camarões térmicos). Rotulagem do produto: embalagens identificadas ou prazo de validade menor que quinze dias a partir da data de entrega.	SIM	RS	RS	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	575	KG	OVOS DE GALINHA: grandes, de gema (branco e/ou vermelho), novos, livres de sujidades, fígado e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras ou fissuras na casca. Apresentação em cestas, e acondicionamento embalagem própria, contendo etiquetas conforme legislação vigente sobre. Rotulagem do produto no caso de estrangeiros, peso, quantidade e marca.	NÃO	RS	RS	8,00
3-CHAMADA PÚBLICA	0	940	KG	MILHO VERDE ENCAPSULADO: sem palha e sem casca, de primeira qualidade. As espigas deverão estar bem granadas, frescas e sólidas, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todos os grãos característicos, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por insetos que afetem sua aparência e utilização. Sementes de plantas espontâneas, livres de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme especificação. Rotulagem do produto no caso de partes estrangeiras e prazo de validade do produto.	NÃO	RS	RS	7,20
3-CHAMADA PÚBLICA	0	162	KG	ABRILHINHA: verde tipo salada de primeira qualidade, frescas e sólidas, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todos os grãos característicos, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por insetos que afetem sua aparência (rachaduras, cortes e manchas) e utilização. Sementes de plantas espontâneas ou apodrecidas, livres de sujidades, parasitas e larvas. Entrega em sacos plásticos ou cestas plásticas próprias para alimentos. Rotulagem do produto no caso de partes estrangeiras, marca ou identificação, ou prazos, para o consumo.	NÃO	RS	RS	4,20

Uesonica

3-CHAMADA PÚBLICA	0	290	kg	MORANGA TIPO CABO LIA de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por insetos que afetem sua aparência e utilização, livre de pontos estranhos ou deterioração, livre de sujidade, pontas e larvas. Adicionados em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto muito abio deteriorado.	NÃO	RS	RS	5,00
3-CHAMADA PÚBLICA	0	832	kg	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (COMIS): produto fresco, macio e bem assado, pesando aproximadamente 800 gramas cada unidade, de boa qualidade com molecisco e crosta de boa sustentação durante o armazenamento. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou manteiga), sal, água e fermento. Não conter açúcar nos pães, nos ovos. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES). Reposição do produto no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e beluzados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico próprio para alimentos, contendo 1 unidade por pacote, e rotulo com nome do produto e produtor, data de fabricação, peso de validade, e lista de ingredientes abio informações nutricionais. Por ser produto processado de Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) de vigilância sanitária (DEB) de cada empresa nos Cotas deverão ser sem Açúcar).	NÃO	RS	RS	28,00
3-CHAMADA PÚBLICA	0	26	kg	MASSA PARA MINI PIZZA, SEM LEITE massa fria, bem assada. A massa deverá ser tirada antes de ir para o forno. Ingredientes: farinha de trigo, LETE DE SOJA OU ÁGUA, ovos, fermento biológico e sal. PARA ALUNOS INTOLERANTES A LACTOSE OU ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. A massa precisa ser macia, tamanho médio de 7 a 8 cm de diâmetro a unidade, cortadas uniformemente, pesando aproximadamente 40 gramas a unidade. (EM TORNO DE 25 UNIDADES POR KG) PROIBIDO O USO DE AÇÚCAR E DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Embalagem de polietileno atóxico, com a quantidade solicitada. Deverão conter o nome do produtor, nome do produto, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Reposição do produto no caso de massas muito secas ou demasiado molhadas ou com. Por ser produto processado de Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) de vigilância sanitária.	NÃO	RS	RS	17,500
3-CHAMADA PÚBLICA	0	440	kg	BOLDO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA: Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter fatias de laranja com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com melado), ovos, leite de abacaxi, óleo ou margarina, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedacinhos beluzados ou queimados ou oleos. Entrega porcionado (fatias/pedacinhos padronizados - média de 50 gramas cada), não amassados ou queimados. Embalagem/rotulagem deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Adicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedacinhos se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária de Vigilância). Reposição do produto caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.	NÃO	RS	RS	35,00
3-CHAMADA PÚBLICA	0	440	kg	BOLDO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA: Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter fatias de laranja com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com melado), ovos, CENOURA, óleo, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedacinhos beluzados ou queimados ou oleos. Entrega porcionado (fatias/pedacinhos padronizados - média de 50 gramas cada), não amassados ou queimados. Embalagem/rotulagem deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Adicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedacinhos se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária de Vigilância). Reposição do produto caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.	NÃO	RS	RS	36,00
3-CHAMADA PÚBLICA	0	480	kg	SUCO DE LARANJA, suco de laranja integral pasteurizado, 100% laranja, sem adição de conservantes, de água, açúcar ou qualquer outro produto, não fermentado e não acidulado. Embalagem: garrafa plástica de 3 litros, com rotulagem contendo nome do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de validade. Ser refrigerado. Ter registro no MAPA. Transportar em cool boxes, sob refrigeração. Reposição do produto caso de produto com alteração organoléptica, fora de validade, ou validade superior ou inferior a 20 dias para beber; e cor da embalagem.	NÃO	RS	RS	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	4160	litros	LEITE (BARRIGA MOLE) INTEGRAL PASTEURIZADO, embalado em sacos plásticos resistentes de polietileno impresso e esterilizado de 1 litro, que contenha em seu rótulo tabela nutricional e prazo de validade. Não conter nenhum aditivo, somente leite de vaca integral pasteurizado. Embalagem secundária em caixas de 10 litros cada. O produto deve ter registro de inspeção. Data de validade mínima de 7 dias.	NÃO	RS	RS	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	15	kg	PÃO CASEIRO INTEGRAL: produto fresco, macio, bem assado, não beluzado, pesando aproximadamente 40 g cada unidade, de boa qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo integral, gordura (óleo ou manteiga), sal, açúcar, água e fermento. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO), ENZIMAS PARA MACEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos. Reposição do produto no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e beluzados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico próprio para alimentos, com 12 unidades por pacote de modo que não se amassem, e rotulo com nome do produto e do produtor, data de fabricação e de validade e ingredientes abio informações nutricionais. Por ser produto processado de Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) de vigilância sanitária.	NÃO	RS	RS	28,00

Veronica Stanger Demis

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

000018

ALIMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS (P/ PERÍODO DE JULHO 2022 A JULHO 2023) -

SOLICITAÇÃO AO SETOR DE LICITAÇÃO

LOTE 1: LICITAÇÃO DE ALIMENTOS GERAIS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ESCOLAS E CMEIS

LOTE 2: LICITAÇÃO ALIMENTOS PARA ALUNOS DE NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS (PATOLOGIAS)

LOTE 3: CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

LOTE	ITEM	QTD TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SOLICITAR AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO QTD A COMPOSIÇÃO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	5.368	PÊ	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA de primeira qualidade, folhas frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixas plásticas higienizadas, próprias para alimentos ou sacos plásticos (polietileno) atóxico, pesando no mínimo 300 gramas cada pé. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NÃO	2,50 R\$	R\$	ALIMENTO IN NATURA
3-CHAMADA PÚBLICA	0	935	QUILO	BATATA DOCE de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, fora de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	NÃO	2,75 R\$	R\$	ALIMENTO IN NATURA
3-CHAMADA PÚBLICA	0	814	QUILO	BETERRABA: Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, contração e lamachos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalagem em sacos plásticos atóxico ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado.	NÃO	3,49 R\$	R\$	ALIMENTO IN NATURA
3-CHAMADA PÚBLICA	0	224	QUILO	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem, embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	NÃO	6,95 R\$	R\$	ALIMENTO IN NATURA
3-CHAMADA PÚBLICA	0	120	Paquete	CANJICUINHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem de 500 gramas, com rótulo contendo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso. OBS: Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da vigilância sanitária.	SIM	3,95 R\$	R\$	MINIMAMENTE PROCESSADO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	1.045	QUILO	CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	NÃO	2,99 R\$	R\$	ALIMENTO IN NATURA
3-CHAMADA PÚBLICA	0	768	Maço	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA) in natura, maço contendo salsinha e cebolinha em partes iguais ou aproximadas (meio salsinha e meio cebolinha). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de aproximadamente 300 gramas em embalagens de polietileno atóxico (saquinho próprio pra alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NÃO	2,95 R\$	R\$	ALIMENTO IN NATURA
3-CHAMADA PÚBLICA	0	224	Quilo	COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas, sãs e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos próprio para alimentos ou caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	NÃO	7,95 R\$	R\$	ALIMENTO IN NATURA
3-CHAMADA PÚBLICA	0	652	Maço	COUVE-FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embaladas em sacos plásticos atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado.	NÃO	2,75 R\$	R\$	ALIMENTO IN NATURA
3-CHAMADA PÚBLICA	0	143	Maço	ESPINAFRE de primeira qualidade, frescos e sãos. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes, isentas de substâncias tóxicas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitas, larvas ou pulgões. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos, pesando no mínimo 150 cada maço. Reposição do produto em caso de estarem murchos ou com pulgões ou impróprios para consumo.	NÃO	- R\$	R\$	ALIMENTO IN NATURA
3-CHAMADA PÚBLICA	0	432	Quilo	FELIÃO CARIOCA, sãtra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material tóxico, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, arroz, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Embalagens plásticas reforçadas, bem vedadas de preferência lamosas/ortodoxas, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do fornecedor, nome do produto, peso, data colheita e validade. Reposição do produto: embalagens danificadas e prazo de validade vencido ou produto com carunchos ou excesso de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SIM	7,99 R\$	R\$	MINIMAMENTE PROCESSADO

*Lucas*

MERCADO SUPER IDEAL  
CNPJ: 22.081.510/0001-73

3-CHAMADA PÚBLICA	0	1.344	Quilo	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituição de no mínimo de 90% de grãos inteiros e integrais, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formatos naturais médios, lisos e sacos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de pragas, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Embalagens plásticas reforçadas, bem vedadas, de preferência termocoladas, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do produtor, nome do produto, peso, data colheita e validade. Reposição do produto: embalagens danificadas, com carunchos ou excesso de sujidades e fora do prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SIM	RS	RS	000019	ARRUMAMENTE PROCESSADO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	876	Quilo	FUBA: farinha de milho simples, do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, não ser pré-cozido. Ser isenta de sujidades, parasitas e larvas. Por se tratar de farinha de milho fabricada por agricultor familiar, a obrigatoriedade do enriquecimento com ferro e ácido fólico não se aplica a este produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica transparente contendo 1 kg, com rótulo apresentando nome fornecedor, nome do produto. Lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor que 3 meses a partir da entrega. OBS: Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITÁRIA) da vigilância sanitária.	SIM	RS	RS		ARRUMAMENTE PROCESSADO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	888	QUILO	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS. A massa deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos de galinha caipira (de preferência). Formato: tipo espaguete ou talharim. Características organolépticas/sensoriais: a massa deve ser bem firme e seca e congelada de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo (ou seja, conter ovos suficiente na massa, de modo a dar a coloração amarela e não deixar gosto de farinha). Embalagem/rotulagem: pacotes plásticos transparentes contendo 1kg, etiquetados com o nome do fornecedor, nome do produto, data de fabricação e de validade, ingredientes e peso. OBS: Necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não chegue na unidade congelado ou embale no cozimento.	SIM	RS	RS		ARRUMAMENTE PROCESSADO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	792	Quilo	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA: Tipo branca ou amarela, própria para consumo humano, descascada, limpa, embalada e congelada, e do bom cozimento e sem manchas escuras. Embalagem/rotulagem: em pacotes plásticos transparentes contendo 1 kg e etiquetados contendo nome do produtor, nome do produto, data de processamento (colheita e embalagem), data de validade. OBS: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária. Reposição do produto: caso não chegue na unidade congelada e em caixas térmicas ou apresentando manchas escuras.	SIM	RS	RS		ARRUMAMENTE PROCESSADO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	120	QUILO	MASSA PARA MINI PIZZA massa fina, pré assada. A massa deverá ser lurdada antes de assar para não levantar bolhas. Ingredientes: farinha de trigo, leão, ovos, fermento biológico e sal. A massa precisa ser macia, tamanho médio de 7 a 8 cm de diâmetro a unidade cortadas uniformemente, pesando aproximadamente 40 gramas a unidade. ( EM TORNO DE 25 UNIDADES POR KG) PROIBIDO O USO DE AÇÚCAR E DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Embalagem de polietileno atóxica. Deverão conter o nome do produtor, nome do produto, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: no caso de massa muito seca ou tomadiqueimada ou crua. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITÁRIA) da vigilância sanitária.	SIM	RS	RS		PROCESSADO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	750	QUILO	MELANCIA, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchos. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verdo"), murcho ou apodrecido.	NÃO	RS	RS		ALIMENTO IN NATURA
3-CHAMADA PÚBLICA	0	500	QUILO	MELÃO CAPIRA: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Transportar em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.	NÃO	RS	RS		ALIMENTO IN NATURA
3-CHAMADA PÚBLICA	0	204	MAÇO	ORA-PRO-NOBIS, in natura, folhas inteiras e frescas, livres de sujidades, parasitas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, com 200 gramas do produto. Contendo etiqueta com nome do produtor, nome do produto e peso.	NÃO	RS	RS		ALIMENTO IN NATURA
3-CHAMADA PÚBLICA	0	384	QUILO	PÃO CASEIRINHO: produto fresco, macio, bem assado, não batumado, pesando aproximadamente 40 g cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, água e fermento. Não conter açúcar, para atender aos alunos de CMEIS. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxica própria para alimentos, com 12 unidades por pacote de modo que não se amassem, e rótulo com nome do produto e do produtor, data de fabricação e de validade e ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITÁRIA) da vigilância sanitária.	SIM	RS	RS		PROCESSADO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	1.344	QUILO	PÃO CASEIRO (escolas): produto fresco, macio e bem assado, pesando aproximadamente 800 gramas cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, açúcar, água e fermento. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES). Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxica própria para alimentos, contendo 1 unidade por pacote, e rótulo com nome do produto e produtor, data de fabricação, data de validade e lista de ingredientes.	SIM	RS	RS		PROCESSADO

*Lucas Silva*

MERCADO SUPER IDEAL  
CNPJ: 22.081.510/0001-73

000020

3-CHAMADA PÚBLICA	0	2.664	QUILO	REPOLHO VERDE. Deverá ser novo/fresco, cabeça bem fechada, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, apodrecidas ou murcho.	NAO	2,99 R\$	RS	ALIMENTO IN NATURA
3-CHAMADA PÚBLICA	0	3.190	QUILO	TOMATE: tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos transparente próprios para alimentos, ou em caixas plásticas higienizadas. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.	NAO	4,99 R\$	RS	ALIMENTO IN NATURA

*Qua. de 10/05*

**MERCADO SUPER IDEAL**  
CNPJ:22.081.510/0001-73

3-CHAMADA PÚBLICA	0	390	KG	<p>BOLACHA CASEIRA : produto fresco, feita no dia anterior da entrega, formato rosca ou bastão conforme solicitado no pedido, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos de galinha, manteiga, sal amoníaco e/ou fermento, leite. Sem cobertura e tamanho uniforme (média de 35 gramas a unidade). Sabor condizente ao aprovado na amostra, tendo textura leve e macia, nas remessas poderá ser pedido para colocar raspas de licho, erva doce ou coco ralado na massa. Embalagem e rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 1 kg do produto por pacote, sendo acondicionados de forma que não quebre durante o transporte. Rotulo contendo nome do fornecedor, nome do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da vigilância. Reposição do Produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido, apresentando manchas de mofo, ou que estejam crus, batumados ou queimados e que não atenda ao descritivo.</p>	SIM	R\$ -	R\$ -	PROCESSADO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	440	KG	<p>BOLO DE FUBÁ ,SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, leite ou suco de laranja, óleo ou manteiga, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregue porcionado (fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem/rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/ licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou batumado, ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.</p>	SIM	R\$ -	R\$ -	PROCESSADO

*Super* MERCADO SUPER IDEAL  
 CNPJ 08.110.001-73

3-CHAMADA PÚBLICA	0	375	KG	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, produto fresco (feito no máximo no dia anterior a entrega. A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, manteiga, água, ovos, sal, fermento biológico e especiarias (erva doce). Farofa deve conter açúcar, margarina sem gordura trans ou manteiga, farinha de trigo. A cuca precisa ser bem crescida (não batumada) e bem assada. Proibido uso de adoçante, e de qualquer outro aditivo (anti-mofo, enzimas para macies, melhorador de farinhas e aromatizantes). Embalagem plástica atóxica contendo uma unidade de aproximadamente 800 gramas por pacote. Rótulo contendo nome do fornecedor, nome do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Reposição do produto: no caso do produto com fabricação superior a um dia anterior a data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "batumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais ( com manchas de mofo). Obs.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância.	SIM	RS	RS	PROCESSADO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	3.204	LITRO	IOGURTE DE FRUTAS: preparado pronto para beber, nos sabores diversos como: morango, pêssego, coco, produzidos a partir de leite pasteurizado, fermento lácteo, açúcar e polpa de frutas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico leitoso, peso líquido de 1000 g ( ou 1 litro). Deve conter no rótulo nome do produto, informações nutricionais. Ingredientes, prazo de validade, lote. Com registro de inspeção no SIM, SIP, SIF ou SISB. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. A cada remessa a nutricionista da SEMED passará o pedido solicitando um sabor. Por ser produto pereável, o transporte em cada instituição de ensino tem que ser em ambiente refrigerado ( carro/ caixas térmicas). Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor que quinze dias a contar da data de entrega.	SIM	RS	RS	ULTRAPROCESSADO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	576	dz	OVOS DE GALINHA, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novos, isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionado embalagem própria, contendo rotulagem conforme legislação vigente exige. Reposição do produto: no caso de estragado, sujo, quebrado e trincado.	NÃO	RS	RS	ALIMENTO IN NATURA
3-CHAMADA PÚBLICA	0	990	kg	MILHO VERDE EM ESPIGA, sem palha e sem cabelo, de primeira qualidade. As espigas deverão estar bem granadas, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	NÃO	RS	RS	ALIMENTO IN NATURA
3-CHAMADA PÚBLICA	0	192	kg	ABOBRINHA: verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes e murchas) e utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plásticos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murchas ou danificadas, ou impróprios para o consumo.	NÃO	RS	RS	ALIMENTO IN NATURA

*Alceu Loub*

MERCADO SUPER IDEAL  
CNPJ: 22.081.510/0001-73

3-CHAMADA PÚBLICA	0	250	kg	MORANGA TIPO CABOTIA de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	2,99 NÃO	2,99 R\$ - R\$		ALIMENTO IN NATURA
3-CHAMADA PÚBLICA	0	632	kg	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMFIS) : produto fresco, macio e bem assado, pesando aproximadamente 800 gramas cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, água e fermento. Não conter açúcar nos pães dos cmeis. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES).Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, contendo 1 unidade por pacote, e rótulo com nome do produto e produtor, data de fabricação, data de validade, e lista de ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITÁRIA) da vigilância sanitária. (OBS: os pães entregues nos Cmeis deverão ser sem Açúcar).	NÃO	R\$ - R\$		PROCESSADO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	20	kg	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE massa fina, pré assada. A massa deverá ser furada antes de assar para não levantar bolhas. Ingredientes: farinha de trigo, LEITE DE SOJA OU ÁGUA, ovos, fermento biológico e sal. PARA ALUNOS INTOLERANTES A LACTOSE OU ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. A massa precisa ser macia, tamanho médio de 7 a 8 cm de diâmetro a unidade cortadas uniformemente, pesando aproximadamente 40 gramas a unidade. ( EM TORNO DE 25 UNIDADES POR KG) PROIBIDO O USO DE AÇÚCAR E DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Embalagem de polietileno atóxico, com a quantidade solicitada. Deverão conter o nome do produto, nome do produtor, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: no caso de massa muito seca ou torrada/queimada ou crua. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITÁRIA) da vigilância sanitária.	NÃO	R\$ - R\$		PROCESSADO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	440	kg	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA : Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, suco de laranja, óleo ou manteiga, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregações porcionado (fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.	NÃO	R\$ - R\$		PROCESSADO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	440	kg	BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA : Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, CENOURA, óleo fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregações porcionado (fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.	NÃO	R\$ - R\$		PROCESSADO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	480	kg	SUCO DE LARANJA: suco de laranja integral pasteurizado, 100% laranjas, sem adição de conservantes, de água, açúcar ou qualquer outro produto. Não fermentado e não alcoólico. Embalagem galão plástico de 3 litros, com rotulagem contendo nome do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de validade. Ser refrigerado. Ter registro no M.A.P.A. Transportar em local térmico, sob refrigeração. Reposição do produto: caso de produto com alteração organoléptica, fora de refrigeração, ou validade vencida ou menor de 30 dias para vencer, a partir da entrega.	NÃO	R\$ - R\$		MINIMAMENTE PROCESSADO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	4.160	litros	LEITE (BARRIGA MOLE) INTEGRAL PASTEURIZADO: embalados em sacos plásticos resistentes de polietileno impresso e esterilizado de 1 litro, que contenha em seu rótulo tabela nutricional e prazo de validade. Não conter nenhum aditivo, somente leite de vaca integral pasteurizado. Embalagem secundária: em caixas de 10 litros cada. O produto deve ter registro de inspeção. Data de validade mínima de 7 dias.	NÃO	7,49 R\$ - R\$		MINIMAMENTE PROCESSADO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	15	kg	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL: produto fresco, macio, bem assado, não batumado, pesando aproximadamente 40 g cada unidade, de boa qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo integral, gordura (óleo ou banha), sal, açúcar, água e fermento. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos) Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, com 12 unidades por pacote de modo que não se amassam, e rótulo com nome do produto e do produtor, data de fabricação e de validade e ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITÁRIA) da vigilância sanitária.	NÃO	R\$ - R\$		MINIMAMENTE PROCESSADO

*Assinatura*

MERCADO SUPER IDEAL  
CNPJ:22.081.510/0001-73



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 ALIMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS (PI PERÍODO DE JULHO 2022 A JULHO 2023)  
 SOLICITAÇÃO AO SETOR DE LICITAÇÃO

LOTE 1: LICITAÇÃO DE ALIMENTOS GERAIS PERIFÉRICOS E NÃO PERIFÉRICOS PARA ESCOLAS E CRECHES  
 LOTE 2: LICITAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ALUNOS DE NECESSIDADES ALIMENTARES E ESPECIAS (PATÓLOGIAS)  
 LOTE 3: CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

LOTE	ITEM	QTD TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SOLICITAR ANUETINA	VALOR UNICADO	VALOR TOTAL	RECOMENDADO
3-CHAMADA PÚBLICA	0	5300	kg	ALFACE CRESPA, LISA, ROSA OU AMERICANA de primeira qualidade, folhas frescas e sólidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por insetos que afetem sua aparência e utilização. Item de pontos amarelos ou apodrecidos, fora de saquinhos, parafusos e laranjas. Apresentação em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos ou sacos plásticos (polietileno) alvos, pesando no mínimo 300 gramas cada kg. Rejeição do produto no caso de partes estragadas, produto muito alto danificado.	NÃO	R\$	R\$	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	900	QUILO	BATATA DOCE de primeira qualidade, frescas e sólidas. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por insetos que afetem sua aparência e utilização. Item de partes amareladas ou apodrecidas, fora de saquinhos, parafusos e laranjas. Embalagem em sacos plásticos alvos ou em sacos plásticos próprios para alimentos. Rejeição do produto no caso de partes estragadas, fora de maturação adequada, muito alto danificado.	NÃO	R\$	R\$	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	814	QUILO	BETERRABA: Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Não podem estar moles, obstrução e aparência uniformes. Deverão ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalagem em sacos plásticos alvos ou em sacos plásticos próprios para alimentos. Rejeição do produto no caso de partes estragadas, produto muito alto danificado.	NÃO	R\$	R\$	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	204	QUILO	BROCOLIS de primeira qualidade, frescos e sólidos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por insetos que afetem sua aparência e utilização. Item de partes amareladas ou apodrecidas, fora de saquinhos, parafusos e laranjas. Embalagem em sacos plásticos alvos ou em sacos plásticos próprios para alimentos. Rejeição do produto no caso de partes estragadas e partes apodrecidas do produto.	NÃO	R\$	R\$	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	120	Paqueta	CANJICOMADO (CERVELHA): produto derivado de milho amarelo de qualidade com fragrança característica do produto. Embalagem em embalagem de 500 gramas com rótulo contendo o nome do produto, nome do produtor, data de validade e informações nutricionais, data de fabricação e validade e peso. CEB. Por ser produto perecível, necessita de selado hermeticamente de validade mínima de 30 dias.	NÃO	R\$	R\$	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	1045	QUILO	CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sólidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por insetos que afetem sua aparência e utilização. Item de partes amareladas ou apodrecidas, fora de saquinhos, parafusos e laranjas. Embalagem em sacos plásticos alvos ou em sacos plásticos próprios para alimentos. Rejeição do produto no caso de partes estragadas, produto muito alto danificado.	NÃO	R\$	R\$	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	758	Maço	CHEIRO VERDE (TEMPERADO VERDE, SALSA E CEBOLHÃO) natural, fresco, conteúdo mínimo de 50% de cheiro verde, com todas as partes comestíveis aproveitáveis e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por insetos que afetem sua aparência e utilização. Item de partes amareladas ou apodrecidas, fora de saquinhos, parafusos e laranjas. Apresentação em maços de aproximadamente 300 gramas em embalagens de polietileno alvos ou em sacos plásticos próprios para alimentos. Rejeição do produto no caso de partes estragadas, produto muito alto danificado.	NÃO	R\$	R\$	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	224	Quilo	COUVE FLORES de primeira qualidade, frescas, sólidas e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por insetos que afetem sua aparência e utilização. Item de partes amareladas ou apodrecidas, fora de saquinhos, parafusos e laranjas. Embalagem em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos ou em sacos plásticos próprios para alimentos devidamente higienizados. Rejeição do produto no caso de partes estragadas, produto muito alto danificado.	NÃO	R\$	R\$	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	852	Maço	COUVE FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sólidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por insetos que afetem sua aparência e utilização. Item de partes amareladas ou apodrecidas, fora de saquinhos, parafusos e laranjas. Embalagem em sacos plásticos alvos ou em sacos plásticos próprios para alimentos. Rejeição do produto no caso de partes estragadas, produto muito alto danificado.	NÃO	R\$	R\$	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	143	Maço	ESPINAFRE de primeira qualidade, frescos e sólidos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por insetos que afetem sua aparência e utilização. Item de partes amareladas ou apodrecidas, fora de saquinhos, parafusos e laranjas. Apresentação em maços de aproximadamente 300 gramas em embalagens de polietileno alvos ou em sacos plásticos próprios para alimentos. Rejeição do produto no caso de partes estragadas, produto muito alto danificado.	NÃO	R\$	R\$	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	432	Quilo	FEIJÃO CARROÇA, semente nova, tipo 1, grãos inteiros e sólidos, aspecto brilhoso, não contendo de no máximo de 30% de grãos moles e integros, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais naturais, limpos e sem presença de material estranho, superiores, partes, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de pragas, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica reforçada, sem vazamentos de preferência termolacada, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do fornecedor, nome do produto, peso, data validade e validade. Rejeição do produto: embalagem danificada e prazo de validade vencido ou produto com carunchos ou presença de insetos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NÃO	R\$	R\$	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	1344	Quilo	FEIJÃO PRETO, semente nova, tipo 1, grãos inteiros e sólidos, aspecto brilhoso, não contendo de no máximo de 30% de grãos moles e integros, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais naturais, limpos e sem presença de material estranho, superiores, partes, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de pragas, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica reforçada, sem vazamentos de preferência termolacada, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do fornecedor, nome do produto, peso, data validade e validade. Rejeição do produto: embalagem danificada, com carunchos ou presença de insetos e fora do prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NÃO	R\$	R\$	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	878	Quilo	FUBA: farinha de milho amarelo, do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, não ser pré-cozido. Ser feita de subsídios, parafusos e laranjas. Por ser produto perecível, necessita de selado hermeticamente de validade mínima de 30 dias. Embalagem em embalagem plástica transparente contendo 1 kg, com rótulo apresentando nome do fornecedor, nome do produto, peso, data validade e validade, informações nutricionais, data de fabricação e validade. Rejeição do produto: embalagem danificada ou prazo de validade menor que 3 meses a partir da entrega. CEB. Por ser produto perecível de Agricultura Familiar, necessita de selado hermeticamente de validade mínima de 30 dias.	NÃO	R\$	R\$	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	800	QUILO	MACARRÃO CASSEIRO COM OVOS: A massa deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e não de origem vegetal (de preferência). Formato tipo espaguete ou tubarão. Características organolepticas: amarelo e massa deve ser bem firme e seca e congelada de modo que não grude no forno do preparo, coloração amarela, sabor não fermentado ou ácido, conter uma superfície na massa, de modo a dar a coloração amarela e não deixar gosto de farinha. Embalagem em embalagem plástica transparente contendo 1kg, apresentando nome do fornecedor, nome do produto, peso, data validade e validade, informações nutricionais, data de fabricação e validade (sempre ventilar) de validade. Rejeição do produto: caso o produto não apresentar validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	NÃO	R\$	R\$	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	780	QUILO	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA: Tipo branca ou amarela, própria para consumo humano, descascada, limpa, enfiada e congelada, e de bom custo-benefício e com características organolepticas em partes plásticas transparentes contendo 1 kg e etiquetada contendo nome do produtor, nome do produto, data de processamento (colheita e embalagem), data de validade. CEB. Por ser produto perecível necessita de selado hermeticamente de validade mínima de 30 dias. Rejeição do produto: caso não esteja na unidade congelada e em cases limpas ou apresentando mofo ou outros defeitos.	NÃO	R\$	R\$	

000024  
 09.097.647/0001-36  
 COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DO OESTE DO PARANÁ - SISCOOP AF  
 Rua Mariz de Freitas, 2182 - São Cristóvão  
 CASCAVEL - PR  
 08/08/22


3-CHAMADA PÚBLICA	0	200	kg	MORANGA TIPO LANCETA de primeira qualidade. Frutas e sementes, no estado de maturação apropriada para o consumo. Frutas, com todos os partes desenvolvidos satisfatoriamente, sem a menor deficiência. Não aceitar frutas danificadas por insetos que afetem sua aparência e utilização, nem de partes comprometidas, nem de unidades com defeitos. Aceitar frutos com partes danificadas, desde que não afetem a aparência, desde que não afetem a utilização.	NÃO	RS	RS	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	600	kg	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (COMES) produto fresco, macio e bem moldado, pesando aproximadamente 800 gramas cada unidade, de boa qualidade, com crosta fina e úmida de ser esmagado durante a fermentação. Ingredientes: Farinha de trigo, produto branco ou branquinho, sal, água e fermento. Não conter açúcar nem produtos químicos. PROCESSO DE USO DE ADITIVOS: ANTIFORMO, ENZIMAS PARA AÇÚCAR, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES. Rejeição do produto no caso de não ser fabricado superior a um dia antes de 02 de outubro, após 03 dias de validade, amassados, esmagados, esfarelados e fermentados com farinha mais pesada e de características organolépticas inferiores. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico para alimentos, contendo 1 unidade por pacote, e vácuo com nome do produto e produtor. Data de fabricação não de validade e não de validade e ingredientes etc, informadas no rótulo. Para ser produto processado de Agricultura Familiar, necessita de autorização SANITÁRIA de vigilância sanitária (OBS: as unidades deverão ser em 02 unidades).	NÃO	RS	RS	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	20	kg	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE massa fina, pré cozida. A massa deverá ser cozida antes de usar para não levantar bolhas. Ingredientes: farinha de trigo, LEITE DE SOJA OU ÁGUA, ovos, fermento biológico e sal. PARALISANTES ANTI-CALCÍO E ANTI-CALCÍO OU ALBÚMINE E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. A massa poderá ser macia, fermentada entre 7 e 8 cm de altura e 1 unidade contendo uniformemente, pesando aproximadamente 80 gramas e unidade. (TORNHO DE 25 UNIDADES POR KG) PROIBIDO O USO DE AÇÚCAR E DE ADITIVO ANTIFORMO, ENZIMAS PARA AÇÚCAR, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES de outras substâncias. Embalagem de polietileno atóxico com a quantidade adequada. Deve conter o nome do produtor, nome do produto, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Rejeição do produto no caso de massa muito seca ou ultrapassada no uso. Para ser produto processado de Agricultura Familiar, necessita de autorização SANITÁRIA de vigilância sanitária.	NÃO	RS	RS	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	400	kg	BOLDO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. Frutas, não no máximo 1 dia antes de entrega. Comer fermentado tipo amarelado com leite e açúcar. Não conter substâncias químicas nem conservantes. Não conter bolhas, nem de partes comprometidas, nem de unidades com defeitos. Aceitar frutos com partes danificadas, desde que não afetem a aparência, desde que não afetem a utilização. Ingredientes: farinha de trigo, produto branco ou branquinho, sal, água e fermento. Não conter açúcar nem produtos químicos. PROCESSO DE USO DE ADITIVOS: ANTIFORMO, ENZIMAS PARA AÇÚCAR, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES. Rejeição do produto no caso de não ser fabricado superior a um dia antes de 02 de outubro, após 03 dias de validade, amassados, esmagados, esfarelados e fermentados com farinha mais pesada e de características organolépticas inferiores. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico para alimentos, contendo 1 unidade por pacote, e vácuo com nome do produto e produtor. Data de fabricação não de validade e não de validade e ingredientes etc, informadas no rótulo. Para ser produto processado de Agricultura Familiar, necessita de autorização SANITÁRIA de vigilância sanitária.	NÃO	RS	RS	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	400	kg	BOLDO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. Frutas, não no máximo 1 dia antes de entrega. Comer fermentado tipo amarelado com leite e açúcar. Não conter substâncias químicas nem conservantes. Não conter bolhas, nem de partes comprometidas, nem de unidades com defeitos. Aceitar frutos com partes danificadas, desde que não afetem a aparência, desde que não afetem a utilização. Ingredientes: farinha de trigo, produto branco ou branquinho, sal, água e fermento. Não conter açúcar nem produtos químicos. PROCESSO DE USO DE ADITIVOS: ANTIFORMO, ENZIMAS PARA AÇÚCAR, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES. Rejeição do produto no caso de não ser fabricado superior a um dia antes de 02 de outubro, após 03 dias de validade, amassados, esmagados, esfarelados e fermentados com farinha mais pesada e de características organolépticas inferiores. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico para alimentos, contendo 1 unidade por pacote, e vácuo com nome do produto e produtor. Data de fabricação não de validade e não de validade e ingredientes etc, informadas no rótulo. Para ser produto processado de Agricultura Familiar, necessita de autorização SANITÁRIA de vigilância sanitária.	NÃO	RS	RS	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	200	kg	BACO DE LARANJA suco de laranja integral pasteurizado 100% integral, sem adição de conservantes, de água, açúcar ou qualquer outro produto. Não fermentado e não acidulado. Embalagem plástica de 1 litro, com rotulagem contendo nome do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de validade. Ser refrigerado. Ter validade de validade. Transportar em local fresco, sob refrigeração. Rejeição do produto no caso de produto com aparência deteriorada. Nome do produtor, data de validade e ingredientes etc, informadas no rótulo. Para ser produto processado de Agricultura Familiar, necessita de autorização SANITÁRIA de vigilância sanitária.	NÃO	RS	RS	
3-CHAMADA PÚBLICA	0	4.100	litros	LEITE UBERINGA MEXE, INTEGRAL, PASTEURIZADO, embalado em caixas plásticas resistentes ao rachar, impresso e datado de 1 litro, que contenha em seu rótulo tabela nutricional e prazo de validade. Não conter nenhum aditivo, somente leite de vaca integral pasteurizado. Embalagem acondicionada em caixas de 10 litros cada. O produto deve ser entregue em temperatura ambiente.	NÃO	RS	RS	24762,00
3-CHAMADA PÚBLICA	0	10	kg	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (COMES) produto fresco, macio e bem moldado, pesando aproximadamente 800 gramas cada unidade, de boa qualidade, com crosta fina e úmida de ser esmagado durante a fermentação. Ingredientes: Farinha de trigo, produto branco ou branquinho, sal, água e fermento. Não conter açúcar nem produtos químicos. PROCESSO DE USO DE ADITIVOS: ANTIFORMO, ENZIMAS PARA AÇÚCAR, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES. Rejeição do produto no caso de não ser fabricado superior a um dia antes de 02 de outubro, após 03 dias de validade, amassados, esmagados, esfarelados e fermentados com farinha mais pesada e de características organolépticas inferiores. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico para alimentos, contendo 1 unidade por pacote, e vácuo com nome do produto e produtor. Data de fabricação não de validade e não de validade e ingredientes etc, informadas no rótulo. Para ser produto processado de Agricultura Familiar, necessita de autorização SANITÁRIA de vigilância sanitária.	NÃO	RS	RS	

09.09/2022 047/0001-58  
 COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE DA AGRICULTURA  
 FAMILIAR COOPERATIVA DE AGRICULTORES  
 DO SUL DO PARANÁ - S.S. COOP. LEI  
 Rua Minas 2152 - São Cristóvão  
 85816-780 CASCAVEL - PR  
 08/08/22

CHAMADA PÚBLICA	2	375	KG	<p>DOÇA CASHEIRA SEM RECHEIO, produzida com leite no máximo no dia anterior à entrega. A massa deve conter no mínimo 5% de ingredientes líquidos de alta umidade (sem fermento e sem óleo), açúcar, margarina, água doce, sal, fermento químico e especiarias (canela em pó). Deve conter açúcar, margarina sem sal, leite em pó, margarina, leite de leite. A calda deve ser feita com leite condensado e sem açúcar. (PESO) Cada embalagem e de qualquer tipo, exceto por meio, exceto para doces, contendo de 100g a 200g. Apresentação: Embalagem plástica atóxica contendo uma unidade de aproximadamente 500 gramas por pacote. Não contém: nome do fornecedor, nome do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Apresentação do produto: No caso de produtos com fabricação superior a um dia antes da data de entrega, os doces, quindins, amendoins, bolachas e biscoitos com prazo de validade superior a 30 dias deverão apresentar o seguinte sistema com manufatura de nível 100. Para os produtos processados, o sistema de nível 20000 também é válido.</p>	MAC	R\$	R\$	
CHAMADA PÚBLICA	1	2204	UFNO	<p>DOÇURTE DE FRUTAS preparada com leite, com sabores (frutas como morango, abacaxi, laranja, amora) e pó de leite pasteurizado, fermento químico e açúcar em pó. Apresentação em embalagem plástica de polietileno atóxica (PESO) peso líquido de 100g (1 ou 2 unidades). Deve conter no mínimo nome do produto, informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade, lote. Com registro de inspeção no MAPA, SIF ou SIFOP. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. A cada remessa a quantidade de 100kg (1 pacote) a pedido somente em salmão. Para os produtos perecíveis, o transporte em cada embalagem de entrega deve ser em ambiente refrigerado (geladeira) com uma etiqueta indicando as condições de conservação no prazo de validade menor que quinze dias a partir da data de entrega.</p>	MAC	R\$	R\$	24.000,00
CHAMADA PÚBLICA	0	576	M	<p>DOÇA DE LEITE, tipo granola, de grãos de milho e amendoim, nozes, biscoitos de especiarias, flocos e sementes secas. Não deverão apresentar conservantes além de ácido ascórbico em pó, açúcar e sementes de amendoim, pistache, cominho, alho-poró, cardamomo, especiarias, pimenta preta. Apresentação do produto: No caso de produtos, não, quindins e biscoitos.</p>	MAC	R\$	R\$	
CHAMADA PÚBLICA	2	980	KG	<p>MELHO VERDE SEM SÍMPLIA, sem sal e sem recheio, de primeira qualidade. As embalagens deverão conter 500g, granel, 1kg ou 2kg. No prazo de validade, o produto deve ser armazenado em condições adequadas de conservação, com o rótulo contendo informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade, lote e nome do fabricante. Cada embalagem deverá conter o nome do produto e o peso líquido. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica em quantidade suficiente para atender à demanda. Apresentação do produto: No caso de partes embaladas e pouco refrigeradas, a 100°C.</p>	MAC	R\$	R\$	
CHAMADA PÚBLICA	0	190	KG	<p>ABACONHIA, verde tipo favaola de primeira qualidade, fresca e seca, no ponto de maturação adequado para o consumo. Inicial, com todos os partes conservados para o consumo, com o rótulo contendo informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade, lote e nome do fabricante. Cada embalagem deverá conter o nome do produto e o peso líquido. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica em quantidade suficiente para atender à demanda. Apresentação do produto: No caso de partes embaladas, a 100°C.</p>	MAC	R\$	R\$	

09.097.647.0001-58  
 COOPERATIVA CENTRAL DE UNIDADES RURAIS  
 FAMILIAR DO VITÓRICO SOLIDARISMO  
 RUA MARQUES DA SILVA, 2102 - SÃO DOMINGOS  
 35610-000 - CARVALHO, MINAS GERAIS  
 08/08/22



<b>PROPONENTE:</b> Cooperativa de Produtores de Fruta de Santa Maria - COOPERSANTA <b>ENDEREÇO:</b> Rua Projetada S/Nº <b>TELEFONE:</b> (44) 3411-1127 / 99993-5914 <b>EMAIL:</b> coopersanta@outlook.com <b>RESPONSÁVEL:</b> Sidinei Rodrigues da Silva <b>DATA:</b> 24/06/2022 <b>VALIDADE DO ORÇAMENTO:</b> 24/07/2022		<b>CARIMBO CNPJ OU INFORMAR Nº DO CPF</b>  <b>09 485 690/0001-90</b> COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS DE SANTA MARIA COOPERSANTA RUA PROJETADA, S/N DIST SANTA MARIA - CEP 87750-000 ALTO PARA			
O proponente supra identificado, apresenta ao Município de Nova Londrina/PR, o seguinte ORÇAMENTO					
Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca Específica
Suco de Laranja Integral Galão 3 Litros	Galão 3 Litro		27,00		COOPER.S
<b>ASSINATURA</b>  			<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:</b> Crístielly Alves		





ESTADO DO PARANÁ

000028

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RELAÇÃO DOS GRUPOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS PARA ALIMENTOS CONVENCIONAIS

## 1. TIPO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS

GRUPO A Hortaliças/ Frutas in natura	GRUPO B Outros	GRUPO C Temperos
Alface (3,09/pé)	Cuca Caseira sem Recheio (24,99/kg)	Cheiro Verde (4,51/maço)
Repolho Verde (3,49/kg)	Pão Caseiro (16,48/kg)	Ora-pro-nobis (3,50/Maço)
Cenoura (4,31/kg)	Macarrão Caseiro com Ovos (14,66/kg)	
Mandioca Descascada e Congelada (6,49/kg)	Massa para mini (13,80/kg)	
Couve tipo Manteiga (4,24/maço)	Bolacha Caseira (35,00/kg)	
Couve -flor (7,73 kg)	Ovos de galinha (8,66/Dúzia)	
Beterraba (4,39/kg)	Canjiquinha/quire rinha (9,62/kg)	
Tomate (6,66/kg)	Fubá (4,64/kg)	
Feijão Preto (7,14/kg)	logurte de frutas (7,24/litro)	
Feijão Carioca (8,74/kg)	Pão caseirinho (18,14/Kg)	
Melancia (1,95/Kg)	Bolo de Fubá sem recheio e sem cobertura (32,00/Kg)	
Melão Caipira (6,99/Kg)	Pão caseiro sem açúcar (Cmeis) (28,00/Kg)	
Batata doce (3,41/Kg)	Massa para mini pizza sem leite (4,49/Kg)	
Brócolis (7,28/Kg)	Bolo simples de laranja sem recheio e sem cobertura (28,99/Kg)	
Espinafre (5,90/Maço)	Bolo simples de cenoura sem recheio e sem cobertura (29,49/Kg)	
Milho verde em espiga (7,20/Kg)	Suco de laranja (9,83/Litro)	
Abobrinha	Leite (barriga)	



ESTADO DO PARANÁ

000029

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

(4,06/Kg)	mole) integral pasteurizado (6,97/litro)
Moranga tipo cabotiá (3,96/Kg)	Pão caseirinho integral (22,99/Kg)

Obs.: Os preços tiveram como parâmetros preços médios das Compras Públicas da Agricultura Familiar – maio/julho de 2022, bem como os preços praticados no mercado local e valores praticados pelo Grupo Formal da Agricultura Familiar.

**2. DESCRIÇÃO DOS ITENS E SEU QUANTITATIVO**

Os quantitativos e o descritivo dos itens abaixo foram solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, a qual teve como base a distribuição per capita dos alunos de todas as instituições da rede municipal de ensino, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	5.368	PÊ	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA de primeira qualidade, folhas frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixas plásticas higienizadas próprias para alimentos ou sacos plásticos (polietileno) atóxico, pesando no mínimo 300 gramas cada pê. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado
2	935	KG	BATATA DOCE de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, fora de maturação adequado, murcho e/ou danificado
3	814	KG	BETERRABA: Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalar em sacos plásticos atóxico ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado
4	224	KG	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem: embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto
5	120	PCT	CANJIQUELHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem de 500 gramas, com rótulo contendo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso. OBS: Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da vigilância sanitária
6	1.045	KG	CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.
7	768	MAÇO	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA) in natura, maço contendo salsinha e cebolinha em partes iguais ou aproximadas (meio salsinha e meio cebolinha). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de aproximadamente 300 gramas em embalagens de polietileno atóxico (saquinho próprio pra alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.
8	224	KG	COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas, sãs e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos próprio para alimentos ou caixas plásticas



ESTADO DO PARANÁ

000030

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

			próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.
9	652	MAÇO	COUVE-FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embaladas em sacos plásticos atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado
10	143	MAÇO	ESPINAFRE de primeira qualidade, frescos e sãos. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitas, larvas ou pulgões. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos pesando no mínimo 150 cada maço. Reposição do produto: em caso de estarem murchos ou com pulgões ou impróprios para consumo
11	432	KG	FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Embalagens plásticas reforçadas, bem vedadas de preferencia termosoldadas, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do fornecedor, nome do produto, peso, data colheita e validade. Reposição do produto: embalagens danificadas e prazo de validade vencido ou produto com carunchos ou excesso de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
12	1.344	KG	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Embalagens plásticas reforçadas, bem vedadas, de preferencia termosoldadas, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do produtor, nome do produto, peso, data colheita e validade. Reposição do produto: embalagens danificadas, com carunchos ou excesso de sujidades e fora do prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
13	876	KG	FUBÁ: farinha de milho simples, do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, não ser pré-cozido. Ser isenta de sujidades, parasitas e larvas. Por se tratar de farinha de milho fabricada por agricultor familiar, a obrigatoriedade do enriquecimento com ferro e ácido fólico não se aplica a este produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica transparente contendo 1 kg, com rótulo apresentando nome fornecedor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor que 3 meses a partir da entrega. OBS: Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
14	888	KG	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS. A massa deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos de galinha caipira (de preferência). Formato: tipo espagete ou talharin. Características organolépticas/sensoriais: a massa deve ser bem firme e seca e congelada de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo (ou seja, conter ovos suficiente na massa, de modo a dar a coloração amarela e não deixar gosto de farinha). Embalagem/rotulagem: pacotes plásticos transparentes contendo 1kg, etiquetados com o nome do fornecedor, nome do produto, data de fabricação e de validade, ingredientes e peso. OBS.: Necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não chegue na unidade congelado ou embale no cozimento.
15	792	KG	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA: Tipo branca ou amarela, própria para consumo humano, descascada, limpa, embalada e congelada, e de bom cozimento e sem manchas escurecidas. Embalagem/rotulagem: em pacotes plásticos transparentes contendo 1 kg e etiquetados contendo nome do produtor, nome do produto, data de processamento (colheita e embalagem), data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária. Reposição do produto: caso nao chegue na unidade congelada e em caixas térmicas ou apresentando manchas escurecidas.
16	120	KG	MASSA PARA MINI PIZZA massa fina, pré assada. A massa deverá ser furada antes de assar para não levantar bolhas. Ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento biológico e sal. A massa precisa ser macia, tamanho médio de 7 a 8 cm de diâmetro a unidade cortadas uniformemente, pesando aproximadamente 40 gramas a unidade. ( EM TORNO DE 25 UNIDADES POR KG) PROIBIDO O USO DE AÇÚCAR E DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Embalagem de polietileno atóxico. Devendo conter o nome do produtor, nome do produto, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: no caso de massa muito seca ou torrada/queimada ou crua. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
17	750	KG	MELANCIA, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.



ESTADO DO PARANÁ

000031

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

			Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchas. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho ou apodrecida.
18	500	KG	MELÃO CAIPIRA : de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Transportar em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.
19	204	MAÇO	ORA-PRO-NOBIS, in natura, folhas integras e frescas, livres de sujidades, parasitas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, com 200 gramas do produto. Contendo etiqueta com nome do produtor, nome do produto e peso.
20	384	KG	PÃO CASEIRINHO: produto fresco, macio, bem assado, não batumado, pesando aproximadamente 40 g cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, água e fermento. Não conter açúcar, para atender aos alunos de CMEIS. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos).Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, com 12 unidades por pacote de modo que não se amassem, e rótulo com nome do produto e do produtor, data de fabricação e de validade e ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
21	1.344	KG	PÃO CASEIRO (escolas): produto fresco, macio e bem assado, pesando aproximadamente 800 gramas cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, açúcar, água e fermento. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES).Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, contendo 1 unidade por pacote, e rótulo com nome do produto e produtor, data de fabricação, data de validade, e lista de ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
22	2.664	KG	REPOLHO VERDE. Deverá ser novo/fresco, cabeça bem fechada, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, apodrecidas ou murcho.
23	3.190	KG	TOMATE: tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e são, estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos transparente próprios para alimentos, ou em caixas plásticas higienizadas. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.
24	390	KG	BOLACHA CASEIRA : produto fresco, feita no dia anterior da entrega, formato rosca ou bastão conforme solicitado no pedido, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos de galinha, manteiga, sal amoníaco e/ou fermento, leite. Sem cobertura e tamanho uniforme (média de 35 gramas a unidade). Sabor condizente ao aprovado na amostra, tendo textura leve e macia. nas remessas poderá ser pedido para colocar raspas de limão, erva doce ou coco ralado na massa. Embalagem e rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 1 kg do produto por pacote, sendo acondicionados de forma que não quebre durante o transporte. Rótulo contendo nome do fornecedor, nome do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da vigilância. Reposição do Produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido, apresentando manchas de mofo, ou que estejam crus, batumados ou queimados e que não atenda ao descritivo.
25	440	KG	BOLO DE FUBÁ, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA: Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, leite ou suco de laranja, óleo ou manteiga, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregue porcionado (fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados.





ESTADO DO PARANÁ

000032

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

			Embalagem/rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou batumado, ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.
26	375	KG	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, produto fresco (feito no máximo no dia anterior a entrega. A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, manteiga, água, ovos, sal, fermento biológico e especiarias (erva doce). Farofa deve conter açúcar, margarina sem gordura trans ou manteiga, farinha de trigo. A cuca precisa ser bem crescida (não batumada) e bem assada. Proibido uso de adoçante, e de qualquer outro aditivo (anti-mofo, enzimas para macies, melhorador de farinhas e aromatizantes). Embalagem plástica atóxica contendo uma unidade de aproximadamente 800 gramas por pacote. Rótulo contendo nome do fornecedor, nome do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Reposição do produto: no caso do produto com fabricação superior a um dia anterior a data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "batumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais (com manchas de mofo). Obs.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância.
27	3.204	LITRO	IOGURTE DE FRUTAS: preparado pronto para beber, nos sabores diversos como morango, pêssego, coco, produzidos a partir de leite pasteurizado, fermento lácteo, açúcar e polpa de frutas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico leitoso, peso líquido de 1000 g (ou 1 litro). Deve conter no rótulo nome do produto, informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade, lote. Com registro de inspeção no SIM, SIP, SIF ou SISB. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. A cada remessa a nutricionista da SEMED passará o pedido solicitando um sabor. Por ser produto perecível, o transporte em cada instituição de ensino tem que ser em ambiente refrigerado (carro/caixas térmicas). Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor que quinze dias a contar da data de entrega.
28	576	DÚZIA	OVOS DE GALINHA, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novos. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionado embalagem própria, contendo rotulagem conforme legislação vigente exige. Reposição do produto: no caso de estragado, sujo, quebrado e trincado.
29	990	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA, sem palha e sem cabelo, de primeira qualidade. As espigas deverão estar bem granadas, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.
30	192	KG	ABOBRINHA: verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes e murchas) e utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plásticos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murchas ou danificados, ou impróprios para o consumo.
31	250	KG	MORANGA TIPO CABOTIÁ de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.
32	832	KG	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS): produto fresco, macio e bem assado, pesando aproximadamente 800 gramas cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, água e fermento. Não conter açúcar nos pães dos cmeis. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES). Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, contendo 1 unidade por pacote, e rótulo com nome do produto e produtor, data de fabricação, data de validade, e lista de ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária. (OBS: os pães entregues nos Cmeis deverão ser sem Açúcar).
33	26	KG	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE massa fina, pré assada. A massa deverá ser furada antes de assar para não levantar bolhas. Ingredientes: farinha de trigo, LEITE DE SOJA OU ÁGUA, ovos, fermento biológico e sal. PARA ALUNOS INTOLERANTES A LACTOSE OU ALERGICOS A PROTEINA DO LEITE DE VACA. A massa precisa ser macia, tamanho médio de 7 a 8 cm de diâmetro a unidade cortadas uniformemente, pesando aproximadamente 40 gramas a



ESTADO DO PARANÁ

000033

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

			unidade. ( EM TORNO DE 25 UNIDADES POR KG) PROIBIDO O USO DE AÇÚCAR E DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Embalagem de polietileno atóxico, com a quantidade solicitada. Devendo conter o nome do produtor, nome do produto, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: no caso de massa muito seca ou torrada/queimada ou crua. Por ser produto processado da Agricultura Familiar , necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
34	440	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA : Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, suco de laranja, óleo ou manteiga, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregue porcionado (fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem/rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/ licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.
35	440		BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA: Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, CENOURA, óleo , fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregue porcionado (fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem/rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/ licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.
36	480	GALÃO DE 03 LITROS	SUCO DE LARANJA: suco de laranja integral pasteurizado, 100% laranjas, sem adição de conservantes, de água, açúcar ou qualquer outro produto. Não fermentado e não alcóolic. Embalagem galão plástico de 3 litros, com rotulagem contendo nome do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de validade. Ser refrigerado. Ter registro no M.A.P.A. Transportar em local térmico, sob refrigeração. Reposição do produto: caso de produto com alteração organolépticas, fora de refrigeração, ou validade vencida ou menor de 30 dias para vencer a contar da entrega.
37	4.160	LITRO	LEITE (BARRIGA MOLE) INTEGRAL PASTEURIZADO, embalados em sacos plásticos resistentes de polietileno impresso e esterilizado de 1 litro, que contenha em seu rótulo tabela nutricional e prazo de validade. Não conter nenhum aditivo, somente leite de vaca integral pasteurizado. Embalagem secundária: em caixas de 10 litros cada. O produto deve ter registro de inspeção. Data de validade mínima de 7 dias.
38	13	KG	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL: produto fresco, macio, bem assado, não batumado, pesando aproximadamente 40 g cada unidade, de boa qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo integral, gordura (óleo ou banha), sal, açúcar, água e fermento. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos).Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, com 12 unidades por pacote de modo que não se amassem, e rótulo com nome do produto e do produtor, data de fabricação e de validade e ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar , necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.

## 3. VALOR TOTAL

O valor total a ser contratado obedecerá a tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5.368	PÉ	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA	3,09	16.587,12
2	935	KG	BATATA DOCE	3,41	3.188,35
3	814	KG	BETERRABA	4,39	3.573,46
4	224	KG	BRÓCOLIS	7,28	1.630,72
5	120	PCT	CANJQUINHA/QUIRERINHA	4,81	577,20
6	1.045	KG	CENOURA	4,31	4.503,95
7	768	MAÇO	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA).	4,51	3.463,68
8	224	KG	COUVE-FLOR	7,73	1.731,52



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

9	652	MAÇO	COUVE-FOLHA	4,24	2.764,48
10	143	MAÇO	ESPINAFRE	5,90	843,70
11	432	KG	FEIJÃO CARIOCA	8,74	3.775,68
12	1.344	KG	FEIJÃO PRETO	7,14	9.596,16
13	876	KG	FUBÁ	4,64	4.064,64
14	888	KG	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	14,66	13.018,08
15	792	KG	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	6,49	5.140,08
16	120	KG	MASSA PARA MINI PIZZA	68,50	8.220,00
17	750	KG	MELANCIA	4,12	3.090,00
18	500	KG	MELÃO CAIPIRA	6,99	3.495,00
19	204	MAÇO	ORA-PRO-NOBIS	3,50	714,00
20	384	KG	PÃO CASEIRINHO	18,14	6.965,76
21	1.344	KG	PÃO CASEIRO	16,48	22.149,12
22	2.664	KG	REPOLHO VERDE	3,49	9.297,36
23	3.190	KG	TOMATE	6,66	21.245,40
24	390	KG	BOLACHA CASEIRA	35,00	13.650,00
25	440	KG	BOLO DE FUBÁ, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	32,00	14.080,00
26	375	KG	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO	24,99	9.371,25
27	3.204	LITRO	IOGURTE DE FRUTAS	7,24	23.196,96
28	576	DÚZIA	OVOS DE GALINHA	8,66	4.988,16
29	990	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA.	7,20	7.128,00
30	192	KG	ABOBRINHA	4,06	779,52
31	250	KG	MORANGA TIPO CABOTIÁ	3,96	990,00
32	832	KG	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS)	28,00	23.296,00
33	26	KG	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE	68,50	1.781,00
34	440	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	28,99	12.755,60
35	440		BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	29,49	12.975,60
36	480	GALÃO DE 03 LITROS	SUCO DE LARANJA	29,49	14.155,20
37	4.160	LITRO	LEITE (BARRIGA MOLE) INTEGRAL PASTEURIZADO.	6,97	28.995,20
38	13	KG	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL	22,99	298,87
				TOTAL	318.076,82

#### 4. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE HIGIENE E QUALIDADE

##### 4.1. APRESENTAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os fornecedores classificados para o fornecimento dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar deverão seguir padrões mínimos de higiene e qualidade. Os padrões mínimos exigidos serão classificados por grupos, conforme segue:

##### I – GRUPO A – HORTALIÇAS/ FRUTAS IN NATURA

- Apresentar aspecto característico de cada variedade;
- Ser frescos, colhidas preferencialmente pela madrugada e abrigada de raios solares;
- Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor predominante da espécie e variedade;
- Estar livres de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e sujidades;
- Estar livres das folhas externas sujas de terra;
- Estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.

##### II – GRUPO B – OUTROS



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

- Deve ser fresco, preparado com matérias primas de primeira qualidade, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação;
- ISENTOS de corantes na fabricação;
- Apresentar em perfeito estado de conservação, sem indícios de fermentação;
- Não apresentar sujidades, parasitas, larvas e qualquer outro organismo ou micro organismo e substâncias que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana;
- Apresentar aspecto de massa cozida ou assada, com ou sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios;
- Estar acondicionado em embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico;
- Apresentar no rótulo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência.

### III – GRUPO C – TEMPEROS

- Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos;
- Ser frescos, colhidos preferencialmente pela madrugada e abrigados dos raios solares;
- Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade;
- Estar livres de enfermidades, insetos e larvas;
- Estar livres das folhas externas sujas de terra;
- ISENTA de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.

### 4.2. TRANSPORTE

Com relação ao transporte, este deverá ser efetuado da seguinte forma:

- Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para tanto é fundamental o controle da higiene e da temperatura. Os meios de transportes utilizados, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração dos produtos.
- Os alimentos deverão ser transportados em compartimentos que os isolem de outras substâncias que possam contaminá-los.
- A carga e descarga não devem apresentar riscos de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação.
- Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte.
- O transporte de produtos congelados/resfriados deverá garantir temperatura adequada para os mesmos e serem providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura.

### 5. LEGISLAÇÃO

Todos os alimentos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes, independente de transcrição neste edital.

As rotulagens dos produtos hortícolas deverão obedecer as exigências da Resolução SESA nº 748/2014.

### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, após tomar ciência, deverão entregar as amostras dos itens indicados no quadro abaixo, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000036

CAPITAL DO FEIJÃO

17h, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
5	CANJIQUINHA/QUIRERINHA
11	FEIJÃO CARIOCA
12	FEIJÃO PRETO
13	FUBÁ
14	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS
15	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA
16	MASSA PARA MINI PIZZA
20	PÃO CASEIRINHO
21	PÃO CASEIRO
24	BOLACHA CASEIRA
25	BOLO DE FUBÁ, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
26	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO
27	IOGURTE DE FRUTAS
32	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS)
33	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE
34	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
35	BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
36	SUCO DE LARANJA
37	LEITE (BARRIGA MOLE) INTEGRAL PASTEURIZADO,
38	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL

O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.



000037

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 10 de agosto de 2022.

**DE:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**PARA:** Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitações  
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



000038

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 95/2022 (página 37), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de agosto de 2022.

*Vanessa M. A. Acunha Oenning*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000039

Três Barras do Paraná, 15 de agosto de 2022.

De: Dpto de Contabilidade  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 95/2022, em especial, as páginas nº 037 e 038, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 318.076,82 (trezentos e dezoito mil, setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizadas para cada Secretaria ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da execução das referidas despesas.

Atenciosamente,

  
Leomar A. Rotta  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O





CAPITAL DO FÊLIÃO

000040

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2022.

**De: Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Para: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 318.076,82 (Trezentos e dezoito mil setenta e seis reais e oitenta e dois centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEN BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda



000041

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 95/2022 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 37).

Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2022.

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000042

**MINUTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022**

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE 26/2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015.

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/Pr, com fulcro na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.947/2009, Resolução 26/2013 – FNDE, Resolução 04/2015 - FNDE e Lei Estadual nº 15.608/2007, e ainda do estabelecido no presente edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** a abertura da chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período indicado no item 3 deste Edital.

**2. DO OBJETO**

**2.1. O presente edital tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**2.1.1.** Os gêneros alimentícios e suas características estão descritos no ANEXO IX deste instrumento convocatório.

**3. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1.** O período para inscrição no chamamento público para a seleção dos interessados será de XX/XX/2022 a XX/XX/2022, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, no Departamento de Licitações, na sede do Paço Municipal.

**3.2.** A sessão de credenciamento e entrega da documentação para habilitação e proposta será realizada, impreterivelmente, na data de XX/XX/2022 às XXh, no local indicado no item 3.1 deste Edital.

**3.3.** Os interessados poderão obter informações complementares com a Comissão Permanente de Licitações, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

**4. DA SELEÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** O Município de Três Barras do Paraná estabelece por este edital os critérios para a seleção dos Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, para fornecimento e entrega dos gêneros alimentícios definidos no ANEXO IX.

**4.2.** Os fornecedores deverão, obrigatoriamente, ser agricultores familiares, organizados e constituídos em Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326/2006.



4.3. Os grupos formais e informais não poderão apresentar como associado/membro servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada à finalidade deste Edital.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços (Projeto de Vendas), em envelope lacrado, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022**

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

5.2.1. Os documentos para este Chamamento Público que necessitam ser autenticados e a interessado optar pela autenticação da Comissão Permanente de Licitações, somente serão autenticados até o dia anterior a sessão de julgamento desta chamada pública, sendo assim, não serão autenticados documentos na data constante no item 3.2.

8.5. No interior do envelope "01" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá conter os documentos relativos à habilitação, conforme segue:

### 8.5.1. Habilitação do Fornecedor Individual

- a) Requerimento de Inscrição no Chamamento Público (ANEXO VII);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO V);
- i) Declaração do representante do grupo sobre responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO II).

### 8.5.2. Habilitação do Grupo Informal

- a) Requerimento de Inscrição no Chamamento Público (ANEXO VII);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000044

- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXO V);
- i) Declaração do representante do grupo sobre responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO II).

**8.5.3. Habilitação do Grupo Formal**

- a) Requerimento de Inscrição no Chamamento Público (ANEXO VII);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- h) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- i) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- j) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO V);
- k) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO II).
- l) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**5.3. Todos os interessados** deverão apresentar, ainda, as seguintes documentos/declarações:

- a) Declaração de conhecimento do Edital (ANEXO III);
- b) Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO IV;
- c) Declaração de Idoneidade nos termos do inciso III do Art. 88 da Lei nº 8.666/93, conforme ANEXO VI;
- d) Licença Sanitária em plena validade.

**5.4.** A documentação apresentada será objeto de análise pela Comissão Permanente de Licitações.

3/36



Considerar-se-á habilitada apenas os interessados que apresentar os documentos exigidos no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos por até 3 (três) meses, contados da data de sua emissão.

## 6. DA PROPOSTA (PROJETO DE VENDAS) DE CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados deverão apresentar Proposta de Preços (Projeto de Vendas), em envelope lacrado, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE "02" (PROJETO DE VENDA)  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)  
ENDEREÇO:  
CNPJ:  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022**

6.1.1. O Projeto de Vendas apresentado deverá ser preenchido conforme modelo do FNDE (Resolução nº 04/2015).

6.2. O resultado da seleção será publicado em até 03 (três) dias após o protocolo dos documentos junto a Comissão Permanente de Licitações e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução (FNDE) nº 04/2015.

6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6.6. A apresentação do Projeto de Vendas sujeita o proponente integralmente às condições deste credenciamento, aos Regulamentos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, bem como as normas e legislações pertinentes.

## 7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA

7.1. Os documentos de habilitação e do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar devidamente impresso e assinado pelo responsável legal, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações, **impreterivelmente às XXh do dia XX/XX/2020.**

7.2. A documentação deverá ser apresentada em cópia mediante apresentação do original para a Comissão Permanente de Licitações, autenticada em Cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitações, salvo as obtidas pela internet, observado o prazo de validade.

7.3. As certidões obtidas por endereços eletrônicos poderão ser confirmadas pela Comissão Permanente de Licitações, por ocasião da análise documental da postulante.

7.4. Os documentos de habilitação e o Projeto de Venda (Proposta) serão analisados e julgados pela



Comissão Permanente de Licitações no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data estipulada no item 7.1 deste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Serão consideradas habilitadas para o fornecimento e entrega dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, durante o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, os interessados ligados a esse segmento, que atenderem a todos os requisitos dispostos neste Edital.

## **9. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDA (PROPOSTA)**

**9.1.** O projeto de venda (proposta) será elaborado de acordo com o formulário fornecido pelo site do FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Porém deve ser observado que o Projeto de Venda (Proposta) deverá ser entregue na data estipulada no item 7.1 deste Edital.

**9.2.** No Projeto de Venda (Proposta), os interessados deverão indicar os alimentos que irá fornecer, devendo atingir a quantidade necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**9.3.** Os interessados, através da formulação do Projeto de Venda (Proposta), poderá ofertar alimentos de todos os tipos, podendo inclusive não cotar a totalidade dos itens, somente a totalidade daqueles que poderá ofertar.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA (PROPOSTAS)**

**10.1.** Concluída a fase de análise e julgamento da documentação apresentada para habilitação, os Projetos de Venda (Propostas) dos interessados habilitados serão classificadas segundo os critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04/2015.

**10.2.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**10.3.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

**10.4.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

**10.4.1.** Caso nas seleções não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000047

dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 10.3 e 10.4.

**10.5.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**10.6.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**10.7.** O fato de o grupo formal ter sido classificado e selecionado não garante a sua efetiva contratação pelo Município de Três Barras do Paraná.

## 11. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

**11.1.** O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, após tomar ciência, deverão entregar as amostras dos itens indicados no quadro abaixo, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias úteis**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
5	CANJQUINHA/QUIRERINHA
11	FEIJÃO CARIOCA
12	FEIJÃO PRETO
13	FUBÁ
14	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS
15	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA
16	MASSA PARA MINI PIZZA
20	PÃO CASEIRINHO
21	PÃO CASEIRO
24	BOLACHA CASEIRA
25	BOLO DE FUBÁ, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
26	CUÇA CASEIRA SEM RECHEIO
27	IOGURTE DE FRUTAS
32	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS)
33	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE
34	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
35	BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
36	SUCO DE LARANJA
37	LEITE (BARRIGA MOLE) INTEGRAL PASTEURIZADO.
38	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL

**11.1.1.** O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

## 12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Caberá recurso, sem efeito suspensivo, nas hipóteses de habilitação ou inabilitação e de classificação ou desclassificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência dos fatos, o qual deverá ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitações.





000048

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**12.2.** A Comissão Permanente de Licitações poderá rever sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias, ou neste prazo, prestar informações e remeter o recurso à autoridade superior que proferirá sua decisão em dois (02) dias úteis.

**12.3.** O credenciamento será homologado por intermédio da assinatura do Prefeito Municipal na posterior ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação.

### **13. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**13.1.** Os gêneros alimentícios a ser adquiridos são os descritos no Anexo IX deste Edital e deverão atender ao disposto na legislação pertinente em vigor, independente do órgão que a submeteu.

**13.2.** Os critérios mínimos relacionados à qualidade dos gêneros alimentícios estão dispostos no ANEXO X, bem como nos descritivos de cada item constante no ANEXO IX, e deverão ser observados pela contratada enquanto a contratação estiver vigente.

**13.3.** As quantidades dos alimentos são estimadas, durante a vigência do contrato, em virtude de alterações que possam ocorrer no número de alunos ou consumo, ou seja, as entregas poderão sofrer adequações quanto à frequência e quantidade dos alimentos, para acréscimo ou supressão permanente ou temporária.

**13.3.1.** No caso de supressão na quantidade ou cancelamento da entrega, a contratada será previamente comunicada.

**13.4.** No caso de acréscimo de quantidade, a contratada será previamente consultada quanto à possibilidade de ampliação do fornecimento.

**13.5.** Não serão permitidas, no ato da entrega, produtos diferentes daqueles propostos e contratados.

**13.6.** Após confirmação do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a peculiaridade e perecibilidade de cada item do objeto, o fornecedor deverá realizar as entregas nas sedes das instituições de ensino municipal, nos seguintes endereços:

- a) ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES – situada na Avenida Paraná, centro;
- b) ESCOLA MUNICIPAL ABERLARDO LUZ – situada no Distrito de Barra Bonita, zona rural;
- c) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MELLO DE MORAES – situada no Distrito de Alto Alegre, zona rural;
- d) ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO – situada no Distrito de Santo Izidoro, zona rural;
- e) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA – situado na Rua Castelo Branco, Bairro Alto Campo;
- f) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU – situado na Rua Amapá, 1261, Bairro Alto Campo;
- g) ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN - situada na Rua Verena Fabiane Dalmagro, 24, Bairro Alto Campo.

**13.7.** A periodicidade das entregas será de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme calendário escolar e a vigência do contrato.

**13.8.** Cada entrega deve ser acompanhada de comprovante de entrega emitido pelo fornecedor, contendo a sua identificação, produto, quantidade entregue, valor unitário e valor total.

**13.9.** No ato da entrega dos gêneros alimentícios, a pessoa responsável pelo recebimento, deverá



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

preencher com data, nome completo e assinatura o documento que comprova a entrega emitido pelo fornecedor, o qual deverá ter duas vias.

**13.10.** A segunda via do comprovante de entrega deverá permanecer na Secretaria Municipal de Educação para controle. A primeira via do comprovante de entrega deverá retornar com o entregador para posterior apresentação juntamente com a fatura/nota fiscal ao Departamento Financeiro para as formalidades legais e posterior pagamento.

**13.11.** O fornecedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no mesmo prazo máximo de entrega, a partir da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**13.12.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**13.13.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

**13.14.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**13.15.** Independentemente da aceitação, a fornecedora garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado no projeto de venda.

**13.16.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

**13.17.** Os produtos deverão ser entregues nos estabelecimentos de ensino municipal ou em outro setor conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de solicitação da mesma.

**13.17.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade e apresentarem aspectos saudáveis.**

**13.18.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**13.19.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**13.20.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

#### **14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Reconhecida a legalidade do procedimento administrativo, persistindo o interesse do Município



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

de Três Barras do Paraná na contratação, será procedida a convocação do selecionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação, para assinar o contrato e dar início à execução do seu objeto com base no cronograma de fornecimento.

**14.2.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

**14.3.** A contratação a ser celebrada entre o Município de Três Barras do Paraná e o Fornecedor da Agricultura Familiar será realizada nos termos da minuta do contrato constante no ANEXO VIII deste instrumento.

#### **15. DA VIGÊNCIA**

**15.1.** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

#### **16. DO PREÇO**

**16.1.** Os preços dos gêneros alimentícios a serem praticados pelo Município de Três Barras do Paraná, foram definidos nos parâmetros do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (Preços de Referência), da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, aliados a média praticada no mercado local e pelos agricultores familiares do Município de Três Barras do Paraná.

**16.2.** No preço estabelecido, obrigatoriamente serão considerados todas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o produto, não se admitindo qualquer valor adicional.

**16.3.** Será pago à contratada o valor correspondente ao quantitativo de gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e entregues, multiplicados pelo valor unitário fixado na tabela constante no ANEXO IX.

**16.4.** A contratada é obrigada a respeitar os valores referenciais fixados no contrato de fornecimento, sob pena de suspensão temporária e exclusão definitiva do cadastro de seleção.

#### **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento do objeto contratado será efetuado por depósito bancário pela contratante em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura/nota fiscal no Departamento Financeiro.

**17.2.** O pagamento só será efetuado se o valor da fatura/nota fiscal coincidir com a somatória dos comprovantes de entrega anexados.

**17.3.** O fornecedor quando se tratar de grupo formal ou informal, deverá igualmente repassar o pagamento mensal aos seus cooperados/associados participantes do programa.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**18.1.** Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas no contrato (ANEXO VIII), atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros (ANEXO X).

**18.2.** Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitações exigidas neste Edital.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000051

**18.3.** Responsabilizar-se, civil e criminalmente pelas informações e documentação apresentada, ficando sujeitas, em caso de falsidade, à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

**18.4.** Entregar os gêneros alimentícios conforme as condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprido à legislação pertinente em vigor.

### **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS**

**19.1.** Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Três Barras do Paraná poderá, garantida prévia defesa, aplicar aos contratados as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, em caso de multa será aplicado o disposto no contrato.

**19.2.** Poderá ainda aplicar as seguintes sanções:

I – Suspensão temporária de no mínimo 10 (dez) dias perdurando até que seja comprovada a solução das causas que deram origem a suspensão, caso:

- a) Não cumpra com as obrigações contidas neste edital, no contrato e nas normas vigentes;
- b) Pratique preço em desacordo com o preconizado neste instrumento;
- c) Não cumpra com a distribuição conforme as normas estabelecidas;
- d) Deixe de atender as exigências referentes à documentação comprobatória exigida;
- e) Confirmadas, após a devida apuração, as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Educação, no que for pertinente ao bom relacionamento com as pessoas envolvidas no processo bem como ao consumo alunos;
- f) Comprometa a qualidade do alimento distribuído, contrariando as normas vigentes;
- g) Deixe de efetuar tempestivamente o pagamento dos créditos relacionados aos agricultores familiares.

II – Exclusão do processo seletivo, caso:

- a) Ocorra a reincidência de uma das situações previstas no item precedente, resultando na suspensão temporária;
- b) Não haja solução do fato que deu causa a suspensão temporária no prazo de até 30 (trinta) dias;
- c) Permita que o limite individual de venda por agricultor ultrapasse o valor máximo por DAP/ano;
- d) Apresente documentação falsa;
- e) Emita declaração falsa;
- f) Pratique fraude fiscal.

**19.3.** O prazo de suspensão temporária será de no mínimo 10 (dez) dias e permanecerá até que seja comprovada a solução das causas que deram origem à suspensão. Se no prazo de 30 (trinta) dias não houver a solução para o fato que a motivou, a contratada será excluída do processo seletivo.

**19.4.** A aplicação de quaisquer penalidades previstas será realizado na forma da lei que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10/36



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000052

**20.2.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

**20.3.** A aceitação das condições constantes deste Edital e legislações vigentes será formalizada com a apresentação da proposta (projeto de venda), bem como da entrega da Declaração de Concordância (ANEXO III);

**20.4.** É facultado ao Município de Três Barras do Paraná, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento ou solicitar esclarecimentos adicionais às fornecedoras que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**20.5.** O Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, vinculado a este Edital, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei n.º 8.666/93;

**20.6.** O Município de Três Barras do Paraná poderá, obedecidas às condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as credenciadas que ao final de 12 (doze) meses não apresentarem demanda de atendimento;

**20.7.** A qualquer tempo, poderá o Município de Três Barras do Paraná, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa;

**20.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, nos princípios de Direito Público, integrando também o presente instrumento, independentemente de transcrição, as disposições contidas em Lei, naquilo que lhe seja aplicável.

**20.9.** Consultas referentes ao Edital poderão ser formuladas ao Município de Três Barras do Paraná, das 08h30 as 11h30, das 13h30 às 17h, a partir da data de sua publicação.

**20.10.** A inscrição de interessados na seleção implica na aceitação integral e irrestrita de todas as condições dispostas no presente Edital.

## **21. PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**

**21.1.** Constituem partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – MODELO DOPROJETO DE VENDAS;
- b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR FAMILIAR – DAP/ANO;
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS;
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO

11/36



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS E/OU FORNECEDOR INDIVIDUAL;
  - f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
  - g) ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO;
  - h) ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;
  - i) ANEXO IX – RELAÇÃO DOS GRUPOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS PARA ALIMENTOS CONVENCIONAIS;
  - j) ANEXO X – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE HIGIENE E QUALIDADE.

Local e data.

**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000054

**ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA (RESOLUÇÃO FNDE nº 04/2015)**Referente: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022**a) **MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2022					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ		2. CNPJ 78.121.936/0001-68		3. Município/UF TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
4. Endereço AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ				5. DDD/Fone (45) 3235-1212	
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº XX/2022.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

b) **MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

13/36



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2022						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ			2. CNPJ 78.121.936/0001-68		3. Município TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
4. Endereço AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRES BARRAS DO PARANÁ				5. DDD/Fone (45) 3235-1212		
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº XX/2022.						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço /Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000056

			Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	

## c) MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2022					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº XX/2022.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ			CNPJ 78.121.936/0001-68		Município TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Endereço AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRES BARRAS DO PARANÁ					Fone (45) 3235-1212
Nome do Representante Legal SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000057

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR FAMILIAR – DAP/ANO (GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR FAMILIAR – DAP/ANO (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)**

Referente: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022**

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na (**endereço completo**), neste ato representada por seu representante legal, (**NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL**), DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 32 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, que limita o valor individual de venda do agricultor familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP/ano.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL  
REPRESENTANTE LEGAL**

=====

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR FAMILIAR – DAP/ANO (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

Referente: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022**

(**NOME COMPLETO**), pessoa física, inscrito(a) no CPF/MF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado (**endereço completo**), DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 32 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, que limita o valor individual de venda do agricultor familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP/ano.

Local e data.

**NOME COMPLETO**  
CPF nº:  
RG nº:

16/36



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS (GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

A **(RAZÃO SOCIAL COMPLETA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **(endereço completo)**, declara, conhecer o Edital de Chamamento Público nº XX/2022 e seus anexos.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL  
REPRESENTANTE LEGAL**

=====

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

**(NOME COMPLETO)**, pessoa física, inscrito(a) no CPF/MF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado **(endereço completo)**, DECLARA, conhecer o Edital de Chamamento Público nº XX/2022 e seus anexos.

Local e data.

**NOME COMPLETO**

CPF nº:

RG nº:



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUICAO FEDERAL (GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUICAO FEDERAL (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

O representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público nº XX/2022, instaurado por este Município, DECLARA para os fins de direitos e sob as penalidades da Lei que a referida entidade não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL  
REPRESENTANTE LEGAL**

=====

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUICAO FEDERAL (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

(**NOME COMPLETO**), pessoa física, inscrito(a) no CPF/MF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado (**endereço completo**), na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público nº XX/2022, instaurado por este Município, DECLARA para os fins de direitos e sob as penalidades da Lei, que não possui empregados menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data.

**NOME COMPLETO**  
CPF nº:  
RG nº:

18/36



**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS E/OU FORNECEDOR INDIVIDUAL**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

O representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público nº XX/2022, instaurado por este Município, DECLARA que os produtos apresentados no Projeto de Venda a serem contratados e entregues são produzidos pelos associados/cooperados constantes da lista de associados/cooperados do extrato da DAP, a qual foi apresentada e disponível no site do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL  
REPRESENTANTE LEGAL**

=====

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS POR FORNECEDOR INDIVIDUAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

(**NOME COMPLETO**), pessoa física, inscrito(a) no CPF/MF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado (**endereço completo**), na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público nº XX/2022, instaurado por este Município, DECLARA para os fins de direitos e sob as penalidades da Lei, que os produtos apresentados no Projeto de Venda a serem contratados e entregues são produzidos por mim e minha família em regime familiar.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data.

**NOME COMPLETO  
CPF nº:  
RG nº:**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000061

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022**

À Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/Pr.

O representante legal da Empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público nº XX/2022, instaurado por esse Município, **DECLARA** para os fins de direitos que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL  
REPRESENTANTE LEGAL**

=====

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

**(NOME COMPLETO)**, pessoa física, inscrito(a) no CPF/MF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado (**endereço completo**), na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público nº XX/2022, instaurado por este Município, **DECLARA** para os fins de direitos que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data.

**NOME COMPLETO**  
CPF nº:  
RG nº:

20/36



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000062

**ANEXO VII - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO (GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO (GRUPO FORMAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

O interessado abaixo qualificado, requer sua inscrição (credenciamento) na Chamada Pública divulgada pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Nome do Grupo Formal:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL  
REPRESENTANTE LEGAL  
(Carimbo e Assinatura)**

=====

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO (GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

O interessado abaixo qualificado, requer sua inscrição (credenciamento) na Chamada Pública divulgada pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Nome:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Cidade:

Estado:

CEP:

CPF:

Carteira de Identidade:

Local e data.

**NOME COMPLETO**

CPF nº:

RG nº:

21/36



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000063

**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº XX/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A FORNECEDORA (**RAZÃO SOCIAL** ou **NOME COMPLETO**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a/o fornecedor(a) (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** ou **NOME COMPLETO**), pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), neste ato representada por seus representantes legais (se pessoa jurídica), ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93, 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015**, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência do **Chamamento Público nº XX/2022** e **Dispensa/Inexigibilidade de Licitação nº XX/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme Edital de Chamamento Público nº XX/2022 e seus anexos, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** nos padrões e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº XX/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** deverá observar o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar conforme estabelece o Art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores definidos no Edital de

22/36





000064

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Chamamento Público nº XX/2022, após a alocação de demanda, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ (valor em algarismos) (valor por extenso), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor contratado estão inclusas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e, quaisquer outras despesas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRATADA**, de acordo com a legislação em vigência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. O presente Contrato é fixo e irrevogável, exceto em condições preconizadas pela legislação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00;
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00;
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO**

7.1. Para o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura/nota fiscal, acompanhada dos comprovantes de entrega, para se efetivar aquele no prazo de até **30 (trinta) dias**, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública nº XX/2022.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1. Adicionalmente as obrigações constantes no Edital de Chamada Pública nº XX/2022, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar o fornecimento realizado pela **CONTRATADA**, além da correta execução dos mesmos, aplicando também as normas de execução das esferas de instancias superiores e, pesquisar o grau de satisfação dos usuários dos serviços prestados;
- b) Fazer o pagamento do fornecimento nos prazos e condições contidos neste Contrato.

8.2. Adicionalmente as obrigações constantes no Edital de Chamada Pública nº XX/2022, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deverá manter, durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- b) É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;
- c) Obedecer as demais condições descritas no item 18 do Edital de Chamamento Público nº XX/2022;
- d) É vedado:
- d.1) Fazer parte do quadro social ou de empregados da **CONTRATADA**, sob pena de rescisão deste Contrato, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo do Município **CONTRATANTE**;
- d.2) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A **CONTRATANTE** realizará, subsidiariamente, fiscalização do fornecimento decorrentes desse Contrato. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto desse Termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão deste Contrato poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da **CONTRATADA**;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pela **CONTRATANTE**, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei 8.666/1993, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou a ocorrência de qualquer situação prevista no Artigo 78 do Estatuto das Licitações Públicas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer por iniciativa da **CONTRATADA**, fica a mesma obrigada a comunicar sua pretensão ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em casos de desídia, incúria na condução dos serviços objeto deste contrato pela **CONTRATADA**, os quais, causadores de danos aos usuários, poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente o presente Contrato, independentemente de prévio aviso, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou penal da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na constatação de prejuízos decorrentes de atuação irregular da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** efetuar retenções dos valores devidos a **CONTRATADA**, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS CONTRATUAIS

11.1. Na hipótese de rescisão por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará sujeita a multa



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, independentemente das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas/PR para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito  
CONTRATANTE

**NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL**  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (se pessoa jurídica)  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000067

**ANEXO IX - RELAÇÃO DOS GRUPOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS  
PARA ALIMENTOS CONVENCIONAIS**

**1. TIPO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS**

<b>GRUPO A Hortaliças/ Frutas in natura</b>	<b>GRUPO B Outros</b>	<b>GRUPO C Temperos</b>
Alface (3,09/pé)	Cuca Caseira sem Recheio (24,99/kg)	Cheiro Verde (4,51/maço)
Repolho Verde (3,49/kg)	Pão Caseiro (16,48/kg)	Ora-pro-nobis (3,50/Maço)
Cenoura (4,31/kg)	Macarrão Caseiro com Ovos (14,66/kg)	
Mandioca Descascada e Congelada (6,49/kg)	Massa para mini (13,80/kg)	
Couve tipo Manteiga (4,24/maço)	Bolacha Caseira (35,00/kg)	
Couve -flor (7,73 kg)	Ovos de galinha (8,66/Dúzia)	
Beterraba (4,39/kg)	Canjiquinha/quire rinha (9,62/kg)	
Tomate (6,66/kg)	Fubá (4,64/kg)	
Feijão Preto (7,14/kg)	logurte de frutas (7,24/litro)	
Feijão Carioca (8,74/kg)	Pão caseirinho (18,14/Kg)	
Melancia (1,95/Kg)	Bolo de Fubá sem recheio e sem cobertura (32,00/Kg)	
Melão Caipira (6,99/Kg)	Pão caseiro sem açúcar (Cmeis) (28,00/Kg)	
Batata doce (3,41/Kg)	Massa para mini pizza sem leite (4,49/Kg)	
Brócolis (7,28/Kg)	Bolo simples de laranja sem recheio e sem cobertura (28,99/Kg)	
Espinafre (5,90/Maço)	Bolo simples de cenoura sem recheio e sem cobertura (29,49/Kg)	
Milho verde em	Suco de laranja	



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

espiga (7,20/Kg)	(9,83/Litro)
Abobrinha (4,06/Kg)	Leite (barriga mole) integral pasteurizado (6,97/litro)
Moranga tipo cabotiá (3,96/Kg)	Pão caseirinho integral (22,99/Kg)

**Obs.:** Os preços tiveram como parâmetros preços médios das Compras Públicas da Agricultura Familiar – maio/julho de 2022, bem como os preços praticados no mercado local e valores praticados pelo Grupo Formal da Agricultura Familiar.

## 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS E SEU QUANTITATIVO

Os quantitativos e o descritivo dos itens abaixo foram solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, a qual teve como base a distribuição per capita dos alunos de todas as instituições da rede municipal de ensino, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	5.368	PÉ	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA de primeira qualidade, folhas frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixas plásticas higienizadas próprias para alimentos ou sacos plásticos (polietileno) atóxico, pesando no mínimo 300 gramas cada pé. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado
2	935	KG	BATATA DOCE de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, fora de maturação adequado, murcho e/ou danificado
3	814	KG	BETERRABA: Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalar em sacos plásticos atóxico ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado
4	224	KG	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem: embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto
5	120	PCT	CANJIQUELHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem de 500 gramas, com rótulo contendo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso. OBS: Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da vigilância sanitária
6	1.045	KG	CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.
7	768	MAÇO	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA) in natura, maço contendo salsinha e cebolinha em partes iguais ou aproximadas (meio salsinha e meio cebolinha). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de aproximadamente 300 gramas em embalagens de polietileno atóxico( saquinho próprio pra alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

8	224	KG	COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas, sãs e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos próprio para alimentos ou caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.
9	652	MAÇO	COUVE-FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embaladas em sacos plásticos atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado
10	143	MAÇO	ESPINAFRE de primeira qualidade, frescos e sãos. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitas, larvas ou pulgões. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos pesando no mínimo 150 cada maço. Reposição do produto: em caso de estarem murchos ou com pulgões ou impróprios para consumo
11	432	KG	FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Embalagens plásticas reforçadas, bem vedadas de preferencia termosoldadas, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do fornecedor, nome do produto, peso, data colheita e validade. Reposição do produto: embalagens danificadas e prazo de validade vencido ou produto com carunchos ou excesso de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
12	1.344	KG	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Embalagens plásticas reforçadas, bem vedadas, de preferencia termosoldadas, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do produtor, nome do produto, peso, data colheita e validade. Reposição do produto: embalagens danificadas, com carunchos ou nexcesso de sujidades e fora do prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
13	876	KG	FUBÁ: farinha de milho simples, do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, não ser pré-cozido. Ser isenta de sujidades, parasitas e larvas. Por se tratar de farinha de milho fabricada por agricultor familiar, a obrigatoriedade do enriquecimento com ferro e ácido fólico não se aplica a este produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica transparente contendo 1 kg, com rótulo apresentando nome fornecedor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor que 3 meses a partir da entrega. OBS: Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
14	888	KG	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS. A massa deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos de galinha caipira (de preferência). Formato: tipo espagete ou talharin. Características organolépticas/sensoriais: a massa deve ser bem firme e seca e congelada de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo (ou seja, conter ovos suficiente na massa, de modo a dar a coloração amarela e não deixar gosto de farinha). Embalagem/rotulagem: pacotes plásticos transparentes contendo 1kg, etiquetados com o nome do fornecedor, nome do produto, data de fabricação e de validade, ingredientes e peso. OBS.: Necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não chegue na unidade congelado ou embole no cozimento.
15	792	KG	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA: Tipo branca ou amarela, própria para consumo humano, descascada, limpa, embalada e congelada, e de bom cozimento e sem manchas escurecidas. Embalagem/rotulagem: em pacotes plásticos transparentes contendo 1 kg e etiquetados contendo nome do produtor, nome do produto, data de processamento (colheita e embalagem), data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária. Reposição do produto: caso nao chegue na unidade congelada e em caixas térmicas ou apresentando manchas escurecidas.
16	120	KG	MASSA PARA MINI PIZZA massa fina, pré assada. A massa deverá ser furada antes de assar para não levantar bolhas. Ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento biológico e sal. A massa precisa ser macia, tamanho médio de 7 a 8 cm de diâmetro a unidade cortadas uniformemente, pesando aproximadamente 40 gramas a unidade. ( EM TORNO DE 25 UNIDADES POR KG) PROIBIDO O USO DE AÇÚCAR E DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos).

28/36



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000070

			Embalagem de polietileno atóxico. Devendo conter o nome do produtor, nome do produto, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: no caso de massa muito seca ou torrada/queimada ou crua. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
17	750	KG	MELANCIA, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchas. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho ou apodrecida.
18	500	KG	MELÃO CAIPIRA: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Transportar em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.
19	204	MAÇO	ORA-PRO-NOBIS, in natura, folhas integras e frescas, livres de sujidades, parasitas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, com 200 gramas do produto. Contendo etiqueta com nome do produtor, nome do produto e peso.
20	384	KG	PÃO CASEIRINHO: produto fresco, macio, bem assado, não batumado, pesando aproximadamente 40 g cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, água e fermento. Não conter açúcar, para atender aos alunos de CMEIS. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, com 12 unidades por pacote de modo que não se amassem, e rótulo com nome do produto e do produtor, data de fabricação e de validade e ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
21	1.344	KG	PÃO CASEIRO (escolas): produto fresco, macio e bem assado, pesando aproximadamente 800 gramas cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, açúcar, água e fermento. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES). Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, contendo 1 unidade por pacote, e rótulo com nome do produto e produtor, data de fabricação, data de validade, e lista de ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
22	2.664	KG	RÉPOLHO VERDE. Deverá ser novo/fresco, cabeça bem fechada, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, apodrecidas ou murcho.
23	3.190	KG	TOMATE: tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos transparente próprios para alimentos, ou em caixas plásticas higienizadas. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.
24	390	KG	BOLACHA CASEIRA: produto fresco, feita no dia anterior da entrega, formato rosca ou bastão conforme solicitado no pedido, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos de galinha, manteiga, sal amoníaco e/ou fermento, leite. Sem cobertura e tamanho uniforme (média de 35 gramas a unidade). Sabor condizente ao aprovado na amostra, tendo textura leve e macia. nas remessas poderá ser pedido para colocar raspas de limão, erva doce ou coco ralado na massa. Embalagem e rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 1 kg do produto por pacote, sendo acondicionados de forma que não quebre durante o transporte. Rótulo contendo nome do fornecedor, nome do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da vigilância. Reposição do Produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido.

29/36



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			apresentando manchas de mofo, ou que estejam crus, batumados ou queimados e que não atenda ao descritivo.
25	440	KG	<b>BOLO DE FUBÁ, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA:</b> Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, leite ou suco de laranja, óleo ou manteiga, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregue porcionado (fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem/rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/ licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou batumado, ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.
26	375	KG	<b>CUCA CASEIRA SEM RECHEIO,</b> produto fresco (feito no máximo no dia anterior a entrega. A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, manteiga, água, ovos, sal, fermento biológico e especiarias (erva doce). Farofa deve conter açúcar, margarina sem gordura trans ou manteiga, farinha de trigo. A cuca precisa ser bem crescida (não batumada) e bem assada. Proibido uso de adoçante, e de qualquer outro aditivo (anti-mofo, enzimas para macies, melhorador de farinhas e aromatizantes). Embalagem plástica atóxica contendo uma unidade de aproximadamente 800 gramas por pacote. Rótulo contendo nome do fornecedor, nome do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Reposição do produto: no caso do produto com fabricação superior a um dia anterior a data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "batumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais ( com manchas de mofo). Obs.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância.
27	3.204	LITRO	<b>IOGURTE DE FRUTAS:</b> preparado pronto para beber, nos sabores diversos como morango, pêssego, coco, produzidos a partir de leite pasteurizado, fermento lácteo, açúcar e polpa de frutas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico leitoso, peso líquido de 1000 g ( ou 1 litro). Deve conter no rótulo nome do produto, informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade, lote. Com registro de inspeção no SIM, SIP, SIF ou SISB. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. A cada remessa a nutricionista da SEMED passará o pedido solicitando um sabor. Por ser produto perecível, o transporte em cada instituição de ensino tem que ser em ambiente refrigerado ( carro/ caixas térmicas). Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor que quinze dias a contar da data de entrega.
28	576	DÚZIA	<b>OVOS DE GALINHA,</b> grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novos. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionado embalagem própria, contendo rotulagem conforme legislação vigente exige. Reposição do produto: no caso de estragado, sujo, quebrado e trincado.
29	990	KG	<b>MILHO VERDE EM ESPIGA,</b> sem palha e sem cabelo, de primeira qualidade. As espigas deverão estar bem granadas, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.
30	192	KG	<b>ABOBRINHA:</b> verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes e murchas) e utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plásticos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murchas ou danificados, ou impróprios para o consumo.
31	250	KG	<b>MORANGA TIPO CABOTIÁ</b> de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.
32	832	KG	<b>PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS):</b> produto fresco, macio e bem assado, pesando aproximadamente 800 gramas cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, água e fermento. Não conter açúcar nos pães dos cmeis. <b>PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES).</b> Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, contendo 1 unidade por pacote, e rótulo com nome do produto e produtor, data de fabricação, data de validade, e lista de ingredientes.

30/36





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000072

			e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária. (OBS: os pães entregues nos Cmeis deverão ser sem Açúcar).
33	26	KG	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE massa fina, pré assada. A massa deverá ser furada antes de assar para não levantar bolhas. Ingredientes: farinha de trigo, LEITE DE SOJA OU ÁGUA, ovos, fermento biológico e sal. PARA ALUNOS INTOLERANTES A LACTOSE OU ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. A massa precisa ser macia, tamanho médio de 7 a 8 cm de diâmetro a unidade cortadas uniformemente, pesando aproximadamente 40 gramas a unidade. ( EM TORNO DE 25 UNIDADES POR KG) PROIBIDO O USO DE AÇÚCAR E DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Embalagem de polietileno atóxico, com a quantidade solicitada. Devendo conter o nome do produtor, nome do produto, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: no caso de massa muito seca ou torrada/queimada ou crua. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
34	440	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA: Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, suco de laranja, óleo ou manteiga, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregue porcionado (fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem/rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/ licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.
35	440		BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA: Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, CENOURA, óleo, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregue porcionado (fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem/rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/ licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.
36	480	GALÃO DE 03 LITROS	SUCO DE LARANJA: suco de laranja integral pasteurizado, 100% laranjas, sem adição de conservantes, de água, açúcar ou qualquer outro produto. Não fermentado e não alcoólico. Embalagem galão plástico de 3 litros, com rotulagem contendo nome do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de validade. Ser refrigerado. Ter registro no M.A.P.A. Transportar em local térmico, sob refrigeração. Reposição do produto: caso de produto com alteração organolépticas, fora de refrigeração, ou validade vencida ou menor de 30 dias para vencer a contar da entrega.
37	4.160	LITRO	LEITE (BARRIGA MOLE) INTEGRAL PASTEURIZADO, embalados em sacos plásticos resistentes de polietileno impresso e esterilizado de 1 litro, que contenha em seu rótulo tabela nutricional e prazo de validade. Não conter nenhum aditivo, somente leite de vaca integral pasteurizado. Embalagem secundária: em caixas de 10 litros cada. O produto deve ter registro de inspeção. Data de validade mínima de 7 dias.
38	13	KG	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL: produto fresco, macio, bem assado, não batumado, pesando aproximadamente 40 g cada unidade, de boa qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo integral, gordura (óleo ou banha), sal, açúcar, água e fermento. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos).Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior a data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, com 12 unidades por pacote de modo que não se amassem, e rótulo com nome do produto e do produtor, data de fabricação e de validade e ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.

**3. VALOR TOTAL**

O valor total a ser contratado obedecerá a tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	------	------------------------	-------------	-------------

31/36



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

1	5.368	PÉ	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA	3,09	16.587,12
2	935	KG	BATATA DOCE	3,41	3.188,35
3	814	KG	BETERRABA	4,39	3.573,46
4	224	KG	BRÓCOLIS	7,28	1.630,72
5	120	PCT	CANJQUINHA/QUIRERINHA	4,81	577,20
6	1.045	KG	CENOURA	4,31	4.503,95
7	768	MAÇO	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA)	4,51	3.463,68
8	224	KG	COUVE-FLOR	7,73	1.731,52
9	652	MAÇO	COUVE-FOLHA	4,24	2.764,48
10	143	MAÇO	ESPINAFRE	5,90	843,70
11	432	KG	FEIJÃO CARIOCA	8,74	3.775,68
12	1.344	KG	FEIJÃO PRETO	7,14	9.596,16
13	876	KG	FUBÁ	4,64	4.064,64
14	888	KG	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	14,66	13.018,08
15	792	KG	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	6,49	5.140,08
16	120	KG	MASSA PARA MINI PIZZA	68,50	8.220,00
17	750	KG	MELANCIA	4,12	3.090,00
18	500	KG	MELÃO CAPIRA	6,99	3.495,00
19	204	MAÇO	ORA-PRO-NOBIS	3,50	714,00
20	384	KG	PÃO CASEIRINHO	18,14	6.965,76
21	1.344	KG	PÃO CASEIRO	16,48	22.149,12
22	2.664	KG	REPOLHO VERDE	3,49	9.297,36
23	3.190	KG	TOMATE	6,66	21.245,40
24	390	KG	BOLACHA CASEIRA	35,00	13.650,00
25	440	KG	BOLO DE FUBÁ ,SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	32,00	14.080,00
26	375	KG	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO	24,99	9.371,25
27	3.204	LITRO	IOGURTE DE FRUTAS	7,24	23.196,96
28	576	DÚZIA	OVOS DE GALINHA	8,66	4.988,16
29	990	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA	7,20	7.128,00
30	192	KG	ABOBRINHA	4,06	779,52
31	250	KG	MORANGA TIPO CABOTIÁ	3,96	990,00
32	832	KG	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS)	28,00	23.296,00
33	26	KG	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE	68,50	1.781,00
34	440	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	28,99	12.755,60
35	440		BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	29,49	12.975,60
36	480	GALÃO DE 03 LITROS	SUCO DE LARANJA	29,49	14.155,20
37	4.160	LITRO	LEITE (BARRIGA MOLE) INTEGRAL PASTEURIZADO,	6,97	28.995,20
38	13	KG	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL	22,99	298,87
				<b>TOTAL</b>	<b>318.076,82</b>

#### 4. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE HIGIENE E QUALIDADE

##### 4.1. APRESENTAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os fornecedores classificados para o fornecimento dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar deverão seguir padrões mínimos de higiene e qualidade. Os padrões mínimos exigidos serão classificados por grupos, conforme segue:

##### I – GRUPO A – HORTALIÇAS/ FRUTAS IN NATURA

- Apresentar aspecto característico de cada variedade;
- Ser frescos, colhidas preferencialmente pela madrugada e abrigada de raios solares;

32/36



CAPITAL DO FESJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- c) Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor predominante da espécie e variedade;
- d) Estar livres de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e sujidades;
- e) Estar livres das folhas externas sujas de terra;
- f) Estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.

## II – GRUPO B – OUTROS

- a) Deve ser fresco, preparado com matérias primas de primeira qualidade, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação;
- b) Isentos de corantes na fabricação;
- c) Apresentar em perfeito estado de conservação, sem indícios de fermentação;
- d) Não apresentar sujidades, parasitas, larvas e qualquer outro organismo ou micro organismo e substâncias que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana;
- e) Apresentar aspecto de massa cozida ou assada, com ou sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios;
- f) Estar acondicionado em embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico;
- g) Apresentar no rótulo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência.

## III – GRUPO C – TEMPEROS

- a) Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos;
- b) Ser frescos, colhidos preferencialmente pela madrugada e abrigados dos raios solares;
- c) Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade;
- d) Estar livres de enfermidades, insetos e larvas;
- e) Estar livres das folhas externas sujas de terra;
- f) Isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.

## 4.2. TRANSPORTE

Com relação ao transporte, este deverá ser efetuado da seguinte forma:

- a) Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para tanto é fundamental o controle da higiene e da temperatura. Os meios de transportes utilizados, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração dos produtos.
- b) Os alimentos deverão ser transportados em compartimentos que os isolem de outras substâncias que possam contaminá-los.
- c) A carga e descarga não devem apresentar riscos de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação.
- d) Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte.
- e) O transporte de produtos congelados/resfriados deverá garantir temperatura adequada para os mesmos e serem providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura.

## 5. LEGISLAÇÃO



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Todos os alimentos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes, independente de transcrição neste edital.

As rotulagens dos produtos hortícolas deverão obedecer as exigências da Resolução SESA nº 748/2014.

#### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, após tomar ciência, deverão entregar as amostras dos itens indicados no quadro abaixo, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
5	CANJIQUINHA/QUIRERINHA
11	FEIJÃO CARIOCA
12	FEIJÃO PRETO
13	FUBÁ
14	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS
15	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA
16	MASSA PARA MINI PIZZA
20	PÃO CASEIRINHO
21	PÃO CASEIRO
24	BOLACHA CASEIRA
25	BOLO DE FUBÁ, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
26	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO
27	IOGURTE DE FRUTAS
32	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS)
33	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE
34	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
35	BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
36	SUCO DE LARANJA
37	LEITE (BARRIGA MOLE) INTEGRAL PASTEURIZADO.
38	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL

O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO X - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE HIGIENE E QUALIDADE**

**1. APRESENTAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Os fornecedores classificados para o fornecimento dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar deverão seguir padrões mínimos de higiene e qualidade. Os padrões mínimos exigidos serão classificados por grupos, conforme segue:

**I – GRUPO A – HORTALIÇAS / FRUTAS IN NATURA**

- g) Apresentar aspecto característico de cada variedade;
- h) Ser frescos, colhidas preferencialmente pela madrugada e abrigada de raios solares;
- i) Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor predominante da espécie e variedade;
- j) Estar livres de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e sujidades;
- k) Estar livres das folhas externas sujas de terra;
- l) Estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.

**II – GRUPO B – OUTROS**

- h) Deve ser fresco, preparado com matérias primas de primeira qualidade, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação;
- i) Isentos de corantes na fabricação;
- j) Apresentar em perfeito estado de conservação, sem indícios de fermentação;
- k) Não apresentar sujidades, parasitas, larvas e qualquer outro organismo ou micro organismo e substâncias que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana;
- l) Apresentar aspecto de massa cozida ou assada, com ou sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios;
- m) Estar acondicionado em embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico;
- n) Apresentar no rótulo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência.

**III – GRUPO C – TEMPEROS**

- g) Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos;
- h) Ser frescos, colhidos preferencialmente pela madrugada e abrigadas dos raios solares;
- i) Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade;
- j) Estar livres de enfermidades, insetos e larvas;
- k) Estar livres das folhas externas sujas de terra;
- l) Isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.

**2. TRANSPORTE**

Com relação ao transporte, este deverá ser efetuado da seguinte forma:

- f) Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para tanto é fundamental o controle da higiene e da temperatura. Os meios de transportes utilizados, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração dos produtos.
- g) Os alimentos deverão ser transportados em compartimentos que os isolem de outras substâncias que possam contaminá-los.



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- h) A carga e descarga não devem apresentar riscos de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação.
- i) Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte.
- j) O transporte de produtos congelados/resfriados deverá garantir temperatura adequada para os mesmos e serem providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura.

### 3. LEGISLAÇÃO

Todos os alimentos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes, independente de transcrição neste edital.

As rotulagens dos produtos hortícolas deverão obedecer as exigências da Resolução SESA nº 748/2014.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000078

Três Barras do Paraná/PR, 15 de agosto de 2022.

**De: Departamento de Licitações**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 95/2022 na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO com objetivo de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000079

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**PARECER MINUTA DO EDITAL**

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizado o Ato Administrativo denominado Chamamento Público objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Observa-se que não utilizou as regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, uma vez que a regulamentação legal sobre o tema é específica.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do procedimento e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 95/2022.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de agosto de 2022.

*Vanessa M. A. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 95/2022, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.37).

Três Barras do Paraná/PR, 17 de agosto de 2022.

*Vanessa M. A. Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 17 de agosto de 2022.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo administrativo, AUTORIZO o CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Promova todas as publicidades necessárias do aviso da licitação, bem como do edital, conforme exigência da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022**

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE 26/2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015.

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/Pr, com fulcro na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 11.947/2009, Resolução 26/2013 – FNDE, Resolução 04/2015 - FNDE e Lei Estadual nº 15.608/2007, e ainda do estabelecido no presente edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** a abertura da chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período indicado no item 3 deste Edital.

**2. DO OBJETO**

**2.1. O presente edital tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**2.1.1.** Os gêneros alimentícios e suas características estão descritos no ANEXO IX deste instrumento convocatório.

**3. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1.** O período para inscrição no chamamento público para a seleção dos interessados será de 18/08/2022 a 09/09/2022, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, no Departamento de Licitações, na sede do Paço Municipal.

**3.2.** A sessão de credenciamento e entrega da documentação para habilitação e proposta será realizada, impreterivelmente, na data de **11/09/2022 às 9h**, no local indicado no item 3.1 deste Edital.

**3.3.** Os interessados poderão obter informações complementares com a Comissão Permanente de Licitações, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

**4. DA SELEÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** O Município de Três Barras do Paraná estabelece por este edital os critérios para a seleção dos Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, para fornecimento e entrega dos gêneros alimentícios definidos no ANEXO IX.

**4.2.** Os fornecedores deverão, obrigatoriamente, ser agricultores familiares, organizados e constituídos em Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326/2006.

**4.3.** Os grupos formais e informais não poderão apresentar como associado/membro servidor de



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

qualquer órgão ou entidade pública vinculada à finalidade deste Edital.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços (Projeto de Vendas), em envelope lacrado, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

### ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)

ENDEREÇO:

CNPJ:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

5.2.1. Os documentos para este Chamamento Público que necessitam ser autenticados e a interessado optar pela autenticação da Comissão Permanente de Licitações, somente serão autenticados até o dia anterior a sessão de julgamento desta chamada pública, sendo assim, não serão autenticados documentos na data constante no item 3.2.

8.5. No interior do envelope "01" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá conter os documentos relativos à habilitação, conforme segue:

### 8.5.1. Habilitação do Fornecedor Individual

- a) Requerimento de Inscrição no Chamamento Público (ANEXO VII);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (ANEXO V);
- i) Declaração do representante do grupo sobre responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO II).

### 8.5.2. Habilitação do Grupo Informal

- a) Requerimento de Inscrição no Chamamento Público (ANEXO VII);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXO V);
- i) Declaração do representante do grupo sobre responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO II).

### 8.5.3. Habilitação do Grupo Formal

- a) Requerimento de Inscrição no Chamamento Público (ANEXO VII);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.
- h) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- i) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- j) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (ANEXO V);
- k) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO II).
- l) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

### 5.3. Todos os interessados deverão apresentar, ainda, as seguintes documentos/declarações:

- a) Declaração de conhecimento do Edital (ANEXO III);
- b) Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO IV;
- c) Declaração de Idoneidade nos termos do inciso III do Art. 88 da Lei nº 8.666/93, conforme ANEXO VI;
- d) Licença Sanitária em plena validade.

### 5.4. A documentação apresentada será objeto de análise pela Comissão Permanente de Licitações. Considerar-se-á habilitada apenas os interessados que apresentar os documentos exigidos no prazo



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos por até 3 (três) meses, contados da data de sua emissão.

## 6. DA PROPOSTA (PROJETO DE VENDAS) DE CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados deverão apresentar Proposta de Preços (Projeto de Vendas), em envelope lacrado, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE "02" (PROJETO DE VENDA)  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)  
ENDEREÇO:  
CNPJ:  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

6.1.1. O Projeto de Vendas apresentado deverá ser preenchido conforme modelo do FNDE (Resolução nº 04/2015).

6.2. O resultado da seleção será publicado em até 03 (três) dias após o protocolo dos documentos junto a Comissão Permanente de Licitações e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado( s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será( ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução (FNDE) nº 04/2015.

6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6.6. A apresentação do Projeto de Vendas sujeita o proponente integralmente às condições deste credenciamento, aos Regulamentos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, bem como as normas e legislações pertinentes.

## 7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA

7.1. Os documentos de habilitação e do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar devidamente impresso e assinado pelo responsável legal, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações, **impreterivelmente até às 9h do dia 11/09/2022.**

**7.1.1. Os interessados que preferirem, poderão protocolar os envelopes junto a Comissão Permanente de Licitação a qualquer tempo durante o período de inscrição, não sendo obrigatória a participação na sessão pública.**

7.2. A documentação deverá ser apresentada em cópia mediante apresentação do original para a Comissão Permanente de Licitações, autenticada em Cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitações, salvo as obtidas pela internet, observado o prazo de validade.

7.3. As certidões obtidas por endereços eletrônicos poderão ser confirmadas pela Comissão



Permanente de Licitações, por ocasião da análise documental da postulante.

**7.4.** Os documentos de habilitação e o Projeto de Venda (Proposta) serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitações no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data estipulada no item 7.1 deste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Serão consideradas habilitadas para o fornecimento e entrega dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, durante o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, os interessados ligados a esse segmento, que atenderem a todos os requisitos dispostos neste Edital.

## **9. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDA (PROPOSTA)**

**9.1.** O projeto de venda (proposta) será elaborado de acordo com o formulário fornecido pelo site do FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Porém deve ser observado que o Projeto de Venda (Proposta) deverá ser entregue na data estipulada no item 7.1 deste Edital.

**9.2.** No Projeto de Venda (Proposta), os interessados deverão indicar os alimentos que irá fornecer, devendo atingir a quantidade necessária para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

**9.3.** Os interessados, através da formulação do Projeto de Venda (Proposta), poderá ofertar alimentos de todos os tipos, podendo inclusive não cotar a totalidade dos itens, somente a totalidade daqueles que poderá ofertar.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA (PROPOSTAS)**

**10.1.** Concluída a fase de análise e julgamento da documentação apresentada para habilitação, os Projetos de Venda (Propostas) dos interessados habilitados serão classificadas segundo os critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 04/2015.

**10.2.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**10.3.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

**10.4.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).



CAPITAL DO FELDÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

**10.4.1.** Caso nas seleções não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 10.3 e 10.4.

**10.5.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**10.6.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**10.7.** O fato de o grupo formal ter sido classificado e selecionado não garante a sua efetiva contratação pelo Município de Três Barras do Paraná.

### 11. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

**11.1.** O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, após tomar ciência, deverão entregar as amostras dos itens indicados no quadro abaixo, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h, no prazo máximo de **05 (Cinco) dias úteis**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
5	CANJIQUINHA/QUIRERINHA
11	FEIJÃO CARIOCA
12	FEIJÃO PRETO
13	FUBÁ
14	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS
15	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA
16	MASSA PARA MINI PIZZA
20	PÃO CASEIRINHO
21	PÃO CASEIRO
24	BOLACHA CASEIRA
25	BOLO DE FUBÁ, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
26	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO
27	IOGURTE DE FRUTAS
32	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS)
33	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE
34	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
35	BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
36	SUCO DE LARANJA
37	LEITE (BARRIGA MOLE) INTEGRAL PASTEURIZADO.
38	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL

**11.1.1.** O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

### 12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Caberá recurso, sem efeito suspensivo, nas hipóteses de habilitação ou inabilitação e de





classificação ou desclassificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência dos fatos, o qual deverá ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitações.

**12.2.** A Comissão Permanente de Licitações poderá rever sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias, ou neste prazo, prestar informações e remeter o recurso à autoridade superior que proferirá sua decisão em dois (02) dias úteis.

**12.3.** O credenciamento será homologado por intermédio da assinatura do Prefeito Municipal na posterior ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação.

### **13. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**13.1.** Os gêneros alimentícios a ser adquiridos são os descritos no Anexo IX deste Edital e deverão atender ao disposto na legislação pertinente em vigor, independente do órgão que a submeteu.

**13.2.** Os critérios mínimos relacionados à qualidade dos gêneros alimentícios estão dispostos no ANEXO X, bem como nos descritivos de cada item constante no ANEXO IX, e deverão ser observados pela contratada enquanto a contratação estiver vigente.

**13.3.** As quantidades dos alimentos são estimadas, durante a vigência do contrato, em virtude de alterações que possam ocorrer no número de alunos ou consumo, ou seja, as entregas poderão sofrer adequações quanto à frequência e quantidade dos alimentos, para acréscimo ou supressão permanente ou temporária.

**13.3.1.** No caso de supressão na quantidade ou cancelamento da entrega, a contratada será previamente comunicada.

**13.4.** No caso de acréscimo de quantidade, a contratada será previamente consultada quanto à possibilidade de ampliação do fornecimento.

**13.5.** Não serão permitidas, no ato da entrega, produtos diferentes daqueles propostos e contratados.

**13.6.** Após confirmação do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a peculiaridade e perecibilidade de cada item do objeto, o fornecedor deverá realizar as entregas nas sedes das instituições de ensino municipal, nos seguintes endereços:

- a) ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES – situada na Avenida Paraná, centro;
- b) ESCOLA MUNICIPAL ABERLARDO LUZ – situada no Distrito de Barra Bonita, zona rural;
- c) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MELLO DE MORAES – situada no Distrito de Alto Alegre, zona rural;
- d) ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO – situada no Distrito de Santo Izidoro, zona rural;
- e) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA – situado na Rua Castelo Branco, Bairro Alto Campo;
- f) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU – situado na Rua Amapá, 1261, Bairro Alto Campo;
- g) ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN - situada na Rua Verena Fabiane Dalmagro, 24, Bairro Alto Campo.

**13.7.** A periodicidade das entregas será de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme calendário escolar e a vigência do contrato.

**13.8.** Cada entrega deve ser acompanhada de comprovante de entrega emitido pelo fornecedor,



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000089

contendo a sua identificação, produto, quantidade entregue, valor unitário e valor total.

**13.9.** No ato da entrega dos gêneros alimentícios, a pessoa responsável pelo recebimento, deverá preencher com data, nome completo e assinatura o documento que comprova a entrega emitido pelo fornecedor, o qual deverá ter duas vias.

**13.10.** A segunda via do comprovante de entrega deverá permanecer na Secretaria Municipal de Educação para controle. A primeira via do comprovante de entrega deverá retornar com o entregador para posterior apresentação juntamente com a fatura/nota fiscal ao Departamento Financeiro para as formalidades legais e posterior pagamento.

**13.11.** O fornecedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no mesmo prazo máximo de entrega, a partir da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**13.12.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**13.13.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

**13.14.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**13.15.** Independentemente da aceitação, a fornecedora garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado no projeto de venda.

**13.16.** Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

**13.17.** Os produtos deverão ser entregues nos estabelecimentos de ensino municipal ou em outro setor conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de solicitação da mesma.

**13.17.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade e apresentarem aspectos saudáveis.**

**13.18.** A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**13.19.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**13.20.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000090

#### **14. DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Reconhecida a legalidade do procedimento administrativo, persistindo o interesse do Município de Três Barras do Paraná na contratação, será procedida a convocação do selecionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação, para assinar o contrato e dar início à execução do seu objeto com base no cronograma de fornecimento.

**14.2.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

**14.3.** A contratação a ser celebrada entre o Município de Três Barras do Paraná e o Fornecedor da Agricultura Familiar será realizada nos termos da minuta do contrato constante no ANEXO VIII deste instrumento.

#### **15. DA VIGÊNCIA**

**15.1.** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

#### **16. DO PREÇO**

**16.1.** Os preços dos gêneros alimentícios a serem praticados pelo Município de Três Barras do Paraná, foram definidos nos parâmetros do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (Preços de Referência), da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, aliados a média praticada no mercado local e pelos agricultores familiares do Município de Três Barras do Paraná.

**16.2.** No preço estabelecido, obrigatoriamente serão considerados todas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o produto, não se admitindo qualquer valor adicional.

**16.3.** Será pago à contratada o valor correspondente ao quantitativo de gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e entregues, multiplicados pelo valor unitário fixado na tabela constante no ANEXO IX.

**16.4.** A contratada é obrigada a respeitar os valores referenciais fixados no contrato de fornecimento, sob pena de suspensão temporária e exclusão definitiva do cadastro de seleção.

#### **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento do objeto contratado será efetuado por depósito bancário pela contratante em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura/nota fiscal no Departamento Financeiro.

**17.2.** O pagamento só será efetuado se o valor da fatura/nota fiscal coincidir com a somatória dos comprovantes de entrega anexados.

**17.3.** O fornecedor quando se tratar de grupo formal ou informal, deverá igualmente repassar o pagamento mensal aos seus cooperados/associados participantes do programa.

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**18.1.** Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas no contrato (ANEXO VIII), atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

gêneros (ANEXO X).

**18.2.** Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitações exigidas neste Edital.

**18.3.** Responsabilizar-se, civil e criminalmente pelas informações e documentação apresentada, ficando sujeitas, em caso de falsidade, à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

**18.4.** Entregar os gêneros alimentícios conforme as condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprido à legislação pertinente em vigor.

**19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS**

**19.1.** Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Três Barras do Paraná poderá, garantida prévia defesa, aplicar aos contratados as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, em caso de multa será aplicado o disposto no contrato.

**19.2.** Poderá ainda aplicar as seguintes sanções:

I – Suspensão temporária de no mínimo 10 (dez) dias perdurando até que seja comprovada a solução das causas que deram origem a suspensão, caso:

- a) Não cumpra com as obrigações contidas neste edital, no contrato e nas normas vigentes;
- b) Pratique preço em desacordo com o preconizado neste instrumento;
- c) Não cumpra com a distribuição conforme as normas estabelecidas;
- d) Deixe de atender as exigências referentes à documentação comprobatória exigida;
- e) Confirmadas, após a devida apuração, as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Educação, no que for pertinente ao bom relacionamento com as pessoas envolvidas no processo bem como ao consumo alunos;
- f) Comprometa a qualidade do alimento distribuído, contrariando as normas vigentes;
- g) Deixe de efetuar tempestivamente o pagamento dos créditos relacionados aos agricultores familiares.

II – Exclusão do processo seletivo, caso:

- a) Ocorra a reincidência de uma das situações previstas no item precedente, resultando na suspensão temporária;
- b) Não haja solução do fato que deu causa a suspensão temporária no prazo de até 30 (trinta) dias;
- c) Permita que o limite individual de venda por agricultor ultrapasse o valor máximo por DAP/ano;
- d) Apresente documentação falsa;
- e) Emita declaração falsa;
- f) Pratique fraude fiscal.

**19.3.** O prazo de suspensão temporária será de no mínimo 10 (dez) dias e permanecerá até que seja comprovada a solução das causas que deram origem à suspensão. Se no prazo de 30 (trinta) dias não houver a solução para o fato que a motivou, a contratada será excluída do processo seletivo.

**19.4.** A aplicação de quaisquer penalidades previstas será realizado na forma da lei que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**20.1.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**20.2.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

**20.3.** A aceitação das condições constantes deste Edital e legislações vigentes será formalizada com a apresentação da proposta (projeto de venda), bem como da entrega da Declaração de Concordância (ANEXO III);

**20.4.** É facultado ao Município de Três Barras do Paraná, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento ou solicitar esclarecimentos adicionais às fornecedoras que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**20.5.** O Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, vinculado a este Edital, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei n.º 8.666/93;

**20.6.** O Município de Três Barras do Paraná poderá, obedecidas às condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as credenciadas que ao final de 12 (doze) meses não apresentarem demanda de atendimento;

**20.7.** A qualquer tempo, poderá o Município de Três Barras do Paraná, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa;

**20.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, nos princípios de Direito Público, integrando também o presente instrumento, independentemente de transcrição, as disposições contidas em Lei, naquilo que lhe seja aplicável.

**20.9.** Consultas referentes ao Edital poderão ser formuladas ao Município de Três Barras do Paraná, das 08h30 as 11h30, das 13h30 às 17h, a partir da data de sua publicação.

**20.10.** A inscrição de interessados na seleção implica na aceitação integral e irrestrita de todas as condições dispostas no presente Edital.

## **21. PARTES INTEGRANTES DO EDITAL**

**21.1.** Constituem partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – MODELO DOPROJETO DE VENDAS;
- b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR FAMILIAR – DAP/ANO;




CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS;
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS E/OU FORNECEDOR INDIVIDUAL;
- f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- g) ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO;
- h) ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;
- i) ANEXO IX – RELAÇÃO DOS GRUPOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS PARA ALIMENTOS CONVENCIONAIS;
- j) ANEXO X – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE HIGIENE E QUALIDADE.

Três Barras do Paraná, 17 de agosto de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000094

**ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA (RESOLUÇÃO FNDE nº 04/2015)**

Referente: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

a) **MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone		
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ		2. CNPJ 78.121.936/0001-68	3. Município/UF TRÊS BARRAS DO PARANÁ		
4. Endereço AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ				5. DDD/Fone (45) 3235-1212	
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 03/2022.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

b) **MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

13/36



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000095

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ			2. CNPJ 78.121.936/0001-68		3. Município TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
4. Endereço AVENIDA BRASIL, 245. CENTRO, TRES BARRAS DO PARANÁ				5. DDD/Fone (45) 3235-1212		
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 03/2022.						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço /Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	

14/36





CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000096

				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:	CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

## c) MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 03/2022.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ			CNPJ 78.121.936/0001-68		Município TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Endereço AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRES BARRAS DO PARANÁ					Fone (45) 3235-1212
Nome do Representante Legal SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



CAPITAL DO FELLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000097

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR FAMILIAR – DAP/ANO (GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR FAMILIAR – DAP/ANO (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)**

Referente: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

(**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na (**endereço completo**), neste ato representada por seu representante legal, (**NOME E QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL**), DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 32 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, que limita o valor individual de venda do agricultor familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP/ano.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL  
REPRESENTANTE LEGAL**

=====

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR FAMILIAR – DAP/ANO (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

Referente: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

(**NOME COMPLETO**), pessoa física, inscrito(a) no CPF/MF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado (**endereço completo**), DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 32 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, que limita o valor individual de venda do agricultor familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP/ano.

Local e data.

**NOME COMPLETO**  
CPF nº:  
RG nº:



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000098

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS,  
INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS (GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR  
INDIVIDUAL)**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E  
PROCEDIMENTOS (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

A (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na (**endereço completo**), declara, conhecer o Edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL  
REPRESENTANTE LEGAL**

=====

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E  
PROCEDIMENTOS (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

(**NOME COMPLETO**), pessoa física, inscrito(a) no CPF/MF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado (**endereço completo**), DECLARA, conhecer o Edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos.

Local e data.

**NOME COMPLETO**  
CPF nº:  
RG nº:

17/36



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000099

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUICAO FEDERAL (GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUICAO FEDERAL (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

O representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público nº 03/2022, instaurado por este Município, DECLARA para os fins de direitos e sob as penalidades da Lei que a referida entidade não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL  
REPRESENTANTE LEGAL**

=====

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUICAO FEDERAL (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

(**NOME COMPLETO**), pessoa física, inscrito(a) no CPF/MF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado (**endereço completo**), na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público nº 03/2022, instaurado por este Município, DECLARA para os fins de direitos e sob as penalidades da Lei, que não possui empregados menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data.

**NOME COMPLETO**  
CPF nº:  
RG nº:

18/36



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000100

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS E/OU FORNECEDOR INDIVIDUAL**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

O representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público nº 03/2022, instaurado por este Município, DECLARA que os produtos apresentados no Projeto de Venda a serem contratados e entregues são produzidos pelos associados/cooperados constantes da lista de associados/cooperados do extrato da DAP, a qual foi apresentada e disponível no site do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL  
REPRESENTANTE LEGAL**

=====

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS POR FORNECEDOR INDIVIDUAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

(**NOME COMPLETO**), pessoa física, inscrito(a) no CPF/MF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado (**endereço completo**), na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público nº 03/2022, instaurado por este Município, DECLARA para os fins de direitos e sob as penalidades da Lei, que os produtos apresentados no Projeto de Venda a serem contratados e entregues são produzidos por mim e minha família em regime familiar.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data.

**NOME COMPLETO  
CPF nº:  
RG nº:**

19/36



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

À Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/Pr.

O representante legal da Empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público nº 03/2022, instaurado por esse Município, DECLARA para os fins de direitos que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL  
REPRESENTANTE LEGAL**

=====

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

**(NOME COMPLETO)**, pessoa física, inscrito(a) no CPF/MF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado (**endereço completo**), na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público nº 03/2022, instaurado por este Município, DECLARA para os fins de direitos que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data.

**NOME COMPLETO**  
CPF nº:  
RG nº:



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000102

**ANEXO VII - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO (GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO (GRUPO FORMAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

O interessado abaixo qualificado, requer sua inscrição (credenciamento) na Chamada Pública divulgada pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Nome do Grupo Formal:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Cidade:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL  
REPRESENTANTE LEGAL  
(Carimbo e Assinatura)**

=====

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO (GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

O interessado abaixo qualificado, requer sua inscrição (credenciamento) na Chamada Pública divulgada pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Nome:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Cidade:

Estado:

CEP:

CPF:

Carteira de Identidade:

Local e data.

**NOME COMPLETO**

CPF nº:

RG nº:

21/36



**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 03/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A FORNECEDORA (RAZÃO SOCIAL ou NOME COMPLETO).**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Três Barras do Paraná/Pr, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a/o fornecedor(a) (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ou NOME COMPLETO**), pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), neste ato representada por seus representantes legais (se pessoa jurídica), ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93, 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015**, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência do **Chamamento Público nº 03/2022** e **Dispensa/Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**

**2.1.** A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** nos padrões e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** deverá observar o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar conforme estabelece o Art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores definidos no Edital de





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000104

Chamamento Público nº 03/2022, após a alocação de demanda, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ (valor em algarismos) (valor por extenso)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor contratado estão inclusas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e, quaisquer outras despesas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

**4.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRATADA**, de acordo com a legislação em vigência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

**5.1.** O presente Contrato é fixo e irrevogável, exceto em condições preconizadas pela legislação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00;
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00;
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO**

**7.1.** Para o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura/nota fiscal, acompanhada dos comprovantes de entrega, para se efetivar aquele no prazo de até **30 (trinta) dias**, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública nº 03/2022.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**8.1.** Adicionalmente as obrigações constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2022, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar o fornecimento realizado pela **CONTRATADA**, além da correta execução dos mesmos, aplicando também as normas de execução das esferas de instancias superiores e, pesquisar o grau de satisfação dos usuários dos serviços prestados;
- b) Fazer o pagamento do fornecimento nos prazos e condições contidos neste Contrato.

**8.2.** Adicionalmente as obrigações constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2022, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deverá manter, durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

23/36



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- b) É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;
- c) Obedecer as demais condições descritas no item 18 do Edital de Chamamento Público nº 03/2022;
- d) É vedado:
  - d.1) Fazer parte do quadro social ou de empregados da **CONTRATADA**, sob pena de rescisão deste Contrato, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo do Município **CONTRATANTE**;
  - d.2) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A **CONTRATANTE** realizará, subsidiariamente, fiscalização do fornecimento decorrentes desse Contrato. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto desse Termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão deste Contrato poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da **CONTRATADA**;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pela **CONTRATANTE**, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei 8.666/1993, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou a ocorrência de qualquer situação prevista no Artigo 78 do Estatuto das Licitações Públicas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer por iniciativa da **CONTRATADA**, fica a mesma obrigada a comunicar sua pretensão ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em casos de desídia, incúria na condução dos serviços objeto deste contrato pela **CONTRATADA**, os quais, causadores de danos aos usuários, poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente o presente Contrato, independentemente de prévio aviso, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou penal da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na constatação de prejuízos decorrentes de atuação irregular da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** efetuar retenções dos valores devidos a **CONTRATADA**, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS CONTRATUAIS

11.1. Na hipótese de rescisão por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará sujeita a multa

24/36



CAPITAL DO FESJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, independentemente das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas/PR para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito  
CONTRATANTE

**NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL**  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (se pessoa jurídica)  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IX - RELAÇÃO DOS GRUPOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS  
PARA ALIMENTOS CONVENCIONAIS**

**1. TIPO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS**

<b>GRUPO A</b> Hortaliças/ Frutas in natura	<b>GRUPO B</b> Outros	<b>GRUPO C</b> Temperos
Alface (3,09/pé)	Cuca Caseira sem Recheio (24,99/kg)	Cheiro Verde (4,51/maço)
Repolho Verde (3,49/kg)	Pão Caseiro (16,48/kg)	Ora-pro-nobis (3,50/Maço)
Cenoura (4,31/kg)	Macarrão Caseiro com Ovos (14,66/kg)	
Mandioca Descascada e Congelada (6,49/kg)	Massa para mini (13,80/kg)	
Couve tipo Manteiga (4,24/maço)	Bolacha Caseira (35,00/kg)	
Couve -flor (7,73 kg)	Ovos de galinha (8,66/Dúzia)	
Beterraba (4,39/kg)	Canjiquinha/quire rinha (9,62/kg)	
Tomate (6,66/kg)	Fubá (4,64/kg)	
Feijão Preto (7,14/kg)	logurte de frutas (7,24/litro)	
Feijão Carioca (8,74/kg)	Pão caseirinho (18,14/Kg)	
Melancia (1,95/Kg)	Bolo de Fubá sem recheio e sem cobertura (32,00/Kg)	
Melão Caipira (6,99/Kg)	Pão caseiro sem açúcar (Cmeis) (28,00/Kg)	
Batata doce (3,41/Kg)	Massa para mini pizza sem leite (4,49/Kg)	
Brócolis (7,28/Kg)	Bolo simples de laranja sem recheio e sem cobertura (28,99/Kg)	
Espinafre (5,90/Maço)	Bolo simples de cenoura sem recheio e sem cobertura (29,49/Kg)	
Milho verde em	Suco de laranja	



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

espiga (7,20/Kg)	(9,83/Litro)
Abobrinha (4,06/Kg)	Leite (barriga mole) integral pasteurizado (6,97/litro)
Moranga tipo cabotiá (3,96/Kg)	Pão caseirinho integral (22,99/Kg)

**Obs.:** Os preços tiveram como parâmetros preços médios das Compras Públicas da Agricultura Familiar – maio/julho de 2022, bem como os preços praticados no mercado local e valores praticados pelo Grupo Formal da Agricultura Familiar.

## 2. DESCRIÇÃO DOS ITENS E SEU QUANTITATIVO

Os quantitativos e o descritivo dos itens abaixo foram solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, a qual teve como base a distribuição per capita dos alunos de todas as instituições da rede municipal de ensino, conforme segue:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	5.368	PÉ	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA de primeira qualidade, folhas frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixas plásticas higienizadas próprias para alimentos ou sacos plásticos (polietileno) atóxico, pesando no mínimo 300 gramas cada pé. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado
2	935	KG	BATATA DOCE de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, fora de maturação adequado, murcho e/ou danificado
3	814	KG	BETERRABA: Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalar em sacos plásticos atóxico ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado
4	224	KG	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem: embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto
5	120	PCT	CANJIQUELHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem de 500 gramas, com rótulo contendo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso. OBS: Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da vigilância sanitária
6	1.045	KG	CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.
7	768	MAÇO	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA) in natura, maço contendo salsinha e cebolinha em partes iguais ou aproximadas (meio salsinha e meio cebolinha). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de aproximadamente 300 gramas em embalagens de polietileno atóxico( saquinho próprio pra alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

8	224	KG	COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas, sãs e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos próprio para alimentos ou caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.
9	652	MAÇO	COUVE-FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embaladas em sacos plásticos atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado
10	143	MAÇO	ESPINAFRE de primeira qualidade, frescos e sãos. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitas, larvas ou pulgões. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos pesando no mínimo 150 cada maço. Reposição do produto: em caso de estarem murchos ou com pulgões ou impróprios para consumo
11	432	KG	FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Embalagens plásticas reforçadas, bem vedadas de preferencia termosoldadas, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do fornecedor, nome do produto, peso, data colheita e validade. Reposição do produto: embalagens danificadas e prazo de validade vencido ou produto com carunchos ou excesso de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
12	1.344	KG	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Embalagens plásticas reforçadas, bem vedadas, de preferencia termosoldadas, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do produtor, nome do produto, peso, data colheita e validade. Reposição do produto: embalagens danificadas, com carunchos ou nexcesso de sujidades e fora do prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
13	876	KG	FUBA: farinha de milho simples, do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, não ser pré-cozido. Ser isenta de sujidades, parasitas e larvas. Por se tratar de farinha de milho fabricada por agricultor familiar, a obrigatoriedade do enriquecimento com ferro e ácido fólico não se aplica a este produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica transparente contendo 1 kg, com rótulo apresentando nome fornecedor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor que 3 meses a partir da entrega. OBS: Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
14	888	KG	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS. A massa deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos de galinha caipira (de preferência). Formato: tipo espaguete ou talharin. Características organolépticas/sensoriais: a massa deve ser bem firme e seca e congelada de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo (ou seja, conter ovos suficiente na massa, de modo a dar a coloração amarela e não deixar gosto de farinha). Embalagem/rotulagem: pacotes plásticos transparentes contendo 1kg, etiquetados com o nome do fornecedor, nome do produto, data de fabricação e de validade, ingredientes e peso. OBS.: Necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não chegue na unidade congelado ou embole no cozimento.
15	792	KG	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA: Tipo branca ou amarela, própria para consumo humano, descascada, limpa, embalada e congelada, e de bom cozimento e sem manchas escurecidas. Embalagem/rotulagem: em pacotes plásticos transparentes contendo 1 kg e etiquetados contendo nome do produtor, nome do produto, data de processamento (colheita e embalagem), data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária. Reposição do produto: caso nao chegue na unidade congelada e em caixas térmicas ou apresentando manchas escurecidas.
16	120	KG	MASSA PARA MINI PIZZA massa fina, pré assada. A massa deverá ser furada antes de assar para não levantar bolhas. Ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento biológico e sal. A massa precisa ser macia, tamanho médio de 7 a 8 cm de diâmetro a unidade cortadas uniformemente, pesando aproximadamente 40 gramas a unidade. ( EM TORNO DE 25 UNIDADES POR KG) PROIBIDO O USO DE AÇÚCAR E DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos).



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			Embalagem de polietileno atóxico. Devendo conter o nome do produtor, nome do produto, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: no caso de massa muito seca ou torrada/queimada ou crua. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
17	750	KG	MELANCIA, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchas. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho ou apodrecida.
18	500	KG	MELÃO CAIPIRA: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Transportar em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.
19	204	MAÇO	ORA-PRO-NOBIS, in natura, folhas integras e frescas, livres de sujidades, parasitas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, com 200 gramas do produto. Contendo etiqueta com nome do produtor, nome do produto e peso.
20	384	KG	PÃO CASEIRINHO: produto fresco, macio, bem assado, não batumado, pesando aproximadamente 40 g cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, água e fermento. Não conter açúcar, para atender aos alunos de CMEIS. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, com 12 unidades por pacote de modo que não se amassem, e rótulo com nome do produto e do produtor, data de fabricação e de validade e ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
21	1.344	KG	PÃO CASEIRO (escolas): produto fresco, macio e bem assado, pesando aproximadamente 800 gramas cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, açúcar, água e fermento. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES). Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, contendo 1 unidade por pacote, e rótulo com nome do produto e produtor, data de fabricação, data de validade, e lista de ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
22	2.664	KG	REPOLHO VERDE. Deverá ser novo/fresco, cabeça bem fechada, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, apodrecidas ou murcho.
23	3.190	KG	TOMATE: tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos transparente próprios para alimentos, ou em caixas plásticas higienizadas. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.
24	390	KG	BOLACHA CASEIRA: produto fresco, feita no dia anterior da entrega, formato rosca ou bastão conforme solicitado no pedido, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos de galinha, manteiga, sal amoníaco e/ou fermento, leite. Sem cobertura e tamanho uniforme (média de 35 gramas a unidade). Sabor condizente ao aprovado na amostra, tendo textura leve e macia. nas remessas poderá ser pedido para colocar raspas de limão, erva doce ou coco ralado na massa. Embalagem e rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 1 kg do produto por pacote, sendo acondicionados de forma que não quebre durante o transporte. Rótulo contendo nome do fornecedor, nome do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da vigilância. Reposição do Produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido,

29/36



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000111

			apresentando manchas de mofo, ou que estejam crus, batumados ou queimados e que não atenda ao descritivo.
25	440	KG	BOLO DE FUBÁ SEM RECHEIO E SEM COBERTURA: Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, leite ou suco de laranja, óleo ou manteiga, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregue porcionado (fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem/rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou batumado, ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.
26	375	KG	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, produto fresco (feito no máximo no dia anterior a entrega. A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, manteiga, água, ovos, sal, fermento biológico e especiarias (erva doce). Farofa deve conter açúcar, margarina sem gordura trans ou manteiga, farinha de trigo. A cuca precisa ser bem crescida (não batumada) e bem assada. Proibido uso de adoçante, e de qualquer outro aditivo (anti-mofo, enzimas para macies, melhorador de farinhas e aromatizantes). Embalagem plástica atóxica contendo uma unidade de aproximadamente 800 gramas por pacote. Rótulo contendo nome do fornecedor, nome do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Reposição do produto: no caso do produto com fabricação superior a um dia anterior a data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "batumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais ( com manchas de mofo). Obs.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância.
27	3.204	LITRO	IOGURTE DE FRUTAS: preparado pronto para beber, nos sabores diversos como morango, pêssego, coco, produzidos a partir de leite pasteurizado, fermento lácteo, açúcar e polpa de frutas. Apresentação em embalagens plásticas de polietileno atóxico leitoso, peso líquido de 1000 g ( ou 1 litro). Deve conter no rótulo nome do produto, informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade, lote. Com registro de inspeção no SIM, SIP, SIF ou SISB. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. A cada remessa a nutricionista da SEMED passará o pedido solicitando um sabor. Por ser produto perecível, o transporte em cada instituição de ensino tem que ser em ambiente refrigerado ( carro/ caixas térmicas). Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor que quinze dias a contar da data de entrega.
28	576	DÚZIA	OVOS DE GALINHA, grandes, de granja (branco e/ou vermelho), novos. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionado embalagem própria, contendo rotulagem conforme legislação vigente exige. Reposição do produto: no caso de estragado, sujo, quebrado e trincado.
29	990	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA, sem palha e sem cabelo, de primeira qualidade. As espigas deverão estar bem granadas, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.
30	192	KG	ABOBRINHA: verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes e murchas) e utilização. Isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plásticos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murchas ou danificados, ou impróprios para o consumo.
31	250	KG	MORANGA TIPO CABOTIÁ de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.
32	832	KG	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS) : produto fresco, macio e bem assado, pesando aproximadamente 800 gramas cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, água e fermento. Não conter açúcar nos pães dos cmeis. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES) Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior a data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, contendo 1 unidade por pacote, e rótulo com nome do produto e produtor, data de fabricação, data de validade, e lista de ingredientes

30/36





CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000112

			e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária. (OBS: os pães entregues nos Cmeis deverão ser sem Açúcar).
33	26	KG	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE massa fina, pré assada. A massa deverá ser furada antes de assar para não levantar bolhas. Ingredientes: farinha de trigo, LEITE DE SOJA OU ÁGUA, ovos, fermento biológico e sal. PARA ALUNOS INTOLERANTES A LACTOSE OU ALERGICOS A PROTEINA DO LEITE DE VACA. A massa precisa ser macia, tamanho médio de 7 a 8 cm de diâmetro a unidade cortadas uniformemente, pesando aproximadamente 40 gramas a unidade. ( EM TORNO DE 25 UNIDADES POR KG) PROIBIDO O USO DE AÇÚCAR E DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Embalagem de polietileno atóxico, com a quantidade solicitada. Devendo conter o nome do produtor, nome do produto, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: no caso de massa muito seca ou torrada/queimada ou crua. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
34	440	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA : Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, suco de laranja, óleo ou manteiga, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregue porcionado (fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem/rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/ licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.
35	440		BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA: Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, CENOURA, óleo, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregue porcionado (fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem/rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/ licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.
36	480	GALÃO DE 03 LITROS	SUCO DE LARANJA: suco de laranja integral pasteurizado, 100% laranjas, sem adição de conservantes, de água, açúcar ou qualquer outro produto. Não fermentado e não alcoólico. Embalagem galão plástico de 3 litros, com rotulagem contendo nome do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de validade. Ser refrigerado. Ter registro no M.A.P.A. Transportar em local térmico, sob refrigeração. Reposição do produto: caso de produto com alteração organolépticas, fora de refrigeração, ou validade vencida ou menor de 30 dias para vencer a contar da entrega.
37	4.160	LITRO	LEITE (BARRIGA MÓLE) INTEGRAL PASTEURIZADO, embalados em sacos plásticos resistentes de polietileno impresso e esterilizado de 1 litro, que contenha em seu rótulo tabela nutricional e prazo de validade. Não conter nenhum aditivo, somente leite de vaca integral pasteurizado. Embalagem secundária: em caixas de 10 litros cada. O produto deve ter registro de inspeção. Data de validade mínima de 7 dias.
38	13	KG	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL: produto fresco, macio, bem assado, não batumado, pesando aproximadamente 40 g cada unidade, de boa qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo integral, gordura (óleo ou banha), sal, açúcar, água e fermento. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos).Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, com 12 unidades por pacote de modo que não se amassem, e rótulo com nome do produto e do produtor, data de fabricação e de validade e ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.

**3. VALOR TOTAL**

O valor total a ser contratado obedecerá a tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	------	------------------------	-------------	-------------

31/36



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

1	5.368	PÉ	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA	3,09	16.587,12
2	935	KG	BATATA DOCE	3,41	3.188,35
3	814	KG	BETERRABA	4,39	3.573,46
4	224	KG	BRÓCOLIS	7,28	1.630,72
5	120	PCT	CANJIQUEINHA/QUIRERINHA	4,81	577,20
6	1.045	KG	CENOURA	4,31	4.503,95
7	768	MAÇO	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA).	4,51	3.463,68
8	224	KG	COUVE-FLOR	7,73	1.731,52
9	652	MAÇO	COUVE-FOLHA	4,24	2.764,48
10	143	MAÇO	ESPINAFRE	5,90	843,70
11	432	KG	FEIJÃO CARIOÇA	8,74	3.775,68
12	1.344	KG	FEIJÃO PRETO	7,14	9.596,16
13	876	KG	FUBÁ	4,64	4.064,64
14	888	KG	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	14,66	13.018,08
15	792	KG	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	6,49	5.140,08
16	120	KG	MASSA PARA MINI PIZZA	68,50	8.220,00
17	750	KG	MELANCIA	4,12	3.090,00
18	500	KG	MELÃO CAIPIRA	6,99	3.495,00
19	204	MAÇO	ORA-PRO-NOBIS	3,50	714,00
20	384	KG	PÃO CASEIRINHO	18,14	6.965,76
21	1.344	KG	PÃO CASEIRO	16,48	22.149,12
22	2.664	KG	REPOLHO VERDE	3,49	9.297,36
23	3.190	KG	TOMATE	6,66	21.245,40
24	390	KG	BOLACHA CASEIRA	35,00	13.650,00
25	440	KG	BOLO DE FUBÁ, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	32,00	14.080,00
26	375	KG	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO	24,99	9.371,25
27	3.204	LITRO	IOGURTE DE FRUTAS	7,24	23.196,96
28	576	DÚZIA	OVOS DE GALINHA	8,66	4.988,16
29	990	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA,	7,20	7.128,00
30	192	KG	ABOBRINHA	4,06	779,52
31	250	KG	MORANGA TIPO CABOTIÁ	3,96	990,00
32	832	KG	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS)	28,00	23.296,00
33	26	KG	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE	68,50	1.781,00
34	440	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	28,99	12.755,60
35	440		BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	29,49	12.975,60
36	480	GALÃO DE 03 LITROS	SUCO DE LARANJA	29,49	14.155,20
37	4.160	LITRO	LEITE (BARRIGA MOLE) INTEGRAL PASTEURIZADO,	6,97	28.995,20
38	13	KG	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL	22,99	298,87
				<b>TOTAL</b>	<b>318.076,82</b>

#### 4. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE HIGIENE E QUALIDADE

##### 4.1. APRESENTAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os fornecedores classificados para o fornecimento dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar deverão seguir padrões mínimos de higiene e qualidade. Os padrões mínimos exigidos serão classificados por grupos, conforme segue:

##### I – GRUPO A – HORTALIÇAS/ FRUTAS IN NATURA

- Apresentar aspecto característico de cada variedade;
- Ser frescos, colhidas preferencialmente pela madrugada e abrigada de raios solares;



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- c) Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor predominante da espécie e variedade;
- d) Estar livres de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e sujidades;
- e) Estar livres das folhas externas sujas de terra;
- f) Estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.

## II – GRUPO B – OUTROS

- a) Deve ser fresco, preparado com matérias primas de primeira qualidade, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação;
- b) Isentos de corantes na fabricação;
- c) Apresentar em perfeito estado de conservação, sem indícios de fermentação;
- d) Não apresentar sujidades, parasitas, larvas e qualquer outro organismo ou micro organismo e substâncias que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana;
- e) Apresentar aspecto de massa cozida ou assada, com ou sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios;
- f) Estar acondicionado em embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico;
- g) Apresentar no rótulo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência.

## III – GRUPO C – TEMPEROS

- a) Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos;
- b) Ser frescos, colhidos preferencialmente pela madrugada e abrigadas dos raios solares;
- c) Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade;
- d) Estar livres de enfermidades, insetos e larvas;
- e) Estar livres das folhas externas sujas de terra;
- f) Isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.

## 4.2. TRANSPORTE

Com relação ao transporte, este deverá ser efetuado da seguinte forma:

- a) Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para tanto é fundamental o controle da higiene e da temperatura. Os meios de transportes utilizados, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração dos produtos.
- b) Os alimentos deverão ser transportados em compartimentos que os isolem de outras substâncias que possam contaminá-los.
- c) A carga e descarga não devem apresentar riscos de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação.
- d) Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte.
- e) O transporte de produtos congelados/resfriados deverá garantir temperatura adequada para os mesmos e serem providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura.

## 5. LEGISLAÇÃO



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Todos os alimentos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes, independente de transcrição neste edital.

As rotulagens dos produtos hortícolas deverão obedecer as exigências da Resolução SESA nº 748/2014.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, após tomar ciência, deverão entregar as amostras dos itens indicados no quadro abaixo, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
5	CANJIQUELHA/QUIRERINHA
11	FEIJÃO CARIOCA
12	FEIJÃO PRETO
13	FUBÁ
14	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS
15	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA
16	MASSA PARA MINI PIZZA
20	PÃO CASEIRINHO
21	PÃO CASEIRO
24	BOLACHA CASEIRA
25	BOLO DE FUBÁ, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
26	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO
27	IOGURTE DE FRUTAS
32	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS)
33	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE
34	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
35	BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
36	SUCO DE LARANJA
37	LEITE (BARRIGA MOLE) INTEGRAL PASTEURIZADO,
38	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL

O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.



## ANEXO X - EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE HIGIENE E QUALIDADE

### 1. APRESENTAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os fornecedores classificados para o fornecimento dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar deverão seguir padrões mínimos de higiene e qualidade. Os padrões mínimos exigidos serão classificados por grupos, conforme segue:

#### I – GRUPO A – HORTALIÇAS / FRUTAS IN NATURA

- g) Apresentar aspecto característico de cada variedade;
- h) Ser frescos, colhidas preferencialmente pela madrugada e abrigada de raios solares;
- i) Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor predominante da espécie e variedade;
- j) Estar livres de enfermidades, insetos, parasitas, larvas e sujidades;
- k) Estar livres das folhas externas sujas de terra;
- l) Estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.

#### II – GRUPO B – OUTROS

- h) Deve ser fresco, preparado com matérias primas de primeira qualidade, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação;
- i) Isentos de corantes na fabricação;
- j) Apresentar em perfeito estado de conservação, sem indícios de fermentação;
- k) Não apresentar sujidades, parasitas, larvas e qualquer outro organismo ou micro organismo e substâncias que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana;
- l) Apresentar aspecto de massa cozida ou assada, com ou sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios;
- m) Estar acondicionado em embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico;
- n) Apresentar no rótulo a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência.

#### III – GRUPO C – TEMPEROS

- g) Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos;
- h) Ser frescos, colhidos preferencialmente pela madrugada e abrigadas dos raios solares;
- i) Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias da espécie e variedade;
- j) Estar livres de enfermidades, insetos e larvas;
- k) Estar livres das folhas externas sujas de terra;
- l) Isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.

### 2. TRANSPORTE

Com relação ao transporte, este deverá ser efetuado da seguinte forma:

- f) Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para tanto é fundamental o controle da higiene e da temperatura. Os meios de transportes utilizados, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração dos produtos.
- g) Os alimentos deverão ser transportados em compartimentos que os isolem de outras substâncias que possam contaminá-los.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- h) A carga e descarga não devem apresentar riscos de contaminação, dano ou deterioração do produto. Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação.
- i) Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte.
- j) O transporte de produtos congelados/resfriados deverá garantir temperatura adequada para os mesmos e serem providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura.

### 3. LEGISLAÇÃO

Todos os alimentos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes, independente de transcrição neste edital.

As rotulagens dos produtos hortícolas deverão obedecer as exigências da Resolução SESA nº 748/2014.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000118

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **11 de setembro de 2022**, no Departamento de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE-SE.**

Três Barras do Paraná/Pr, 17 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**ERRATA NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 E AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

No Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e no aviso de licitação referente a mesma chamada, foi digitado erroneamente o dia da sessão de credenciamento. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

NO EDITAL:

**3.2.** A sessão de credenciamento e entrega da documentação para habilitação e proposta será realizada, impreterivelmente, na data de **11/09/2022 às 9h**, no local indicado no item 3.1 deste Edital

E NO AVISO:

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **11 de setembro de 2022**, no Departamento de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL**

**LEIA-SE:**

NO EDITAL:

**3.2.** A sessão de credenciamento e entrega da documentação para habilitação e proposta será realizada, impreterivelmente, na data de **12/09/2022 às 9h**, no local indicado no item 3.1 deste Edital

E NO AVISO:

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **12 de setembro de 2022**, no Departamento de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL**

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2022.

  
**VIVIANE RODRIGUES**  
Presidente de Comissão de Licitação



**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**798BBDED

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº5031/2022**

**DECRETO Nº5031/2022**  
**Data 22.08.2022**

Súmula. Concede licença sem remuneração para tratamento de interesse particular a professora efetiva Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a servidora efetiva Municipal, Sra. **Simone Gotardelo Miranda**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº568-1/1, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**975B2537

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**ERRATA NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 E**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

No Edital de Chamada Pública nº 03/2022 e no aviso de licitação referente a mesma chamada, foi digitado erroneamente o dia da sessão de credenciamento. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

**DE SE LÊ:**

NO EDITAL:

3.2. A sessão de credenciamento e entrega da documentação para habilitação e proposta será realizada, impreterivelmente, na data de **11/09/2022 às 9h**, no local indicado no item 3.1 deste Edital

E NO AVISO:

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **11 de setembro de 2022**, no Departamento de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL**

LEIA-SE:

NO EDITAL:

3.2. A sessão de credenciamento e entrega da documentação para habilitação e proposta será realizada, impreterivelmente, na data de **12/09/2022 às 9h**, no local indicado no item 3.1 deste Edital

E NO AVISO:

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **12 de setembro de 2022**, no Departamento de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL**

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2022.

**VIVIANE RODRIGUES**  
Presidente de Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**51395757

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 05 DE SETEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**BA77F519

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**126/2020**

**Partes:**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Filtro por Título

Exibir # 50 ▾

Título	Data de publicação	Autor	Acessos
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.	17/08/2022	Escrito por Miria Mencatto	Acessos: 37



**ANEXO VII - MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO  
(GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL)  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO (GRUPO  
FORMAL) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022  
À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.**

O interessado abaixo qualificado, requer sua inscrição (credenciamento) na Chamada Pública divulgada pelo Município de Três Barras do Paraná/PR, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Nome do Grupo Formal: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
Endereço: Endereço Av. Paraná, 604 CEP 85485000 – Três Barras do Paraná – PR  
Fone: 45 9151-1822 / 45 9116-3362  
E-mail: coopafitresbarrasdoparana@yahoo.com.br  
Cidade: Três Barras do Paraná – PR – CEP: 85.485-000

Três Barras do Paraná, 05 de Setembro de 2022.

*Marcia de Oliveira*

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA  
DO MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
MARCIA DE OLIVEIRA**

11.502.845/0001-00  
Inscr. Est. 905.09740-70  
COOPAFI - Cooperativa da  
Agricultura Familiar Integrada  
de Três Barras do Paraná  
AVENIDA PARANÁ, 604  
CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

*g*  
*g*  
*[Signature]*

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.502.845/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/12/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COOPAFI</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>			
LOGRADOURO <b>AV PARANA</b>	NÚMERO <b>604</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.485-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>TRES BARRAS DO PARANA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3235-1207/ (45) 3235-1207</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2022 às 09:53:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.502.845/0001-00**Razão Social:** COOP DA AGRIC FAM INT DO MUNIC DE TRES BARRAS DO PR**Endereço:** AV PARANA 604 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2022 a 24/09/2022**Certificação Número:** 2022082600453399573857

Informação obtida em 05/09/2022 08:33:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

28

g



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
CNPJ: 11.502.845/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:16:45 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/01/2023. ✓

Código de controle da certidão: **624C.640C.087D.3B2A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.502.845/0001-00

Certidão nº: 27254805/2022

Expedição: 22/08/2022, às 10:02:33

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.502.845/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000123

F

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027598669-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.502.845/0001-00

Nome: COOPERATIVA AGRIC.FAM.INT.MUNICIPIO TRES BARRAS DO PARANA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2022. Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

g

ze



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000129<sup>G</sup>

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1295/2022

Cadastro Econômico: 13890

Razão Social.: COOP.DA AGRIC.FAM.INTEG.DO M.TRES BARRAS  
CPF/CNPJ.....: 11.502.845/0001-00  
Nome Fantasia: COOPAFI  
Endereço.....: \* AVN PARANA, 604  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade....: COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEF  
Alvará.....: 1389

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº, no dia que o cadastro Economico nº 1389-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.  
Emitida em: 22/08/2022  
Válida até: 21/09/2022  
Ano/Número da certidão.....: 2022/1295  
Código de autenticidade da certidão: 510483055510483  
Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.  
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g

g



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 28110005

Emitido em: 22/08/2022 às 10:16:24

DAP: SDW115028450001050122022    Versão DAP: 3.2    Emissão: 05/01/2022    Validade(\*): 05/01/2024

#### Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 11.502.845/0001-00

Razão Social: COOPAFI - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE TRÊS BARRAS

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Três Barras do Paraná/PR

Data Constituição: 13/08/2009

Representante Legal: MARCIA DE OLIVEIRA

CPF: 089.538.699-27

#### Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER

CNPJ: 75.234.757/0001-49

Agente Emissor: Aparecido Silva da Fonseca

CPF: 047.474.309-69

Local de Emissão: Três Barras do Paraná/PR

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	45	60,0

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Três Barras do Paraná	45

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	45	80,00
Associados sem DAP	30	40,00
<b>Total dos Associados</b>	<b>75</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

1  
100131

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
COOPAFI - TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTATUTO SOCIAL



**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO:**

**Capítulo 1º** - A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada do Município de Três Barras do Paraná - COOPAFI - TRÊS BARRAS DO PARANÁ, fundada em 13 DE Agosto do ano de 2009, Sociedade de Pessoas sem finalidade lucrativa, destina-se à defesa das atividades econômicas, técnicas e sociais, bem como a representação dos interesses comum ligados à área de prestação de serviços de natureza agropecuária dos produtores associados.

**Parágrafo 1º** - A Cooperativa tem sua sede administrativa no Município de Três Barras do Paraná, na Avenida Paraná nº. 604, Bairro Centro, cidade de Três Barras do Paraná e foro jurídico na Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

**Parágrafo 2º** - O prazo de duração da Cooperativa é indeterminado e o ano Social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 3º** - A área de ação, para efeito de admissão de associados, abrange os Municípios de Três Barras do Paraná, Catanduvas, Boa Vista da Aparecida e Quedas do Iguaçu, que estejam de acordo com o Estatuto da Cooperativa.

**CAPÍTULO II**  
**DOS OBJETIVOS SOCIAIS:**

**Artigo 2º** - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, objetiva promover:

I - A integração dos trabalhadores na Agricultura Familiar como forma filosófica de desenvolvimento;

II - O estímulo ao associativismo rural, à promoção do desenvolvimento agropecuário e o incentivo à preservação do meio ambiente;

III - A promoção do desenvolvimento da agricultura naturalista, agro ecológica, orgânica e biodinâmica, bem como a produção de alimentos isentos de agrotóxicos, pesticidas e hormônio conforme normas certificadoras;

IV - A elaboração de projetos técnicos para a obtenção de recursos creditícios, destinados a amparar financeiramente os empreendimentos individuais de seus associados;

V - O recebimento da produção agropecuária de seus associados, o beneficiamento e a armazenagem desta, em suas unidades próprias, arrendadas, alugadas, comodatas ou em cooperação com entidades afins;

VI - O recebimento da produção originária de seus associados, bem como armazenagem desta em uma Central de padronização;

VII - A elaboração da produção dos associados, pelo beneficiamento, padronização e embalagem em sua Central de Padronização;

VIII - A rotulação da produção beneficiada de seus associados, pela adoção da marca "COOPAFI" e outras que poderão ser criadas, adquiridas ou conveniadas;

*Prêmio*

*29*

TABELADO  
BERNARDI

*Nelson Claudete Augustinho*  
*Heide*  
*Rainoldo*  
*Uilson*  
*Uilson Bonerob*

IX - A organização mercadológica e a comercialização da produção agropecuária e beneficiada de seus associados, nos mercados local, nacional e internacional;

X - A aquisição e o fornecimento de Produtos agropecuários destinados ao cultivo de lavouras, ao manejo da criação de seus associados, bem como os destinados ao beneficiamento da produção;

XI - A aquisição e o fornecimento de materiais de construção, máquinas, equipamentos e acessórios destinados a seus associados e agroindústrias filiadas;

XII - A aquisição e o fornecimento de bens de consumo e de uso doméstico de seus associados, bem como a organização e manutenção de Loja abastecedora e entrepostos distritais;

XIII - A prestação de serviços de assistência técnica agropecuária e beneficiamento de bens;

XIV - A prestação de serviços de transporte, preparo do solo, manejo da produção agropecuária, através de patrulha mecanização própria e contratada;

XV - A organização e a manutenção de programas de melhoria genética das lavouras e criações de seus associados, através de viveiros de mudas, sementes, alevinos, postos de monta natural, inseminação artificial, incubadoras de ovos, centros de capacitação dos associados e outros a ser implementados;

XVI - Análise e troca de experiências entre associados sobre os problemas da gestão técnica, administrativa, financeira e econômica de seus estabelecimentos e implantação de métodos simplificados de contabilidade agrícola;

XVII - Operar como entidade exportadora e importadora para suprir eventuais carências de sua própria produção e ou para tornar seus preços mais competitivos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A cooperativa poderá instalar filial ou sucursal em qualquer parte da sua área de ação, conforme *Capítulo I, Parágrafo 3º deste Estatuto* e, desde que autorizada em *Assembléia Geral*.

**Artigo 3º** - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas de 1º e 2º graus, constituir ou participar de empresas não cooperativa respeitada a legislação vigente, ou ainda manter convênios com os Poderes Públicos e entidades afins.

### CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

#### SEÇÃO I - DA ADMISSÃO, DOS DIREITOS E DEVERES.

**Artigo 4º** - Pode associar-se à Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta, pessoas físicas que se dediquem às atividades agrícolas e pecuárias, em imóvel de sua propriedade, arrendada ou em parceria, que explore área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais e que concorde com as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e das Normas e que não pratique atividades que possam prejudicar, colidir ou concorrer com os interesses e objetivos da entidade.

**PARÁGRAFO 1º** - Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas jurídicas qualificadas como trabalhadores na agricultura familiar, situadas na sua área de ação, que adiram ao processo de integração ao presente Estatuto às normas emanadas da Cooperativa Central e que tiverem seus pedidos de filiação aprovados pela *Assembléia Geral* ou *Diretoria* da Cooperativa.

**PARÁGRAFO 2º** - Poderão, também, se associar pessoas jurídicas e entidades locais cujos quadros sociais são compostos de associados que se dediquem à coordenação.

20  
Subscrito

Nelson Claudete Augustinho  
Neide

Antônio

Francisco

João  
J.M.  
Ata  
Eduardo  
Nelson

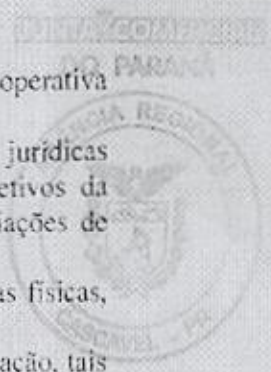
João

Paula  
Raimundo

Fleury

Welson e Marcos

TABELA  
DE



orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

**PARÁGRAFO 3º** - Poderão, ainda, associarem-se à Cooperativa as pessoas jurídicas que, satisfeitas as condições descritas neste artigo, se enquadrem nos objetivos da Sociedade, o mesmo podendo ocorrer com cooperativas singulares e associações de agricultura familiar.

**PARÁGRAFO 4º** - O número mínimo de associados é de vinte (20) pessoas físicas, sendo ilimitado quanto ao máximo.

**PARÁGRAFO 5º** - No caso previsto nos parágrafos 2º e 3º, para efeito de votação, tais associações e entidades têm direito a um voto cada, cujo direito será exercido pelo representante da pessoa jurídica, tendo os mesmos direitos e deveres dos demais associados, pessoas físicas, exceto o de ser votado.

**Artigo 5º** - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta de admissão, assinando-a com outro associado proponente.

**PARÁGRAFO 1º** - Depois de aprovada a proposta, pela Diretoria, o candidato fornecerá dados para formalizar a sua ficha cadastral.

**PARÁGRAFO 2º** - De posse da ficha cadastral, o setor técnico, da Cooperativa, realizará uma vistoria na propriedade ou empreendimento rural e emitirá um laudo técnico que definirá se o novo associado se encontra em condições técnicas de produzir, dentro das normas de qualidade exigidas.

**PARÁGRAFO 3º** - O novo associado deverá participar de treinamentos e esclarecimentos sobre associativismo e cooperativismo e a respeito do Estatuto Social da Cooperativa.

**PARÁGRAFO 4º** - As subscrições de quotas partem de capital social, sua assinatura no livro ou ficha de matrícula, juntamente com o Presidente, completam a sua admissão na sociedade.

**Artigo 6º** - Cumprindo o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

**Artigo 7º** - Os sócios respondem solidariamente pelos compromissos assumidos pela Cooperativa, até o valor do seu capital social subscrito, depois de judicialmente exigido da Cooperativa.

**Artigo 8º** - Somente, terão direito de votar, os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social até trinta (30) dias antes da realização da Assembléia Geral em que haja votações.

**Artigo 9º** - São deveres dos associados:

- a) - Votar e ser votado;
- b) - tomar parte nas assembléias gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas são tratados;
- c) - apresentar, por escrito, à Diretoria ou à Assembléia Geral, propostas e ou medidas de interesse da Cooperativa;
- d) - demitir-se da Cooperativa quando lhe convier, desde que esteja em dia com todas as suas obrigações com a Cooperativa;
- e) - realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seu objeto social e econômico;
- f) - solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação das Assembléias Gerais, consultar na sede

*Primitivo*

*28*

*Wilson Almeida Augustinho Lúcio*  
*Neide*  
*Reinaldo*  
*Flex*  
*Robinson E. P. ...*

da Sociedade, a contabilidade e documentos que devem estar à disposição dos associados;

g) - participar das comissões específicas, quando designado.

**Artigo 10º** - São deveres dos associados:

a) - Realizar, com a Cooperativa, todas as operações que constituem seus objetivos econômicos e Sociais;

b) - Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;

c) - Cumprir as disposições da lei, deste Estatuto, do Regimento Interno e ainda, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;

d) - Prestar à Cooperativa, sempre que solicitado, esclarecimentos, relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se;

e) - Pagar sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva Legal não for suficiente para cobri-las;

f) - Acatar as decisões das Assembléias Gerais;

g) - Votar e ser votado nas eleições da Cooperativa.

**Artigo 11** - Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Cooperativa e os oriundos de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros legais.

## SEÇÃO II DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

**Artigo 12** - A demissão, do associado, o que não lhe pode ser negado, ocorre unicamente a seu pedido. É requerida ao Presidente da Cooperativa, sendo, por este, levada à Diretoria, em sua primeira reunião, averbada no livro ou ficha de matrícula, mediante termos assinado pelo Presidente e imediatamente comunicada, por escrito ao requerente.

**Artigo 13** - A eliminação do associado, que é aplicada em virtude de infração deste Estatuto, do Regimento Interno e Normas será aplicada por decisão da Diretoria, depois de notificação prévia ao infrator.

**PARÁGRAFO 1º** - Além de outros motivos, a Diretoria deve eliminar o associado que:

a) Venha exercer qualquer atividade concorrente ou considerada prejudicial à Cooperativa, ou que colida com seus objetivos sociais;

b) Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

c) Cometa falta grave contra a Cooperativa, tentando enganar quaisquer de seus poderes ou manifestando-se em termos ofensivos contra a moral e ou atos que prejudiquem seu conceito público;

d) Deixar de integralizar suas quotas partes de capital social.

**PARÁGRAFO 2º** - Os motivos que determinaram a eliminação devem constar de termo lavrado no livro ou ficha de matrícula e assinado pelo Presidente.

**PARÁGRAFO 3º** - Cópia da decisão será remetida, dentro de 30 dias, ao interessado, por processo que comprove data de remessa e de recebimento.

**PARÁGRAFO 4º** - O associado eliminado pode, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, sobre a decisão, tendo efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

**Artigo 14** - A exclusão do associado é feita:

a) Por dissolução da pessoa jurídica;

b) Por incapacidade civil não suprida;

c) Por morte da pessoa física.

*Diomedes*

*Nelson*

*Claudete*  
*Neide*

*Registador*  
*Luiz*

*TABELIONATO BERNARTT*

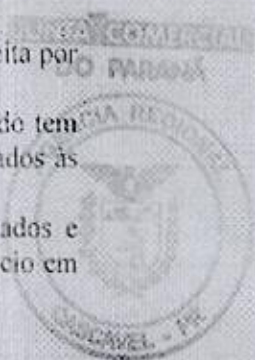
*Paulo*  
*Raimundo*

*Nelson*  
*Registador*  
*Cláudio*

**PARAGRAFO UNICO** - A exclusão do associado, nos termos deste artigo, é feita por decisão da Diretoria e lavrado no livro ou ficha de matrícula.

**Artigo 15** - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado tem direito à restituição de seu capital social integralizado e demais créditos vinculados às suas operações com a Cooperativa.

**Artigo 16** - Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.



**CAPÍTULO IV  
DO BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.**

**Artigo 17** - O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia trinta e um (31) de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados em separado, segundo a natureza das operações e serviços.

**Artigo 18** - As despesas, custos operacionais diretos e indiretos e custos administrativos serão cobertos pelas contribuições dos associados, mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

**Artigo 19** - Das sobras do exercício, serão deduzidas os seguintes percentuais:

a) Cinco por cento (5%), para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES;

b) Trinta por cento (30%) para o Fundo de Reserva Legal.

**PARAGRAFO UNICO:** As sobras, após a dedução dos percentuais para os fundos obrigatórios, serão destinadas para a Assembléia Geral, podendo ser capitalizadas, destinadas à formação de outros fundos, ou rateadas no todo ou em parte entre os associados, adotando-se obrigatoriamente o critério da proporcionalidade nas operações realizadas junto à Cooperativa.

**Artigo 20** - As perdas de cada exercício, apuradas em Balanço, serão cobertas primeiramente com recursos provenientes dos fundos de Reserva e outros criados pela Assembléia e, se insuficientes, mediante rateio entre os cooperados, na proporção direta das operações realizadas por eles.

**Artigo 21** - A finalidade dos fundos constituídos e a origem dos recursos para a sua formação, além da dedução de sobras, conforme estabelecido no artigo 19, serão a seguintes:

I - Fundo de Reserva, destinado exclusivamente a reparar eventuais perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, sendo formado pelos:

a) Créditos não reclamados pelos associados, decorrido dois (2) anos,

b) Auxílios e doações sem destinação específica.

II - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social, FATES, destinado à prestação de assistência técnica aos associados, seus familiares e aos próprios funcionários da Cooperativa.

**Artigo 22** - Os fundos referidos nos incisos I e II referidos no artigo 21 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa, quando serão, juntamente com o remanescente, destinados de acordo com a legislação em vigor.

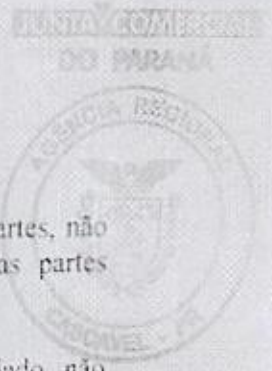
**PARAGRAFO UNICO** - A Assembléia Geral poderá criar outros fundos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e extinção.

*Dionísio*  
*Nelson*  
*Clay*

*Claudete Augustina Leite*  
*Ata*  
*Nelson*  
*Raimundo*

*28*  
**TABELIONATO BERNARTT**  
*Uersson Moricuel*





### CAPÍTULO V DO CAPITAL SOCIAL

**Artigo 23** - O capital social da Cooperativa que é subdividido em quotas partes, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**PARÁGRAFO 1º** - O valor da quota parte é de R\$ 100,00 (cem reais).

**PARÁGRAFO 2º** - A quota parte é indivisível, intransferível a não associado, não podendo ser negociada, nem dada em garantia, sendo a sua subscrição, integralização e transferência ou restituição, escrituradas no livro ou ficha de matrícula.

**PARÁGRAFO 3º** - A transferência de quotas parte entre associados será permitida desde que o cedente não fique com capital abaixo do mínimo estabelecido e será escriturada no livro ou ficha de matrícula, através de termo que contenha as assinaturas do cedente e do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

**PARÁGRAFO 4º** - Havendo necessidade de aumento de capital social, a Cooperativa poderá recorrer a novas subscrições de quotas partes, mediante consulta aos associados e validados pela Assembléia Geral, podendo, para tanto, emitir títulos que poderão ser negociados com órgãos financeiros, correndo, neste caso, os encargos por conta do associado subscritor.

**PARÁGRAFO 5º** - Ao ingressar na Sociedade, o associado deverá integralizar seu capital subscrito, 50% do valor à vista e os 50% que corresponde ao saldo, em até um mês após a primeira integralização.

**Artigo 24** - A subscrição mínima de quotas partes a que se obriga o associado será igual ao valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**PARÁGRAFO 1º** - Um associado não poderá subscrever capital em valor superior a um terço (1/3) do capital social da Cooperativa.

**PARÁGRAFO 2º** - A devolução do capital integralizado para o associado demitido, eliminado ou excluído somente poderá ser feita após a realização da Assembléia Geral que aprovou as contas do exercício em que se deu o desligamento e será feito de forma parcelada, em prazo a serem estabelecidos pela Diretoria, ou resolução normativa a ser baixada.

**Artigo 25** - Para efeito de manutenção permanente de capital, a Cooperativa poderá reter até Vinte por cento (20%) calculados sobre o valor da produção comercializada e sobre os serviços prestados aos associados, sendo decidido pela Diretoria o percentual e comunicado a todos os associados, antes de cada safra, decisão esta, tomada em reunião conjunta com o Conselho de Desenvolvimento Social e Político - COODESP.

### CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS SOCIAIS SEÇÃO I ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 26** - A Assembléia Geral dos associados que pode ser Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

**PARÁGRAFO 1º** - A Assembléia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente

*20  
Dionísio*

*Nelson  
Eli*

*Presidente  
Neide*

*Arquiteto  
Raimundo*

*Raimundo*

TABELIONATO  
BERNARTT

*Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner, including the name 'Nelson' and 'Raimundo'.*

PARÁGRAFO 2º - Pode, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda por vinte por cento (20%) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, depois de solicitada e não atendida pelo Presidente.

Artigo 27 - Não pode votar e ser votado, na Assembléia Geral o associado que:

- a) Tenha sido admitido após a convocação;
- b) Esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

Artigo 28 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo vinte e seis (26), as Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de dez (10) dias para a primeira convocação e, em caso de 2ª e 3ª convocações, respeitar-se-á o intervalo de uma (1) hora entre o início de realização de cada uma, podendo as convocações ser feitas em um único edital.

Artigo 29 - Os editais de convocação das Assembléias Gerais devem constar:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária", conforme o caso, ou outra expressão equivalente;
- b) Dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da Cooperativa,
- c) A seqüência ordinal numérica das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- e) O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de quorum de instalação e critérios de apresentação;
- f) Nome por extenso e assinatura do responsável pela convocação.

PARÁGRAFO 1º - No caso de convocação feita por associados, o edital será assinado, no mínimo pelos quatro (4) primeiros signatários do documento que a solicitou.

PARÁGRAFO 2º - Os editais de convocação serão publicados, dez (10) dias antes da sua realização em jornal de circulação regular na cidade, enviados aos associados na forma de circular e afixados em locais visíveis nas dependências da Cooperativa, mais freqüentadas pelos associados.

Artigo 30 - Para instalação da Assembléia Geral, o quorum é o seguinte:

- a) Dois terços (2/3) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um, (50%+1) dos associados, em condição de votar em segunda convocação;
- c) mínimo de dez (10) associados, em condição de votar, em terceira convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a verificação de quorum mínimo, de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, sendo que, para efeito de votação, será necessária a confirmação da presença física dos associados.

Artigo 31 - Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral, nos termos do artigo 30 e suas alíneas e parágrafo único, será feita nova convocação, também com a antecedência mínima prevista naquele dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se ainda não houver número legal para a sua instalação, admite-se a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deve ser decidido em Assembléia Geral, quando serão indicados os liquidantes e um Conselho Fiscal.

Artigo 32 - É da competência das Assembléias Gerais, ordinária e Extraordinária a destituição de membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL e de Delegados das entidades cooperativas filiadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ocorrendo destituição que possa comprometer regularidade da administração da Cooperativa, pode a Assembléia Geral designar



*Handwritten names:* Claudete, Nelson, Elaine, Heide

*Handwritten signatures and names:* Augusto, Nelson, Rainoldo, Alex, Agnina, Cláudio Bortoni

TABELONATO  
BERNARDI

*Handwritten number:* 28

dirigentes provisórios, com mandato até a posse de novos, cuja eleição se realizará dentro do prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da destituição.

**Artigo 33** – Os trabalhos das Assembleias Gerais são dirigidos pelo Presidente, que é auxiliado pelo Diretor Secretário, a quem cabe secretariar os trabalhos e lavrar a ata.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa os principais interessados na sua convocação.

**Artigo 44** - Os ocupantes de cargos sociais, como qualquer outro associado, apesar de não poderem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais a prestação de contas e definição dos honorários da Diretoria e cédula de presença, não fica privado de tomar parte nos debates respectivos.

**Artigo 35** – Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do exercício, logo após a leitura dos relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa solicita ao plenário que indique um associado para conduzir os trabalhos e obter a votação da matéria, ausentando-se da mesa com os demais diretores, mas permanecendo no recinto para prestar eventuais esclarecimentos.

**Artigo 36** – As deliberações das Assembleias Gerais devem versar, apenas, sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação.

**PARAGRAFO 1º** - Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembleia Geral optar pelo voto secreto, atendendo as normas e a decisão da maioria presente.

**PARAGRAFO 2º** - O que ocorrer na Assembleia Geral deve constar de modo sucinto na respectiva ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada no final dos trabalhos, pelo Presidente, pelo Secretário e por 8 associados escolhidos pela Assembleia e ainda por quantos o quiserem fazer.

**PARAGRAFO 3º** - As deliberações da Assembleia Geral são aprovadas por maioria simples dos associados presentes com direito de votar.

**PARAGRAFO 4º** - Prescreve em quatro (4) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciada de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contando o prazo a partir da data de sua realização.

## SEÇÃO II DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**Artigo 37** – A Assembleia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que sucede ao exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da ordem do dia:

I – Prestação de Contas da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão,
- b) Balanço Geral,
- c) Parecer do Conselho Fiscal,
- d) demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.

II – Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas,

III – Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte, com respectivo orçamento de receita e despesas;

IV – Eleição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

*Prêmio  
Wilson*

*Ed  
Neide*

*At*

*18/05/00*

*Augusto Costa*

*netan*

*Rainoldo*

*Bar*

*netan*

*netan*

*netan*

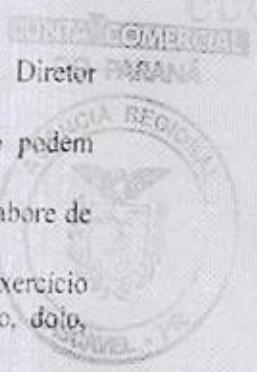
*netan*

TABELIONATO  
SERVIÇO

*netan*

*netan*

*netan*



V - Pró-labore e cédulas de presença para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretores vogais e Conselheiros Fiscais.

PARÁGRAFO 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e V deste artigo.

PARÁGRAFO 2º - A Assembléia Geral poderá aprovar o pagamento de pró-labore de forma equivalente ao número de horas dedicadas pelos Diretores.

PARÁGRAFO 3º - A aprovação do Relatório da Diretoria e das contas do exercício desonerará seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei e deste Estatuto.

PARÁGRAFO 4º - São necessários os votos de metade mais um (maioria simples) dos associados presentes na Assembléia Geral, para tomarem válidas as deliberações de que trata este artigo.

### SEÇÃO III DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 38 - A Assembléia Geral Extraordinária se realiza sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no Edital de Convocação.

Artigo 39 - é de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Reforma do Estatuto,
- II - Fusão, incorporação e desmembramento,
- III - Alteração dos objetivos sociais da Cooperativa,
- IV - Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes, e
- V - Contas de liquidante.

PARÁGRAFO ÚNICO - São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

### SEÇÃO IV DA DIRETORIA

Artigo 40 - A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta por sete (7) membros, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, para exercerem um mandato de três (3) anos e cargos de um presidente, um vice-presidente, um Diretor Secretário e quatro Diretores vogais.

PARÁGRAFO 1º - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de um terço (1/3) dos membros da Diretoria.

PARÁGRAFO 2º - Respeitada a renovação mínima de um terço (1/3) de seus membros, será permitida a reeleição dos membros da Diretoria, para apenas, mais um mandato, no mesmo cargo.

PARÁGRAFO 3º - Os Diretores e funcionários contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

PARÁGRAFO 4º - A Sociedade responde pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se houver ratificado ou dele logrado proveito.

PARÁGRAFO 5º - Os diretores e funcionários que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da Sociedade, pode ser declarado pessoalmente responsável pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo de sanções penais cabíveis.

*Quem não*

*nelson*

*[Handwritten signature]*

*circulo Augustinho Linte*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Neide*

*[Handwritten signature]*

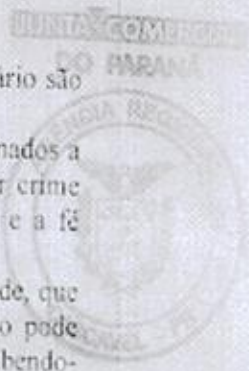
*Rainoldo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Emerson (Borced)*

TABELIGNATO  
BERNARTT



**PARÁGRAFO 6º** - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Secretário são caracterizados como executivos.

**Artigo 41** - São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou a propriedade.

**PARÁGRAFO 1º** - O associado, mesmo ocupando cargo de direção na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse particular oposto ao da Cooperativa, não pode participar das deliberações e nem discussões que sobre tal operação versarem, cabendo-lhe acusar o seu impedimento.

**PARÁGRAFO 2º** - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

**PARÁGRAFO 3º** - Sem prejuízo da ação que couber a qualquer associado, a Sociedade, por dirigentes ou representada pelo associado escolhido pela Assembléia Geral, tem direito de ação contra Diretores para promover a sua responsabilidade.

**Artigo 42** - A Diretoria é regida pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou ainda, pelo Conselho Fiscal;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
- c) As deliberações são consignadas em Atas lavradas no livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes.

**PARÁGRAFO 1º** - Nos impedimentos justificados, por prazo inferior a 90 dias, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.

**PARÁGRAFO 2º** - Se ficar vago, por qualquer tempo, um terço (1/3) ou mais, dos cargos da Diretoria, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos.

**PARÁGRAFO 3º** - Os substitutos exercem os cargos somente até o final do mandato de seu antecessor.

**PARÁGRAFO 4º** - Perde automaticamente o mandato o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a três (3) reuniões consecutivas, ou seis (6) durante o ano, após notificação expressa ao faltoso.

**Artigo 43º** - Compete à Diretoria, dentro da lei e deste Estatuto e atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral e do Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, planejar e baixar normas e regimentos para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

**PARÁGRAFO 1º** - No desempenho das funções, cabe-lhe, além de outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) Estabelecer, em regimento interno e normas, as sanções e penalidades a serem aplicadas aos associados, nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com e na Sociedade;
- c) Avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e das necessidades para o atendimento das operações e serviços;

*Prêmio*

*Nilson*

*Cláudio Augusto Curto*

*Eli*

*Neide*

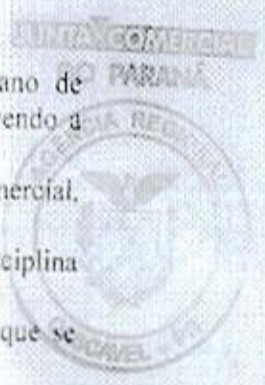
*150*

*Paulo Raimundo*

*Florentino*

*Aguiar*

*Uilson Borcindo*



- d) Providenciar a elaboração do orçamento de receitas e despesas e o plano de investimentos anuais para ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária, prevendo a fonte de recursos para a sua cobertura;
- e) Indicar e contratar funcionários de comprovada capacidade técnica, comercial, administrativa e moral para as funções executivas;
- f) Fixar normas para admissão e demissão de funcionários, bem como de disciplina funcional;
- g) Convocar e definir atribuições especiais para os Diretores Vogais, sempre que se fizer necessário;
- h) Indicar o (s) Banco(s), nos quais devam ser mantidas contas correntes;
- i) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, no mínimo, mensalmente, o estado econômico financeiro da Cooperativa e desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- j) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- l) Deliberar sobre a convocação das Assembleias Gerais;
- m) Adquirir e onerar bens imóveis da Sociedade com prévia e expressa autorização da Assembleia Geral;
- n) Contrair obrigações, realizar transações, adquirir, onerar bens móveis, cederem direitos e constituir mandatários, assumir compromissos até o limite equivalente ao valor de dez (10) vezes o Capital Social subscrito da Cooperativa;
- o) Zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista, fiscal e cooperativista.

**PARÁGRAFO 2º** - A Diretoria poderá solicitar, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de técnicos e peritos, para auxiliar no esclarecimento de assuntos a decidir, podendo determinar que estes apresentem previamente projetos sobre questões específicas.

**PARÁGRAFO 3º** - As normas estabelecidas pela Diretoria são baixadas na forma de resoluções normativas ou administrativas, que serão incorporadas ao Regimento Interno da Cooperativa.

**SEÇÃO V  
DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Artigo 44** - A Diretoria Executiva é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, sendo executora das decisões por ela tomadas, cabendo-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários executivos contratados ou com Diretores Vogais convocados para atribuições específicas;
- b) Acompanhar a situação econômica e financeira da Cooperativa, através de controles operacionais, financeiros e contábeis;
- c) Responsabilizarem-se pelo acompanhamento, das questões administrativas, técnicas, comerciais, financeiras, e de qualidade da produção, supervisionando o trabalho dos funcionários que atuam nas áreas;
- d) Responsabilizar-se pelo planejamento e organização das atividades da Cooperativa, apresentando sugestões que visem à otimização dos resultados;
- e) Distribuir, coordenar e controlar o trabalho a cargo dos responsáveis pelas diferentes áreas da Cooperativa;
- f) Determinar os pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de caixa, dentro do limite estabelecimento pela Diretoria;

*Guarania*

*Nilson*

*Cláudio Augusto*

*AS M Atto*

*Neide*

*Be*

*Reinoldo*

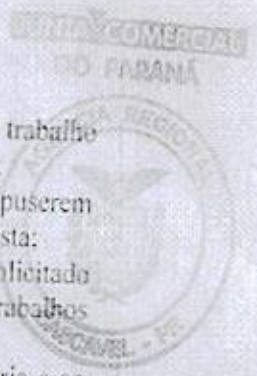
*Reinoldo*

*Luciano*

*Luciano*

TABELINATO  
BERNARDI

*28*



- g) Acompanhar o movimento financeiro da Cooperativa;
- h) Zelar para que a escrituração contábil esteja sempre em dia;
- i) Preparar o orçamento anual de receitas e despesas, baseada nos planos de trabalho estabelecidos e na experiência dos anos anteriores, para apreciação da Diretoria;
- j) Admitir e demitir funcionários e aplicar as penas disciplinares que se impuserem necessárias, conforme normas fixadas pela Diretoria e mediante aquiescência desta;
- l) Informar à Diretoria e discutir, no mínimo mensalmente, ou quando lhe for solicitado o desenvolvimento das operações e atividades dos setores, andamento dos trabalhos administrativos em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
- m) Zelar para que os demonstrativos e balancetes sejam apresentados à Diretoria e ao Conselho Fiscal, no devido tempo;
- n) Informar e orientar o quadro social quanto às operações e serviços da Cooperativa;
- o) prestar à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal os esclarecimentos solicitados e outro que julgar conveniente;
- q) Providenciar os recursos legais da Cooperativa junto aos órgãos oficiais, bem como elaborar os relatórios exigidos por Lei.

**PARÁGRAFO 1º** - Nos casos em que envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria executiva tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em parágrafo 1º, da Lei 5764 de 16-12-1971.

**PARÁGRAFO 2º** - O Conselho Auxiliar de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL local, é constituído de representantes das pessoas jurídicas e entidades locais, cujos quadros sociais são compostos de associados da Cooperativa, que se dediquem à coordenação, orientação e assistência aos associados, sujeitem-se às normas emanadas da Cooperativa e adiram a este Estatuto.

**PARÁGRAFO 3º** - Cada associação ou entidade local será representada, no Conselho de Desenvolvimento Social e Político CODESPOL, pelo seu Presidente.

**PARÁGRAFO 4º** - O Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL, se reúne ordinariamente uma vez por semestre, até os meses de maio e novembro de cada ano e extraordinariamente, sempre que houver necessidade e for convocado pelo Presidente da Cooperativa.

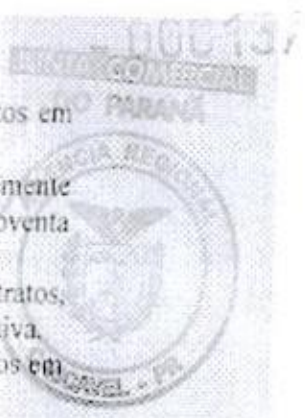
**Artigo 45** - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de verificações e contatos assíduos com os funcionários responsáveis pelas principais áreas;
- b) Acompanhar a situação econômico-financeira da Cooperativa via relatórios diários;
- c) Assinar cheques bancários, contratos e demais documentos, juntamente com o Vice-Presidente e ou Diretor Secretário;
- d) Convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria e do Conselho de Desenvolvimento Social e Político - CODESPOL;
- e) Representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juízo e fora dele.
- f) Proferir o voto de desempate.
- g) Manter contatos com compradores em potencial de produtos naturais e industrializados pela Cooperativa e seus associados,
- h) Articular negociações, firmar convênios, contratos e parcerias de interesse da Cooperativa,
- i) Articular com órgãos governamentais e ou não governamentais, na busca de recursos para investimentos na Cooperativa ou para repasse aos seus associados, ou ainda, para celebração de convênios de cooperação técnica e financeira de interesse da sociedade.

*29*  
*De Almeida*

*Nelson*  
*Elza*  
*Cláudio*  
*Augusto*  
*Curto*  
*Neide*  
*Raimundo*  
*Rest*  
*Barbosa*  
*Barbosa*

TABELAMENTO  
BERNARDI



7) Representar a Cooperativa junto a órgãos oficiais, à imprensa e ou em eventos em geral.

**Artigo 46** - Ao Vice Presidente cabem, além de assessorar e assistir permanentemente ao trabalho do Presidente, substituí-lo nos seus impedimentos por prazo de até noventa (90) dias, as seguintes atribuições:

- a) Assinar juntamente com o Presidente e ou com o Diretor Secretário, contratos, cheques bancários e demais documentos que envolvem o objeto social da Cooperativa.
- b) Representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

**Artigo 47** - Ao Diretor Secretário cabe as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria, bem como, responsabilizar-se pelos livros e demais documentos referentes às suas atribuições;
- b) Assinar, juntamente com o Presidente e ou Vice Presidente, contratos, cheques bancários e demais documentos;
- c) Representar a Cooperativa junto aos órgãos oficiais, a imprensa e ou em eventos em geral.

### SEÇÃO VI DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 48** - A Administração da Cooperativa será fiscalizada assidua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, sendo permitida a reeleição de um terço (1/3) de seus componentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mandato do Conselho Fiscal é de um (1) ano.

**Artigo 49** - O Conselho Fiscal se reúne, ordinariamente uma vez em cada mês e extraordinariamente sempre que necessário.

**PARÁGRAFO 1º** - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário para lavrar as atas.

**PARÁGRAFO 2º** - As reuniões podem, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação da Diretoria, ou pela Assembléia Geral.

**PARÁGRAFO 3º** - Quando da Convocação do Conselho Fiscal, serão convocados, também os membros suplentes para assisti-las, sem direito a voto, podendo, porém, exercê-lo quando convocado um suplente para substituir a falta de um efetivo.

**PARÁGRAFO 4º** - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por outro membro efetivo escolhido na ocasião.

**PARÁGRAFO 5º** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria simples de votos e constarão das atas, no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos três (3) conselheiros presentes.

**Artigo 50** - Aos membros efetivos do Conselho Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 32 deste Estatuto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para o devido preenchimento, com mandato até o prazo em que estava previsto o dos antecessores.

**Artigo 51** - Compete ao Conselho Fiscal exercer a assidua fiscalização sobre as operações, atividades, contabilidade e controles e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, seguintes atribuições:

- a) Conferir os saldos de numerário existente em caixa, verificando, também, se mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria.

*Guaraci*

*Milson Daudes Augusto*

*2-7*

TABELONATO  
BERNARDI

*28*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Neide*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Rainoldo*

*[Signature]*

*Guerron (Borod)*



- b) Verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração na Cooperativa.
- c) Verificar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Diretoria.
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e quantidade às previsões feitas e as conveniências econômicas e financeiras da Cooperativa.
- e) Certificar-se de que a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existe reclamações de associados quanto aos serviços prestados.
- g) Verificar se o recebimento dos créditos, junto aos associados e clientes, está sendo cumprido com regularidade e se as obrigações comerciais e tributárias estão sendo cumpridas com pontualidade.
- h) Averiguar se há problemas com funcionários.
- i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a Autoridades Fiscais, trabalhistas e administrativas.
- j) Averiguar, se os estoques de matéria-prima, equipamentos e outros estão corretos, bem como, se os inventários periódicos são feitos com observância das regras próprias.
- l) Dar conhecimento expresso à Diretoria, e quando necessário, à Assembléia Geral, das conclusões de seus trabalhos, apontando as irregularidades constatadas.
- m) Estudar os balancetes e outros demonstrativos e o Balanço Geral, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral.
- n) Convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves e urgentes, comunicando, se necessário, aos órgãos competentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar serviços especializados externos, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

## SEÇÃO VII DO CONSELHO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICO CODESPOL

**Artigo 52** - Nos casos em que se envolvem novas políticas de desenvolvimento, políticas sociais e novas medidas de expansão, a Diretoria tomará suas decisões com fundamento no que foi aprovado em reunião prévia com o Conselho Auxiliar de desenvolvimento Social e Político CODESPOL, criado de conformidade com o artigo 47 em seu parágrafo primeiro (1º), da Lei 5764 de 16-12-1971.

**PARÁGRAFO 1º** - É da competência do Conselho o levantamento o estudo, a discussão e o acompanhamento das medidas de desenvolvimento econômico da Cooperativa, o desenvolvimento social de seus quadros, e a política cooperativista que norteia a Cooperativa.

**PARÁGRAFO 2º** - Para a implantação, as novas medidas, devem ser discutidas e previamente aprovadas em reunião conjunta com a Diretoria da Cooperativa.

**PARÁGRAFO 3º** - Para o estudo prévio, antes de levar à discussão com a Diretoria, as Associações e entidades poderão promover discussões locais, gerando documento para ser apresentado.

**PARÁGRAFO 4º** - Os estudos a que se refere o parágrafo anterior podem, para facilitar nas discussões, ser desmembrados em setor e ou cadeia produtiva.

*De Oliveira*

*Cláudio Augusto*

*Neide*

*Nelson*

TABELONATO  
BERNARTT

*Ely*

*Paulo*

*Rainaldo*

*Uersson*



### SEÇÃO VIII DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

Artigo 53 – A Cooperativa poderá criar comissões, comitês específicos, de interesse e necessidade do seu quadro social.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atribuições das comissões, comitês específicos, bem como sua formação, serão estabelecidas em regimento interno.

### CAPÍTULO VII DO VOTO E SUA REPRESENTAÇÃO

Artigo 54 – O Associado presente tem direito a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes de capital social.

### CAPÍTULO VIII DOS LIVROS

Artigo 55 – A cooperativa deve manter, escriturados rigorosamente em dia, os seguintes livros:

- I – Livro ou Ficha de Matrícula,
- II – Livro de Atas da Assembléia Geral,
- III – Livro de Atas da Diretoria,
- IV – Livro de Atas do Conselho Fiscal,
- V – Livro de Presença dos Associados nas Assembléias, e
- VI – Outros livros Fiscais e Contábeis Obrigatórios.

### CAPÍTULO IX DA FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO.

Artigo 56 – A fusão da Cooperativa deve ser aprovada em Assembléia Geral das que pretendem se fundir, nomeando seus representantes para comporem a comissão de avaliação e promover a Assembléia Geral de constituição da nova entidade.

Artigo 57 – A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhes sucederão nos direitos e obrigações.

Artigo 58 – Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outras cooperativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão, limitadas às avaliações ao patrimônio da, ou das sociedades incorporadas.

Artigo 59 – As Sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses de seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas.

Artigo 60 – Deliberado o desmembramento, a Assembléia Geral designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

*Quemiro*  
*Claudete*  
*Nelson Neide*  
*Augusto Luiz*  
*Elis*  
*Di*  
*Ramaldo*  
*Merl*  
*Luiz*  
*Uilson Paronelo*

TABELIONATO BERNARTT

**CAPÍTULO X  
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 61** – A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade, decisão esta a ser implementada no prazo máximo de seis (6) meses, a contar da data da Assembléia Geral que deliberou sobre o assunto,
- b) Pela alteração de sua forma jurídica,
- c) Pela paralisação de suas atividades por mais de cento e vinte (120) dias, e por outros fatores estabelecidos na lei que rege o cooperativismo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Quando a dissolução não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida deve ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.

**Artigo 62** – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeia um (1) ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três (3) membros para proceder sua liquidação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

**CAPÍTULO XI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 63** – Não podem compor a Diretoria, o Conselho Fiscal e exercer cargo efetivo de delegado ou representante, parentes entre si até o segundo (2º) grau, em linha reta e colateral e também não podem ser exercidos cargos cumulativos dentro da Diretoria e do Conselho Fiscal por quaisquer de seus componentes.

**Artigo 64** – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que pretenderem postular cargos públicos eletivos deverão se desincompatibilizar de seus cargos na Cooperativa, com a antecedência de pelo menos noventa (90) dias, da data prevista para a eleição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Sendo eleitos, estes postulantes deverão renunciar os seus cargos na Cooperativa.

**Artigo 65** – A Cooperativa poderá operar com não associados, até o limite de cem por cento (100%) das operações realizadas nos últimos três (3) exercícios, mantendo, para tanto, registros em separado, para fins de apuração de resultados e de tributação de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 66** – A Diretoria baixará resoluções normativas que passarão a integrar o Regimento Interno, disciplinando o registro de chapas para concorrerem a cargos eletivos na Cooperativa, antes da realização da primeira Assembléia Geral Ordinária, devendo, obrigatoriamente, definir que após a primeira eleição que deverá ocorrer até 31 de março de 2007, somente poderão ser eleitos para cargos eletivos os associados que tenham ingressado, no mínimo, há mais de um ano e somente terão direito a voto em Assembléia Geral, após trinta (30) dias de seu ingresso na Sociedade.

**Artigo 67** – Este Estatuto será complementado pelo Regimento Interno, elaborado pela Diretoria e com validade legal após a sua aprovação pela Assembléia Geral.

*20*  
*Subscrito*

*Nelson Baudete*

*Augusto*

*Luiz*

*Nelson*

*Neide*

*Rainoldo*

*Marcelo E. Borio*

Artigo 68 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Lei 1264 de 16-12-1971, a Lei 10406 de 11-01-2003 e os princípios da doutrina cooperativista e diretoria, "ad-referendum" da Assembléia Geral.

**CERTIDÃO:** O presente Estatuto é parte integrante da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em ... e ..... de ....., lavrada em livro próprio.



Claudete Britencoff Corradi

Augustina dos Reis de Souza

[Signature]

Neide de Souza

Bernardo Genti

Dionísio de Souza

Rainaldo Corradi

Luís Siciliano

9

22

*[Handwritten signature]*

ESTADO PARANÁ  
DO PARANÁ



Wilson Moreira da Silva

Elton Back comodi

Heunson E Barconolo

[Handwritten signature]

Ricardo Dal Contem.

20

2

Artigo 68 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as deliberações da Lei 7564 de 16-12-1971, a Lei 10406 de 11-01-2003 e os princípios da doutrina cooperativista e diretoria, "ad-referendum" da Assembléia Geral.  
CERTIDÃO: O presente Estatuto é parte integrante da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de Agosto de 2009, lavrada em livro próprio.



RECONHECIDA *Silvio Kempkowski*

RECONHECIDA *José M Souza*

RECONHECIDA *Marli Conrad*

RECONHECIDA *Alcides Buel* *Francisco Balbomina*

COOPERATIVA FEDERAL DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"  
CANTÃO DO PIRARA - COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de SILVIO SEMPKOSKI, VALDEMAR TEIXEIRA DE CAMARGO, JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE SOUZA, VALDOMIRO HERT, a pedido das partes. Dou fe. 0004 1573188, Três Barras do Paraná, 01 de setembro de 2009 - 14:42:16h.  
Em Teste da Verdade  
Sergio Bozza de Lima  
Notário

Marco Antonio Fernandes  
CPF 843.430.309-20  
OAB/PR 21238

Tabelionato de Notas e Anexos de Catanduvas

DE NOTAS  
CYM21

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2009  
SOB NÚMERO: 41400019951  
Protocolo: 09/843882-4, DE 27/11/2009

semelhança a assinatura indicada de  
IO FERNANDES \*\*\*\*\*  
02 de setembro de 2009 - 15:08:26h.  
Text: da Verdade

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - COOPAFI - TRÊS FASES  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
TRES - FASES - SECRETARIO GERAL

do Honorário Bernardo  
Oficial Substituto)



Reconheço por Semelhança as assinaturas de MARLI CONRADI, NELTON MOREIRA DA SILVA e FRANCISCO MADEIRA DA SILVA, a pedido das partes. Dou fe. 0004 1287308, Três Barras do Paraná, 01 de setembro de 2009 - 14:43:00h.  
Em Teste da Verdade  
Sergio Bozza de Lima  
Notário

DE NOTAS  
CYM28085

COOPERATIVA FEDERAL DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"  
CANTÃO DO PIRARA - COMARCA DE CATANDUVAS - PARANÁ  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de EVALDO DE VIANA DE SILVA e ARTO MICHELS HEIDEMANN. Dou fe. 03 de setembro de 2009 - 14:43:00h.  
Em Teste da Verdade  
Sergio Bozza de Lima  
Notário

CYM28157

## ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

### COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - COOPAFI

CNPJ Nº 11.502.845/0001-00  
NIRE: 41400019951

1/5

Ata de assembleia extraordinária da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada do Município de Três Barras do Paraná - COOPAFI três barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob número 11.502.845.0001-00, realizada em vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte um, às dezessete horas em condições especiais virtualmente via aplicativo Google Meet, devido à pandemia de COVID-19, na cidade de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, realizou-se a assembleia geral extraordinária da COOPAFI, que contou com a presença de seus associados conforme assinaturas em lista de presença anexada a presente Ata, redigida pela atual secretária Marcia Oliveira, em seguida a senhora presidente Salete Ramos, abriu a reunião convidou os membros de conselho de administração e conselho fiscal para participarem virtualmente da reunião, pediu aos presentes que manifestassem suas opiniões referentes a composição de chapa única para a eleição dos membros da diretoria da COOPAFI, que foi amplamente divulgada a todos os associados. A COOPAFI, possui atualmente setenta e nove associados em condições de votar, a presidente atual Salete Ramos fez prestação de contas do exercício e após apresentado foi aprovado por todos os presentes dando continuidade aos trabalhos, a presidente colocou em discussão a eleição de chapa única para diretoria para o próximo exercício, a qual foi submetida a votação e por aclamação a chapa inscrita foi eleita por unanimidade a nova diretoria para o mandato de três anos, composta pelos seguintes membros: Presidente: **Marcia de Oliveira**, brasileira, casada, agricultora portadora do RG 10.354.219-7, inscrita no CPF 089.538.699-27, residente domiciliada na comunidade Linha Kennedy no município de Três Barras do Paraná, no estado do Paraná. Vice-Presidente: **Airto Michels Heidemann**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 6.388.443-0, inscrito no CPF 020.250.739-41, residente domiciliado na comunidade Linha Barra Bonita no município de Três Barras do Paraná, no estado do Paraná. Diretor Secretária: **Marcia Ivanilde Rossi Schramaier**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 8.102.372-7, inscrita no CPF 035.0164.39-85, residente domiciliada na comunidade de Santo Isidoro, no município de Três Barras do Paraná, no Estado do Paraná. Diretor Vogal: **Claudete Ortecoff Conradi**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 8.417.246-4 e do CPF 034.179.749-92, residente e domiciliada na comunidade Linha Barra Bonita, no Município de Três Barras do Paraná, no Estado do Paraná. Diretor Vogal: **Lucia da Silva Nunes Arcenio**, brasileira, viúva, agricultora, portadora do RG 6.512.552-8 e do CPF 971.292.329-00, residente e domiciliado na comunidade

*toledo  
Glover Bar  
Linha n. pedreira  
Marcia  
Lucia da Silva Nunes Arcenio  
Suzene Claudio Conradi*

*J*  
*K*  
*ZE*  
*m*

2/5

**ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**  
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO**  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - COOPAFI**  
 CNPJ Nº 11.502.845/0001-00  
 NIRE: 41400019951

Linha Pica Pau, no município de Três Barras do Paraná, no estado do Paraná. Diretor Vogal: **Evaldo de Ávila e Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 1.850.066 e do CPF 282.336.209-63, residente domiciliado na comunidade Linha Barra Grande no município de Três Barras do Paraná, no Estado do Paraná. Diretora Vogal: **Veronica Stanger Oenning** brasileira, casada, agricultora portadora do RG 8.119.113-1, inscrita no CPF 025.227.019-32, residente domiciliada na Linha Barra Bonita no município de Três Barras do Paraná, no estado do Paraná. Conselho Fiscal Titular: **Benvindo Denti**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 5.332.301-4, inscrito no CPF 899.953.689-00, residente domiciliado na Linha Nova no município de Três Barras do Paraná, no estado do Paraná. **Elenice da Silva Nunes e Silva** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 7.993.011-3, inscrita no CPF 037.795.689-93, residente domiciliada na Linha Vila Rural no município de Três Barras do Paraná, no estado do Paraná. **Evidio Zorzi**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG 6.108.201-8, inscrito no CPF 928.104.209-63, residente domiciliado na Linha Barra Grande, no município de Três Barras do Paraná, no estado do Paraná. Conselho Fiscal Suplente: **Salette Bianchini Martendal**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 6.040.482-8 e do CPF 781.270.339-87, residente e domiciliada na comunidade Linha Cruz Alta, no município de Três Barras do Paraná, no estado do Paraná. **Cleia Terezinha Oenning da Silva**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 6.604.213-8 e do CPF 028.529.019-35, residente e domiciliada na comunidade Barra Bonita, no município de Três Barras do Paraná, no estado do Paraná. **Nilson Moreira da Silva**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG 10.005.644-5 e do CPF 072.866.159-47, residente e domiciliada na comunidade Linha Barra Grande, no município de Três Barras do Paraná, no estado do Paraná.

Os eleitos declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, peculato ou contra economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou não são parentes entre si em até segundo grau. Nada mais havendo a tratar e a veracidade e concordância dos presentes com de todos os assuntos tratados, deu-se por encerrada Assembleia extraordinária da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada do Município de Três Barras do Paraná – COOPAFI.

*Handwritten signatures and names:*  
 Benvindo Denti  
 Elenice da Silva Nunes e Silva  
 Salette Bianchini Martendal  
 Cleia Terezinha Oenning da Silva  
 Nilson Moreira da Silva  
 Veronica Stanger Oenning

*Handwritten marks:*  
 20  
 9



**ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**  
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO**  
**MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - COOPAFI**  
 CNPJ Nº 11.502.845/0001-00  
 NIRE: 41400019951

**RECONHECIDA**  
**RECONHECIDA**  
**RECONHECIDA**

*Marcia de Oliveira*  
 Presidente: Marcia de Oliveira

*Airto Michels Heideman*  
 Vice Presidente: Airto Michels Heideman

*Marcia I. R. Schramaier*  
 Diretor Secretária: Marcia Ivanilde Rossi Schramaier

*Claudete Ortecoff Conradi*  
 Diretora Vogal: Claudete Ortecoff Conradi

*Lucia da Silva Nunes Arcenio*  
 Diretor Vogal: Lucia da Silva Nunes Arcenio

*Evaldo de Ávila e Silva*  
 Diretor Vogal: Evaldo de Ávila e Silva

*Veronica Stanger Oenning*  
 Diretora Vogal: Veronica Stanger Oenning

*Benvindo Denti*  
 Conselho Fiscal Titular: Benvindo Denti

*Elenice da Silva Nunes e Silva*  
 Conselho Fiscal Titular: Elenice da Silva Nunes e Silva

*Evidio Zorzi*  
 Conselho Fiscal Titular: Evidio Zorzi

*Saete Bianchini Martendal*  
 Conselho Fiscal Suplente: Saete Bianchini Martendal

*Cleia Terezinha Oenning da Silva*  
 Conselho Fiscal Suplente: Cleia Terezinha Oenning da Silva

Republica Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas  
 Três Barras do Paraná - Sergia Bozza de Lima - Tabelã  
 Av. Paraná 551 - Centro - CEP: 84495-000 - Fone: (41) 3235-1290  
 Selo Digital nº 0182454SVAA0000000090821S  
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de MARCIA DE OLIVEIRA,  
 AIRTO MICHELS HEIDEMANN e MARCIA IVANILDE ROSSI  
 SCHRAMAIER. Dou fé. 23 de março de 2021 - 10:48:54h. Emol:  
 R\$14,18; VRC: 21,73; Surtrejus: R\$3,64; Selo: R\$2,40; FUNDEP:  
 R\$0,72; ISSQN: R\$0,27. Total: R\$21,09

Em Teste: *[Assinatura]* da Verdade  
 Camir Rosa - Escrevente



*[Handwritten marks]*

4/5

**ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**  
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO**  
**MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - COOPAFI**  
 CNPJ Nº 11.502.845/0001-00  
 NIRE: 41400019951

Nilson Moreira da Silva  
 Conselho Fiscal Suplente: Nilson Moreira da Silva

LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA - COOPAFI - INSCRITA NO CNPJ NÚMERO 11.502.845.0001-00, REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

- 1 - Veronica Slonys Denning
- 2 - Lucia da Silva Nunes ascenio
- 3 - Bernardo Denti
- 4 - Claudete Estencoff cascada
- 5 - Marcia de Oliveira
- 6 - Wanely Rodrigues da Cruz
- 7 - Salite Aparecida Brancos
- 8 - Marcio I R. Abramain
- 9 - Leila I Denning da Silva
- 10 - Nilson Moreira da Silva
- 11 - \_\_\_\_\_
- 12 - \_\_\_\_\_
- 13 - \_\_\_\_\_

20

9

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA 5/5  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - COOPAFI

CNPJ Nº 11.502.845/0001-00

NIRE: 41400019951

14 - \_\_\_\_\_

2  
2e



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WAGNER CLEVERSON ACORDI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 049631/O-0, inscrito no CPF nº 02736503945, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02736503945	049631/O-0	WAGNER CLEVERSON ACORDI

28 9



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 09:12 SOB Nº 20211479942.  
PROTOCOLO: 211479942 DE 24/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102185440. CNPJ DA SEDE: 11502845000100.  
NIRE: 41400019951. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - COOPAFI TRÊS BARRAS DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS E/OU FORNECEDOR INDIVIDUAL**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS/COOPERADOS (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

O representante da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CNPJ nº 11502845000100, na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público nº 03/2022, instaurado por este Município, DECLARA que os produtos apresentados no Projeto de Venda a serem contratados e entregues são produzidos pelos associados/cooperados constantes da lista de associados/cooperados do extrato da DAP, a qual foi apresentada e disponível no site do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Três Barras do Paraná, 05 de Setembro de 2022.

*Marcia de Oliveira*

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
MARCIA DE OLIVEIRA**

11.502.845/0001-00

Inscr. Est. 905.09740-70

COOPAFI - Cooperativa da  
Agricultura Familiar Integrada  
de Três Barras do Paraná

AVENIDA PARANÁ, 304  
CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

*J* 

*ze*



CAPITAL DO FEEJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR FAMILIAR – DAP/ANO (GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR FAMILIAR – DAP/ANO (GRUPO FORMAL)**

Referente: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada do Município de Três Barras do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.502.845/0001-00, com sede na Avenida Paraná, 604, cep 85.485-000, Centro – Três Barras do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Marcia de Oliveira, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 10.354.519-7, inscrita no CPF 089.538.699-27, residente e domiciliada na Comunidade Linha Kennedy, no município de Três Barras do Paraná, no Estado do Paraná.

DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 32 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, que limita o valor individual de venda do agricultor familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP/ano.

Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2022.

*Marcia de Oliveira*

Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada do Município de Três Barras do Paraná  
Marcia de Oliveira

11.502.845/0001-00  
Inscr. Est. 905.09740-70  
COOPAFI - Cooperativa da  
Agricultura Familiar Integrada  
de Três Barras do Paraná  
AVENIDA PARANÁ, 604  
CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

*[Handwritten signature]*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CNPJ: 11.502.845/0001-00

Local da Sede: Três Barras do Paraná-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CATANDUVAS, 30 de Agosto de 2022

ADRIANE STRZELECKI

Adriane Strzelecki  
Distribuidor



g

ze

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS (GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11502845000100, com sede na Endereço Av. Paraná, 604 CEP 85485000 – Três Barras do Paraná – PR, declara, conhecer o Edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos.

Três Barras do Paraná, 05 de Setembro de 2022.

*Marcia de Oliveira*

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
MARCIA DE OLIVEIRA**

11.502.845/0001-00  
Inscr. Est. 905.09740-70  
COOPAFI - Cooperativa da  
Agricultura Familiar Integrada  
de Três Barras do Paraná  
AVENIDA PARANÁ, 604  
CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

*J* *K*  
*J*



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUICAO FEDERAL (GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUICAO FEDERAL (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/PR.

O representante da empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CNPJ nº 11502845000100, na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público nº 03/2022, instaurado por este Município, DECLARA para os fins de direitos e sob as penalidades da Lei que a referida entidade não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Três Barras do Paraná, 05 de Setembro de 2022.

*Marcia de Oliveira*  
**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA  
DO MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
MARCIA DE OLIVEIRA**

11.502.845/0001-00  
Inscr. Est. 905.09740-70  
COOPAFI - Cooperativa da  
Agricultura Familiar Integrada  
de Três Barras do Paraná  
AVENIDA PARANÁ, 304  
CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

*g*  
*g* *[Signature]*

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

À Comissão de Licitação do Município de Três Barras do Paraná/Pr.

O representante legal da Empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CNPJ nº 11502845000100, na qualidade de proponente do procedimento administrativo de Chamamento Público nº 03/2022, instaurado por esse Município, DECLARA para os fins de direitos que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Três Barras do Paraná, 05 de Setembro de 2022.

*Marcia de Oliveira*

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
MARCIA DE OLIVEIRA**

11.502.845/0001-00  
Inscr. Est. 905.09740-70  
COOPAFI - Cooperativa da  
Agricultura Familiar Integrada  
de Três Barras do Paraná  
AVENIDA PARANÁ, 004  
CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

*g* *k*  
*g*

000150



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 AV. BRASIL Nº 245 - CENTRO  
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - CEP: 85485 - 000  
 FONE: (41) 335 - 1732 RAMAL 221  
[vh@tribe.galib@yahoo.com.br](mailto:vh@tribe.galib@yahoo.com.br)

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente,

CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ

# LICENÇA SANITÁRIA

Nº 130/2022

**Razão Social:** CLUBE DE MAES NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

**Nome Fantasia:** CLUBE DE MAES DA BARRA BONITA

**CNPJ/CPF:** 05.769.912/0001-46

**Endereço:** Augusto Meier, Nº S/N

**Bairro:** Distrito da Barra Bonita

**Município:** Três Barras do Paraná

**Ramo de Subclasse:** MANIPULAÇÃO E VENDAS DE ALIMENTOS (PANIFICAÇÃO EM GERAL)

**Responsável Legal:** Cléia Terezinha Oetting da Silva

**CPF:** 028.529.019-35

**RG:** 6.604.213-8

**Data de Emissão:** 23/05/2022

**Vencimento:** 23/05/2023

**Observações:** Este estabelecimento esta autorizado, Produtos da Agricultura Familiar.

Responsável pela Vigilância Sanitária

1. ESTE DEVERÁ SER ASSINADO EM LOCAL VISÍVEL, AUTENTICADO EM 10% (dez por cento) do valor do Produto;  
 2. O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA, DEPENDENTE REGULARIZAÇÃO, NÃO  
 SUPRIM A ATUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE QUALQUER ORGÃO DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E  
 MUNICIPAL, QUE TÊM INTERESSE COM O MESMO E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA  
 INTERFERIR COM O MESMO E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERFERIR NOS  
 ESTABELECIMENTOS (ART. 187 do Código de Saúde do Paraná).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AV. BRASIL Nº 245 - CENTRO  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - CEP: 85485 - 000  
FONE: (45) 3235 - 1212 RAMAL 221  
Visamunicipal3b@yahoo.com.br

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ

# LICENÇA SANITÁRIA

Nº072/2022

Razão Social: VERONICA STANGER OENNING

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 025.227.019-32

Endereço: Barra Bonita Nº S/N

Bairro: Meio Rural Município: Três Barras do Paraná

Ramo de Subclasse: Alimentos

Responsável Legal: Verônica Stanger Oenning

CPF: 025.227.019-32

Data de Emissão: 21/02/2022

Vencimento: 21/02/2023

Observações: Este estabelecimento esta autorizado, código 4300131, Geléias de Frutas, Código 4100123, Pães, Código 4100131, Massas.

  
Izabete da Silva Derzbacher  
Autoridade Sanitária  
Decreto 2959/17

Responsável pela Vigilância Sanitária





- 1 - ESTE DEVE SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).



000152

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
AV. BRASI Nº 245 - CENTRO  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - CEP: 85485 - 000  
FONE: (45) 3235 - 1212 RAMAL 221  
[Visamunicipal3b@yahoo.com.br](mailto:Visamunicipal3b@yahoo.com.br)

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente,  
concede ao estabelecimento a presente.

CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ

# LICENÇA SANITÁRIA

Nº007/2022

Razão Social: MARCIA DE OLIVEIRA

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 089.538.699-27

Endereço: Linha Barro Preto

Nº S/N

Bairro: MEIO RURAL

Município: Três Barras do Paraná

Ramo de Subclasse: Alimentos minimamente processados

Responsável Legal: MARCIA DE OLIVEIRA


CPF: 089.538.699-27


RG: 10.354.219-7

Data de Emissão: 06/01/2022

Vencimento: 06/01/2023

Observações: Este estabelecimento esta autorizado, Produtos da Agricultura Familiar. Código 4300181 Produtos minimamente processados, polpa de frutas morango e Mandioca.

  
Grazielle da Silva Durzbacher  
Vigilância Sanitária  
Três Barras do Paraná - PR



**Responsável pela Vigilância Sanitária**



1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)  
2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AULTAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 AV. EDUARDO GUERREIRO - CENTRO  
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR - CEP 84421-000  
 FONE: (41) 3331-1313 (312 BARRAS) 771  
[www.municipoal.trsbarras.com.br](http://www.municipoal.trsbarras.com.br)

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

CODIGO DE SAUDE DO PARANÁ

# LICENÇA SANITÁRIA

Nº 161/2022

Razão Social: VIVALDINO LINO

Nome Fantasia: Feijão do Lino

CNPJ/CPF: 452.677.079-53

Endereço: Linha Novo Horizonte Nº S/N

Bairro: Meio Rural Município: Três Barras do Paraná

Ramo de Subclasse: Alimentos minimamente processados

RG: 3.387.013-2

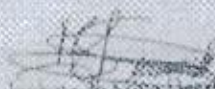
Responsável Legal: VIVALDINO LINO

CPF: 452.677.079-53

Data de Emissão: 23/06/2022

Vencimento: 23/06/2023

Observações: Produtos minimamente processados, Feijão, Mandioca, batata doce e milho verde.

  
 Izabela da Silva Berrachier  
 Autoridade Sanitária  
 Decreto 2750/17

9



Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)  
 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).



## ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA (RESOLUÇÃO FNDE nº 04/2015)

Referente: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

a) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente : COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ			2. CNPJ 11502845000100		
3. Endereço: Endereço Av. Paraná, 604 CEP 85485000 – Três Barras do Paraná – PR			4. Município/UF TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR		
5. E-mail: coopafitresbarrasdoparana@yahoo.com.br		6. DDD/Fone: 45 9116-3362		7. CEP 85.485-000	
8. Nº DAP Jurídica SDW1150284500010501220222	9. Banco Banco do Brasil	10. Agência Corrente 4788-0	11. Conta Nº da Conta 14150-0		
12. Nº de Associados 5	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 75		14. Nº de Associados com DAP Física 45		
15. Nome do representante legal MARCIA DE OLIVEIRA		16. CPF 08953869927		17. DDD/Fone 45 9151-1822	
18. Endereço Linha Kennedy, S/N – Zona Rural			19. Município/UF Três Barras do Paraná - PR		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ		2. CNPJ 78.121.936/0001-68		3. Município/UF TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
4. Endereço AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ				5. DDD/Fone (45) 3235-1212	
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA	PE	5.368	3,09	16.587,12	Conforme cronograma do setor de nutrição
BATA DOCE	KG	935	3,41	3.188,35	Conforme cronograma do setor de nutrição
BETERRABA	KG	814	4,39	3.573,46	Conforme cronograma do setor de nutrição
BROCOLIS	KG	224	7,28	1.630,72	Conforme cronograma do setor de nutrição
CANJICUINHA/QUIRERINHA	PCT	120	4,81	577,20	
CENOURA	KG	1.045	4,31	4.503,95	Conforme cronograma do setor de nutrição
CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA)	MAÇO	768	4,51	3.463,68	Conforme cronograma do setor de nutrição
COUVE-FLORES	KG	224	7,73	1.731,52	Conforme cronograma do setor de nutrição
COUVE-FOLHA	MAÇO	652	4,24	2.764,48	Conforme cronograma do setor de nutrição
ESPINAFRE	MAÇO	143	5,90	843,70	Conforme cronograma do setor de nutrição
FEIJAO PRETO	KG	1.344	7,14	9.596,16	Conforme cronograma do setor de nutrição
FUBA	KG	876	4,64	4.064,64	
MACARRAO CASEIRO COM OVOS	KG	888	14,66	13.018,08	Conforme cronograma do setor de nutrição
MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	KG	792	6,49	5.140,08	Conforme cronograma do setor de nutrição
MASSA PARA MINI PIZZA	KG	120	68,50	8.220,00	Conforme cronograma do setor de nutrição
MELANCIA	KG	750	4,12	3.090,00	Conforme cronograma do setor de nutrição
ORA-PRO-NOBIS	MAÇO	204	3,50	714,00	Conforme cronograma do setor de nutrição
PAO CASEIRINHO	KG	384	18,14	6.965,76	Conforme cronograma

PAO CASEIRO	KG	1.344	16,48	22.149,12	do setor de nutrição Conforme cronograma do setor de nutrição
REPOLHO VERDE	KG	2.664	3,49	9.297,36	Conforme cronograma do setor de nutrição
TOMATE	KG	3.190	6,66	21.245,40	Conforme cronograma do setor de nutrição
BOLACHA CASEIRA	KG	390	35,00	13.650,00	Conforme cronograma do setor de nutrição
BOLO DE FUBA ,SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	KG	440	32,00	14.080,00	Conforme cronograma do setor de nutrição
CUCA CASEIRA SEM RECHEIO	KG	375	24,99	9.371,25	Conforme cronograma do setor de nutrição
MILHO VERDE EM ESPIGA.	KG	990	7,20	7.128,00	Conforme cronograma do setor de nutrição
PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS)	KG	832	28,00	23.296,00	Conforme cronograma do setor de nutrição
MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE	KG	26	68,50	1.781,00	Conforme cronograma do setor de nutrição
BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	KG	440	28,99	12.755,60	Conforme cronograma do setor de nutrição
BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA		440	29,49	12.975,60	Conforme cronograma do setor de nutrição
PAO CASEIRINHO INTEGRAL	KG	13	22,99	298,87	Conforme cronograma do setor de nutrição
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 03/2022.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data 05.09.2022 Três Barras do Paraná	Assinatura do Representante do Grupo Formal  <i>Marcia de Oliveira</i>			Fone/E-mail: 45 9151-1822 coopafitresbarrasdoparana@yahoo.com.br	

11.502.845/0001-00  
Inscr. Est. 905.09740-70  
COOPAFI - Cooperativa da  
Agricultura Familiar Integrada  
de Três Barras do Paraná  
AVENIDA PARANÁ, 804  
CEP 85485-000  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

g

g



**ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**ENDEREÇO:**

Endereço Av. Paraná, 604 CEP 85485000

Três Barras do Paraná – PR

CNPJ: 11502845000100

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

Recebido 06/09/2022  
R\$ 10,50

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by several loops and a final flourish.

Vanity Redesign

Stamp



Stamp



Vanity Redesign

Vanity Redesign

Stamp



Vanity Redesign

**ENVELOPE "02" (PROJETO DE VENDA)**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

ENDEREÇO:

Endereço Av. Paraná, 604 CEP 85485000

Três Barras do Paraná – PR

CNPJ: 11502845000100

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

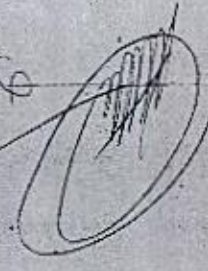
156 (2)

Recebido 06/10/2022  
Às 16:30



Vanity Redesign

2000



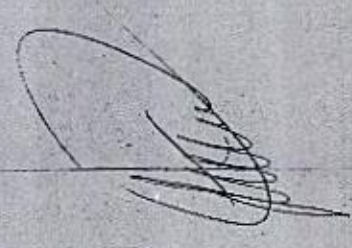
*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

Vanity Redesign



Vanity Redesign



Vanity Redesign

*[Handwritten scribble]*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/09/2022 09:33:22

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA**  
CNPJ: **11.502.845/0001-00**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

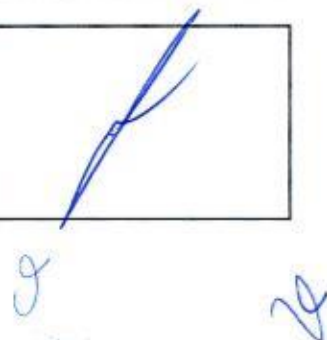
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ce  
R  
ce



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11502845000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ESTADO DO PARANÁ

000160

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/PROJETO DE VENDAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

Aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 09h, na sala de licitações do Paço Municipal de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 4709/2021 sob presidência da Senhora VIVIANE RODRIGUES e membros Senhores (as) VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e FERNANDO HENRIQUE PIZZATO, para sessão de credenciamento, habilitação, julgamento e classificação das propostas (projetos de vendas) do Chamamento Público nº 04/2022 tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O aviso de Chamamento Público foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, página 278, edição nº 2589 e no Diário Oficial da União, Seção 3, edição nº 158, página 262, na data de 19/08/2022. O Edital também ficou disponível no site [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br) desde a data de 17/08/2022. Na abertura da sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações saudou a todos e dando continuidade a sessão, relatou que o edital possuiu até a presente data e horário oitenta e sete (87) acessos, conforme documento comprobatório anexados aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), uma (01) entidade se inscreveu e protocolou seus envelopes na data de 06/09/2022, sendo, COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, a qual em tempo hábil apresentou o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO. Na sequência, a Presidente e demais membros da Comissão optaram em dar sequência e analisar os documentos de habilitação e os projetos de venda da entidade. Após análise documental, o Presidente, juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações, constatou que a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, está devidamente regular e habilitada. Passou-se dessa forma, para o julgamento e classificação dos projetos de venda apresentados, onde após a sua análise, declararam os projetos de venda classificados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente intimou os Representantes da decisão da Comissão Permanente de Licitações, bem como das responsabilidades assumidas no ato da apresentação das propostas e documentação, sob pena de desclassificação e penalidades da lei, o qual alegou estar ciente de todas as suas responsabilidades, inclusive no que diz respeito a apresentação das amostras. Foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.

  
VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

*Vanessa M. A. Acunha Oenning*

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Secretária

*Fernando Henrique Pizzato*

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Membro



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000162

Três Barras do Paraná/Pr, 12 de setembro de 2022.

DE: Departamento de Licitações  
PARA: Secretaria Municipal de Educação

Senhora Secretária,

Conforme o item 11 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS, do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, encaminhamos a Vossa Senhoria a relação contendo a instituição classificada e os itens que necessitam de amostras, para procederem o recebimento e avaliação das amostras dos mesmos, conforme segue:

➤ COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	5.368	Pês	ALFACE
02	935	Quilo	BATATA DOCE
03	814	Quilo	BETERRABA
04	224	Quilo	BRÓCOLIS
05	120	PCT	CANJIQUEINHA/QUIRERINHA
06	1.045	Quilo	CENOURA
07	768	Maço	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)
08	224	Quilo	COUVE - FLOR
09	652	Maço	COUVE - MANTEIGA
10	143	Quilo	ESPINAFRE
12	1.344	Quilo	FEIJÃO PRETO
13	876	Quilo	FUBÁ
14	888	Quilo	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS
15	792	Quilo	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA
16	120	Quilo	MASSA PARA MINI PIZZA
17	750	Quilo	MELANCIA
19	204	Maço	ORA-PRO-NOBIS
20	384	Quilo	PÃO CASEIRINHO
21	1.344	Quilo	PÃO CASEIRO
22	2.664	Quilo	REPOLHO VERDE
23	3.190	Quilo	TOMATE
24	390	Quilo	BOLACHA CASEIRA
25	440	Quilo	BOLO DE FUBÁ, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
26	375	Quilo	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO
29	990	Quilo	MILHO VERDE EM ESPIGA
32	832	Quilo	PAO CASEIRO SEM AÇUCAR (CMEIS)
33	26	Quilo	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE
34	440	Quilo	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
35	440	Quilo	BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
38	13	Quilo	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL

A instituição acima descrita deverá apresentar as amostras dos itens no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado provisório, em horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Após análise das amostras, a Comissão de Avaliação deverá emitir relatório circunstanciado (Ata) constando os fatos relevantes.

Atenciosamente,

  
VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Três Barras do Paraná/Pr, 16 de setembro de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Educação – Nutrição Escolar  
PARA: Departamento de Licitações

Senhora Secretária,

Conforme o item 11 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS, do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, encaminhamos o relatório dos itens analisados, conforme segue:

**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ –  
CNPJ nº 11.502.845/0001-00.**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Dispensado de amostra	aprovado	reprovado	Justificativa se reprovado
01	5.368	Pés	ALFACE	x			Item dispensado de amostra
02	935	Quilo	BATATA DOCE	x			Item dispensado de amostra
03	814	Quilo	BETERRABA	x			Item dispensado de amostra
04	224	Quilo	BRÓCOLIS	x			Item dispensado de amostra
05	120	PCT	CANJQUINHA/QUIRERINHA		x		Aprovado. OBS: A cooperativa ficou de ver a possibilidade de diminuir a granulagem do produto, para uma melhor textura do produto final após cozido. Para amostra veio pacote de 1kg, porém o fornecedor avisou que fará em pacotes de

06	1.045	Quilo	CENOURA		x			Item dispensado de amostra	500 gramas as entregas, conforme solicitado no edital.
07	768	Maço	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA)		x			Item dispensado de amostra	
08	224	Quilo	COUVE - FLOR		x			Item dispensado de amostra	
09	652	Maço	COUVE - MANTEIGA		x			Item dispensado de amostra	
10	143	Quilo	ESPINAFRE		x			Item dispensado de amostra	
12	1.344	Quilo	FEIJÃO PRETO		x			Item dispensado de amostra	
13	876	Quilo	FUBÁ			x		Aprovado sem ressalvas,	
14	888	Quilo	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS			x		Aprovados de ambos os clubes, com as observações abaixo: Aprovado o do Clube de Mães Nossa Senhora dos Navegantes sem ressalvas, sendo sempre com ovos caipira e de granja conforme apresentado na amostra, apresentando coloração amarelinha. Do Clube Unido Pelo Mesmo Ideal, é necessário ajustes, utilizando mais ovos caipira, para melhorar a coloração do produto, usando ovos caipira e ovos de granja. Em ambas as receitas não usar água ou um mínimo de água possível, sempre preconizando ovos para	

15	792	Quilo	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	x			umidificar a massa.
16	120	Quilo			x		Item dispensado de amostra
17	750	Quilo	MASSA PARA MINI PIZZA	x			Aprovada. So foi apresentado amostra da Agroindústria doces SO Verônica Stanger Oenning . Obs: as unidades poderão ser feitas um pouquinho maior, até 9 cm de diâmetro.  As amostras apresentadas estavam pre assadas, bem crescidas e macias. Deve-se portanto permanecer na mesma qualidade em todas as entregas.
19	204	Maço	MELANCIA	x			Item dispensado de amostra
20	384	Quilo	ORA-PRO-NOBIS	x			Item dispensado de amostra
21	1.344	Quilo	PÃO CASEIRINHO SEM AÇUCAR (CMEIS)			x	Aprovado. Só foi apresentado amostra do Clube de mães Nossa Senhora dos Navegantes. Amostra apresentou-se com casca fina e macia, bem assado, não batumado. Nas entregas, precisa manter essas mesmas características,
			PÃO CASEIRO COM AÇÚCAR			x	Aprovado. Amostras do Clube Unido Pelo mesmo Ideal e do Clube de Maes Nossa Senhora dos Navegantes.

									Ambas amostras apresentaram-se bem assados, não batumados, macios, com casca fina, e bem corados. Deve-se portanto permanecer na mesma qualidade em todas as entregas.
22	2.664	Quilo	REPOLHO VERDE		x				Item dispensado de amostra
23	3.190	Quilo	TOMATE		x				Item dispensado de amostra
24	390	Quilo				x			Aprovada as receitas com açúcar mascavo, porém com observação de ajustes na receita, diminuindo a quantidade de sal amoníaco ou substituindo por fermento em pó. Devendo permanecer macias. Amostras da Unidos pelo Mesmo Ideal e Clube de mães Nossa Senhora dos Navegantes. (ambos com açúcar mascavo) A bolacha sem açúcar mascavo do clube de mães Unido Pelo Mesmo Ideal, foi reprovado unanime, por características organolépticas.
25	440	Quilo	BOLACHA CASEIRA BOLO DE FUBÁ, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA		x				Item dispensado de amostra
26	375	Quilo	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO		x				Item dispensado de amostra
29	990	Quilo	MILHO VERDE EM ESPIGA		x				Item dispensado de amostra

32	832	Quilo			x		<p>Aprovado.</p> <p>Amostras do Clube Unido Pelo Mesmo Ideal e Agroindústria Doces Verônica Stanger Oenning.</p> <p>Ambas amostras apresentaram-se bem assados, não batumados, macios, com casca fina, e bem corados. Deve-se portanto permanecer na mesma qualidade em todas as entregas.</p>
33	26	Quilo	PÃO CASEIRO SEM AÇUCAR (CMEIS)		x		<p>Aprovada.</p> <p>So foi apresentado amostra da Agroindústria Doces SO Verônica Stanger Oenning .</p> <p>Obs: as unidades poderão ser feitas um pouquinho maior, até 9 cm de diâmetro.</p> <p>As amostras apresentadas estavam pre assadas, bem crescidas e macias.</p> <p>Deve-se portanto permanecer na mesma qualidade em todas as entregas.</p>
34	440	Quilo	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE		x		<p>Aprovado.</p> <p>Amostras do Clube Unidos pelo Mesmo Ideal e Clube N. Senhora dos Navegantes.</p> <p>Aprovado bolo de laranja sem gordura do clube de mães Nossa senhora dos navegantes e reprovado o bolo de laranja com óleo desse mesmo clube.</p> <p>Aprovado o bolo de laranja</p>
			BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA				

00167

Os itens bolo de fubá e cuca caseira, embora sejam panificados e possuem fichas técnicas, também foram dispensados de apresentação de amostras, pois são entregues rotineiramente nas escolas e não houve reclamação desses itens até o momento. Só salientamos que em todas as entregas deve ser entregues conforme descritivo que se encontra no Edital.

Os demais itens solicitamos para serem avaliados pelas nutricionistas e CAE (Conselho de Alimentação Escolar), pois alguns são itens novos, com introdução inicial as escolas, e alguns já são entregues, porém considerou-se necessário reavalia-los.

Atenciosamente,

*Simone R. B. Brandini Emanoeli M. Moreira*  
**SIMONE R. B. BRANDINI E EMANOELI M. MOREIRA**

Nutricionistas da Semed

*Emanoieli Morosci Moreira*  
Nutricionista  
CIN 8.5044  
SEMED

*Simone Regina Basso Brandini*  
Nutricionista - CRM 8.2906  
SEMED

*Janaína S.V. Morosini*  
**JANAÍNA MOROSINI**

Membro representante do CAE

*Ademar Couto*  
**ADEMAR COUTO**  
Presidente do CAE

000168





ESTADO DO PARANÁ

000169

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

## RESULTADO DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da inscrição, habilitação, seleção e classificação do projeto de venda do processo administrativo em epígrafe. O resultado definitivo será publicado após a análise das amostras.

Habilitação:

- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

Projeto de Venda Classificado:

- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5.368	PÉ	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA	3,09	16.587,12
2	935	KG	BATATA DOCE	3,41	3.188,35
3	814	KG	BETERRABA	4,39	3.573,46
4	224	KG	BRÓCOLIS	7,28	1.630,72
5	120	PCT	CANJIQUEINHA/QUIRERINHA	4,81	577,20
6	1.045	KG	CENOURA	4,31	4.503,95
7	768	MAÇO	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA).	4,51	3.463,68
8	224	KG	COUVE-FLOR	7,73	1.731,52
9	652	MAÇO	COUVE-FOLHA	4,24	2.764,48
10	143	MAÇO	ESPINAFRE	5,90	843,70
12	1.344	KG	FEIJÃO PRETO	7,14	9.596,16
13	876	KG	FUBÁ	4,64	4.064,64
14	888	KG	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	14,66	13.018,08
15	792	KG	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	6,49	5.140,08
16	120	KG	MASSA PARA MINI PIZZA	68,50	8.220,00
17	750	KG	MELANCIA	4,12	3.090,00
19	204	MAÇO	ORA-PRO-NOBIS	3,50	714,00
20	384	KG	PÃO CASEIRINHO	18,14	6.965,76
21	1.344	KG	PÃO CASEIRO	16,48	22.149,12
22	2.664	KG	REPOLHO VERDE	3,49	9.297,36
23	3.190	KG	TOMATE	6,66	21.245,40
24	390	KG	BOLACHA CASEIRA	35,00	13.650,00
25	440	KG	BOLO DE FUBÁ, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	32,00	14.080,00
26	375	KG	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO	24,99	9.371,25
29	990	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA	7,20	7.128,00
32	832	KG	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS)	28,00	23.296,00
33	26	KG	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE	68,50	1.781,00
34	440	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	28,99	12.755,60
35	440	KG	BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	29,49	12.975,60
38	13	KG	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL	22,99	298,87
				TOTAL	237.701,10

Total do fornecedor: R\$ 237.701,10 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e um reais e dez centavos).



ESTADO DO PARANÁ

000170

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Inabilitação:**

> NÃO HOUE.

**Projeto de Venda Desclassificado:**

> NÃO HOUE.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de setembro de 2022.

**VIVIANE RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000171

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná/PR, 22 de setembro de 2022.

De: Departamento de Licitações  
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Para dar continuidade ao processo administrativo visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com o objeto já descrito, para análise e parecer.

Informamos que no processo em questão já constam a manifestação do Departamento de Contabilidade informando as dotações passíveis de despesas, bem como o suporte financeiro para tal apontado pela Secretaria Municipal da Fazenda. As empresas apresentaram o projeto de venda/proposta, habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômica e técnica.

Solicitamos, após parecer, encaminhar o processo para aprovação e autorização do prefeito Municipal.

Atenciosamente,

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretor do Departamento de Licitações

**MINUTA EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendimento Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A justificativa reflete as exigências estampadas na Lei 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE 26/2013 e Resolução CD/FNDE 04/2015. O Governo Federal, visando o princípio da Educação básica, inclusão social e incentivo e fortalecimento da Agricultura Familiar, lançou a Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009 e as Resoluções do FNDE onde estabelece normas gerais para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, seja de Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, no percentual de no mínimo 30% (trinta por cento) dos valores repassados, com processo de dispensa de licitação, conforme art. 14, § 1º e 2º da lei mencionada.

Serão adquiridos os seguintes itens e seus quantitativos, os quais constam no Chamamento Público nº 03/2022:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	5.368	PÉ	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA de primeira qualidade, folhas frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixas plásticas higienizadas próprias para alimentos ou sacos plásticos (polietileno) atóxico, pesando no mínimo 300 gramas cada pé. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado
2	935	KG	BATATA DOCE de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, fora de maturação adequado, murcho e/ou danificado
3	814	KG	BETERRABA: Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalar em sacos plásticos atóxico ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado
4	224	KG	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem: embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto
5	120	PCT	CANJIQUELHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem de 500 gramas, com rótulo contendo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso. OBS: Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da vigilância sanitária



6	1.045	KG	CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.
7	768	MAÇO	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA) in natura, maço contendo salsinha e cebolinha em partes iguais ou aproximadas (meio salsinha e meio cebolinha). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de aproximadamente 300 gramas em embalagens de polietileno atóxico( saquinho próprio pra alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto danificado.
8	224	KG	COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas, sãs e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos próprio para alimentos ou caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.
9	652	MAÇO	COUVE-FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embaladas em sacos plásticos atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado
10	143	MAÇO	ESPINAFRE de primeira qualidade, frescos e sãos. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitas, larvas ou pulgões. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos pesando no mínimo 150 cada maço. Reposição do produto: em caso de estarem murchos ou com pulgões ou impróprios para consumo
12	1.344	KG	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Embalagens plásticas reforçadas, bem vedadas, de preferência termosoldadas, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do produtor, nome do produto, peso, data colheita e validade. Reposição do produto: embalagens danificadas, com carunchos ou excesso de sujidades e fora do prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
13	876	KG	FUBÁ, farinha de milho simples, do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, não ser pré-cozido. Ser isenta de sujidades, parasitas e larvas. Por se tratar de farinha de milho fabricada por agricultor familiar, a obrigatoriedade do enriquecimento com ferro e ácido fólico não se aplica a este produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica transparente contendo 1 kg, com rótulo apresentando nome fornecedor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor que 3 meses a partir da entrega. OBS: Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
14	888	KG	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS. A massa deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos de galinha caipira (de preferência). Formato: tipo espaguete ou talharin. Características organolépticas/sensoriais: a massa deve ser bem firme e seca e congelada de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo (ou seja, conter ovos suficiente na massa, de modo a dar a coloração amarela e não deixar gosto de farinha). Embalagem/rotulagem: pacotes plásticos transparentes contendo 1kg, etiquetados com o nome do fornecedor, nome do produto, data de fabricação e de validade, ingredientes e peso. OBS.: Necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não chegue na unidade congelado ou embale no cozimento.
15	792	KG	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA: Tipo branca ou amarela, própria para consumo humano, descascada, limpa, embalada e congelada, e de bom cozimento e sem manchas escurecidas. Embalagem/rotulagem: em pacotes plásticos transparentes contendo 1 kg e etiquetados contendo nome do produtor, nome do produto, data de processamento (colheita e embalagem), data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária. Reposição do produto: caso não chegue na unidade congelada e em caixas térmicas ou apresentando manchas escurecidas.
16	120	KG	MASSA PARA MINI PIZZA massa fina, pré assada. A massa deverá ser furada antes de assar para não levantar bolhas. Ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento biológico e sal. A massa precisa ser macia, tamanho médio de 7 a 8 cm de diâmetro a unidade cortadas uniformemente, pesando aproximadamente 40 gramas a unidade. ( EM TORNO DE 25



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000174

			UNIDADES POR KG) PROIBIDO O USO DE AÇÚCAR E DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Embalagem de polietileno atóxico. Devendo conter o nome do produtor, nome do produto, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: no caso de massa muito seca ou torrada/queimada ou crua. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
17	750	KG	MELANCIA, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchas. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho ou apodrecida.
19	204	MAÇO	ORA-PRO-NOBIS, in natura, folhas íntegras e frescas, livres de sujidades, parasitas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, com 200 gramas do produto. Contendo etiqueta com nome do produtor, nome do produto e peso.
20	384	KG	PÃO CASEIRINHO: produto fresco, macio, bem assado, não batumado, pesando aproximadamente 40 g cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, água e fermento. Não conter açúcar, para atender aos alunos de CMEIS. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, com 12 unidades por pacote de modo que não se amassem, e rótulo com nome do produto e do produtor, data de fabricação e de validade e ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
21	1.344	KG	PÃO CASEIRO (escolas): produto fresco, macio e bem assado, pesando aproximadamente 800 gramas cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, açúcar, água e fermento. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES). Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, contendo 1 unidade por pacote, e rótulo com nome do produto e produtor, data de fabricação, data de validade, e lista de ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
22	2.664	KG	REPOLHO VERDE. Deverá ser novo/fresco, cabeça bem fechada, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, apodrecidas ou murcho.
23	3.190	KG	TOMATE: tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos transparente próprios para alimentos, ou em caixas plásticas higienizadas. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.
24	390	KG	BOLACHA CASEIRA: produto fresco, feita no dia anterior da entrega, formato rosca ou bastão conforme solicitado no pedido, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos de galinha, manteiga, sal amoníaco e/ou fermento, leite. Sem cobertura e tamanho uniforme (média de 35 gramas a unidade). Sabor condizente ao aprovado na amostra, tendo textura leve e macia. nas remessas poderá ser pedido para colocar raspas de limão, erva doce ou coco ralado na massa. Embalagem e rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 1 kg do produto por pacote, sendo acondicionados de forma que não quebre durante o transporte. Rótulo contendo nome do fornecedor, nome do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da vigilância. Reposição do Produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido, apresentando manchas de mofo, ou que estejam crus, batumados ou queimados e que não atenda ao descritivo.
25	440	KG	BOLO DE FUBÁ, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA: Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, leite ou suco de laranja, óleo ou manteiga, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregue porcionado

3/12



			(fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem/rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou batumado, ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.
26	375	KG	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, produto fresco (feito no máximo no dia anterior a entrega. A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, manteiga, água, ovos, sal, fermento biológico e especiarias (erva doce). Farofa deve conter açúcar, margarina sem gordura trans ou manteiga, farinha de trigo. A cuca precisa ser bem crescida (não batumada) e bem assada. Proibido uso de adoçante, e de qualquer outro aditivo (anti-mofo, enzimas para macies, melhorador de farinhas e aromatizantes). Embalagem plástica atóxica contendo uma unidade de aproximadamente 800 gramas por pacote. Rótulo contendo nome do fornecedor, nome do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Reposição do produto: no caso do produto com fabricação superior a um dia anterior a data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "batumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais ( com manchas de mofo). Obs.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância.
29	990	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA, sem palha e sem cabelo, de primeira qualidade. As espigas deverão estar bem granadas, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.
32	832	KG	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS) : produto fresco, macio e bem assado, pesando aproximadamente 800 gramas cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, água e fermento. Não conter açúcar nos pães dos cmeis. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES).Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, contendo 1 unidade por pacote, e rótulo com nome do produto e produtor, data de fabricação, data de validade, e lista de ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária. (OBS: os pães entregues nos Cmeis deverão ser sem Açúcar).
33	26	KG	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE massa fina, pré assada. A massa deverá ser furada antes de assar para não levantar bolhas. Ingredientes: farinha de trigo, LEITE DE SOJA OU ÁGUA, ovos, fermento biológico e sal. PARA ALUNOS INTOLERANTES A LACTOSE OU ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. A massa precisa ser macia, tamanho médio de 7 a 8 cm de diâmetro a unidade cortadas uniformemente, pesando aproximadamente 40 gramas a unidade. ( EM TORNO DE 25 UNIDADES POR KG) PROIBIDO O USO DE AÇÚCAR E DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Embalagem de polietileno atóxico, com a quantidade solicitada. Devendo conter o nome do produtor, nome do produto, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: no caso de massa muito seca ou torrada/queimada ou crua. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
34	440	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA : Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, suco de laranja, óleo ou manteiga, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregue porcionado (fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem/rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.
35	440		BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA: Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, CENOURA, óleo, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregue porcionado (fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem/rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja



			endurecido ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.
38	13	KG	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL: produto fresco, macio, bem assado, não batumado, pesando aproximadamente 40 g cada unidade, de boa qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo integral, gordura (óleo ou banha), sal, açúcar, água e fermento. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, com 12 unidades por pacote de modo que não se amassem, e rótulo com nome do produto e do produtor, data de fabricação e de validade e ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITÁRIA) da vigilância sanitária.

O objetivo principal é atender a legislação e contribuir para o crescimento e o desenvolvimento da aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, articulando a produção de agricultores familiares e as demandas das escolas para atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino, restando justificado o interesse público na aquisição.

As formas de execução do objeto, inclusive as garantias dos produtos, estão discriminadas na minuta do contrato de fornecimento de bens em anexo, a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto, e se necessário, serão supervisionados pelos servidores da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

#### 4. RAZÃO DA DISPENSA

A razão se deu através do Edital de Chamamento Público (Credenciamento) nº 03/2022, o qual em seu inteiro teor fez exigências quanto à execução, bem como do contratado, exigências e condições estas, aceitas pelo credenciado no ato da assinatura do Requerimento de Credenciamento e demais anexos.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 14, §1º, da Lei n. 11.947/2009, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.*”

*§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.”*

Confirmando essa possibilidade, o artigo 20 da Resolução nº 26/2013 – FNDE estabelece:

*“Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser*





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

*realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.*

*§1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.*

*§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações."*

Percebe-se que no ordenamento jurídico relativo a licitações não há essa possibilidade no rol de possibilidades de dispensa de licitação (art. 24), mas justifica-se a dispensa pela aplicação da Lei 11.947/2009, bem como pela Resolução redigida pelo FNDE. Ademais, a própria Lei Maior apresenta essa possibilidade, vejamos:

*"Art. 37.[...]*

*XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."* (Grifo nosso).

A ressalva, como já demonstrado, aplica-se o taxativo artigo 14 da Lei 11.947/2009.

Outra forma justificada da aplicação da dispensa de licitação é a inscrição e o atendimento dos requisitos de habilitação por parte da fornecedora no Chamamento Público nº 03/2022, a qual apresentou de forma satisfatória seu projeto de venda e sua documentação de habilitação indene.

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

### 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 11.947/2009, bem como Chamamento Público nº 01/2020.

### 6. CONTRATADA

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00

### 7. PREÇO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000178

Os valores das contratações/aquisições totalizam R\$ 237.701,10 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e um reais e dez centavos), distribuídos da seguinte forma;

➤ **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5.368	PÉ	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA	3,09	16.587,12
2	935	KG	BATATA DOCE	3,41	3.188,35
3	814	KG	BETERRABA	4,39	3.573,46
4	224	KG	BRÓCOLIS	7,28	1.630,72
5	120	PCT	CANJIQUEINHA/QUIRERINHA	4,81	577,20
6	1.045	KG	CENOURA	4,31	4.503,95
7	768	MAÇO	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA).	4,51	3.463,68
8	224	KG	COUVE-FLORES	7,73	1.731,52
9	652	MAÇO	COUVE-FOLHA	4,24	2.764,48
10	143	MAÇO	ESPINAFRE	5,90	843,70
12	1.344	KG	FEIJÃO PRETO	7,14	9.596,16
13	876	KG	FUBÁ	4,64	4.064,64
14	888	KG	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	14,66	13.018,08
15	792	KG	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	6,49	5.140,08
16	120	KG	MASSA PARA MINI PIZZA	68,50	8.220,00
17	750	KG	MELANCIA	4,12	3.090,00
19	204	MAÇO	ORA-PRO-NOBIS	3,50	714,00
20	384	KG	PÃO CASEIRINHO	18,14	6.965,76
21	1.344	KG	PÃO CASEIRO	16,48	22.149,12
22	2.664	KG	REPOLHO VERDE	3,49	9.297,36
23	3.190	KG	TOMATE	6,66	21.245,40
24	390	KG	BOLACHA CASEIRA	35,00	13.650,00
25	440	KG	BOLO DE FUBÁ, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	32,00	14.080,00
26	375	KG	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO	24,99	9.371,25
29	990	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA	7,20	7.128,00
32	832	KG	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS)	28,00	23.296,00
33	26	KG	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE	68,50	1.781,00
34	440	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	28,99	12.755,60
35	440		BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	29,49	12.975,60
38	13	KG	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL	22,99	298,87
				TOTAL	237.701,10

Total do fornecedor: R\$ 237.701,10 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e um reais e dez centavos).

## 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Consultando os preços fixados pelos órgãos como CONAB, bem como os preços praticados no comércio local e valores praticados em contrato anterior no Município pertinente ao objeto, bem como o Chamamento Público nº 03/2022, encontrou-se as entidades descritas no item 6, as quais tem experiência nas atividades, e as mesmas encontram-se devidamente habilitadas conforme rege a Lei e as documentações apresentadas no Procedimento Administrativo mencionado.

Os preços foram fixados no Edital de Chamamento Público, o qual teve base na pesquisa efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

7/12



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000179

- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00;
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00;
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00.

#### 10. PRAZO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

#### 11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente o seguinte anexo:

- a) Minuta do Contrato Administrativo de Aquisição de Bens.

Local e data.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº XXX/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A FORNECEDORA (**RAZÃO SOCIAL** ou **NOME COMPLETO**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a fornecedora (**RAZÃO SOCIAL** ou **NOME COMPLETO**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na (**endereço completo**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada por sua representante legal, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93, 11.947/2009** e **Resolução CD/FNDE nº 04/2015**, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência do **Chamamento Público nº 03/2022** e **Dispensa/Inexigibilidade de Licitação nº XX/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** nos padrões e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** deverá observar o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar conforme estabelece o Art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores definidos no Edital de Chamamento Público nº 03/2022, após a alocação de demanda, a **CONTRATADA** receberá o valor



total de R\$ XX (valor por extenso), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor contratado estão inclusas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e, quaisquer outras despesas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRATADA**, de acordo com a legislação em vigência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O presente Contrato é fixo e irrevogável, exceto em condições preconizadas pela legislação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00;
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00;
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

7.1. Para o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura/nota fiscal, acompanhada dos comprovantes de entrega, para se efetivar aquele no prazo de até **30 (trinta) dias**, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública nº 03/2022.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Adicionalmente as obrigações constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2022, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar o fornecimento realizado pela **CONTRATADA**, além da correta execução dos mesmos, aplicando também as normas de execução das esferas de instancias superiores e, pesquisar o grau de satisfação dos usuários dos serviços prestados;
- b) Fazer o pagamento do fornecimento nos prazos e condições contidos neste Contrato.

8.2. Adicionalmente as obrigações constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2022, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deverá manter, durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
- b) É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;



- c) Obedecer as demais condições descritas no item 18 do Edital de Chamamento Público nº 03/2022;
- d) É vedado:
- d.1) Fazer parte do quadro social ou de empregados da **CONTRATADA**, sob pena de rescisão deste Contrato, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo do Município **CONTRATANTE**;
- d.2) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A **CONTRATANTE** realizará, subsidiariamente, fiscalização do fornecimento decorrentes desse Contrato. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto desse Termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão deste Contrato poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da **CONTRATADA**;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pela **CONTRATANTE**, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei 8.666/1993, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou a ocorrência de qualquer situação prevista no Artigo 78 do Estatuto das Licitações Públicas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer por iniciativa da **CONTRATADA**, fica a mesma obrigada a comunicar sua pretensão ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em casos de desídia, incúria na condução dos serviços objeto deste contrato pela **CONTRATADA**, os quais, causadores de danos aos usuários, poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente o presente Contrato, independentemente de prévio aviso, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou penal da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na constatação de prejuízos decorrentes de atuação irregular da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** efetuar retenções dos valores devidos a **CONTRATADA**, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS CONTRATUAIS

11.1. Na hipótese de rescisão por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará sujeita a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, independentemente das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas/PR para dirimir as dúvidas oriundas deste



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000183

contrato, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito

CONTRATANTE

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

**CNPJ: 11.502.845/0001-00**

**Requerente: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 22/09/2022 10:38:52, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 279167480

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.





ESTADO DO PARANÁ

000185

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná/PR, 22 de setembro de 2022.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 11.947/2009.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendimento Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A justificativa reflete as exigências estampadas na Lei 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE 26/2013 e Resolução CD/FNDE 04/2015. O Governo Federal, visando o princípio da Educação básica, inclusão social e incentivo e fortalecimento da Agricultura Familiar, lançou a Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009 e as Resoluções do FNDE onde estabelece normas gerais para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, seja de Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, no percentual de no mínimo 30% (trinta por cento) dos valores repassados, com processo de dispensa de licitação, conforme art. 14, § 1º e 2º da lei mencionada.

Serão adquiridos os seguintes itens e seus quantitativos, os quais constam no Chamamento Público nº 03/2022:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	5.368	PÉ	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA de primeira qualidade, folhas frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em caixas plásticas higienizadas próprias para alimentos ou sacos plásticos (polietileno) atóxico, pesando no mínimo 300 gramas cada pé. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado
2	935	KG	BATATA DOCE de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, fora de maturação adequado, murcho e/ou danificado
3	814	KG	BETERRABA: Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalar em sacos plásticos atóxico ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado
4	224	KG	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem: embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto
5	120	PCT	CANJIQUELHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem de 500 gramas, com rótulo contendo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso. OBS: Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da vigilância sanitária



6	1.045	KG	CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.
7	768	MAÇO	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA) in natura, maço contendo salsinha e cebolinha em partes iguais ou aproximadas (meio salsinha e meio cebolinha). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços de aproximadamente 300 gramas em embalagens de polietileno atóxico (saquinho próprio pra alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.
8	224	KG	COUVE-FLORES de primeira qualidade, frescas, sãs e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos próprio para alimentos ou caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.
9	652	MAÇO	COUVE-FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embaladas em sacos plásticos atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado.
10	143	MAÇO	ESPINAFRE de primeira qualidade, frescos e sãos. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitas, larvas ou pulgões. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos pesando no mínimo 150 cada maço. Reposição do produto: em caso de estarem murchos ou com pulgões ou impróprios para consumo.
12	1.344	KG	FEIJÃO PRETO, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos novos e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Embalagens plásticas reforçadas, bem vedadas, de preferência termosoldadas, contendo 1 Kg. Rotulagem contendo nome do produtor, nome do produto, peso, data colheita e validade. Reposição do produto: embalagens danificadas, com carunchos ou excesso de sujidades e fora do prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
13	876	KG	FUBÁ: farinha de milho simples, do grão de milho torrado e peneirado, na cor amarela, não ser pré-cozido. Ser isenta de sujidades, parasitas e larvas. Por se tratar de farinha de milho fabricada por agricultor familiar, a obrigatoriedade do enriquecimento com ferro e ácido fólico não se aplica a este produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica transparente contendo 1 kg, com rótulo apresentando nome fornecedor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor que 3 meses a partir da entrega. OBS: Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITÁRIA) da vigilância sanitária.
14	888	KG	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS. A massa deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos de galinha caipira (de preferência). Formato: tipo espaguete ou talharin. Características organolépticas/sensoriais: a massa deve ser bem firme e seca e congelada de modo que não grude na hora do preparo, coloração amarelada, sabor não farináceo (ou seja, conter ovos suficiente na massa, de modo a dar a coloração amarela e não deixar gosto de farinha). Embalagem/rotulagem: pacotes plásticos transparentes contendo 1kg, etiquetados com o nome do fornecedor, nome do produto, data de fabricação e de validade, ingredientes e peso. OBS.: Necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não chegue na unidade congelado ou embale no cozimento.
15	792	KG	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA: Tipo branca ou amarela, própria para consumo humano, descascada, limpa, embalada e congelada, e de bom cozimento e sem manchas escurecidas. Embalagem/rotulagem: em pacotes plásticos transparentes contendo 1 kg e etiquetados contendo nome do produtor, nome do produto, data de processamento (colheita e embalagem), data de validade. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância Sanitária. Reposição do produto: caso não chegue na unidade congelada e em caixas térmicas ou apresentando manchas escurecidas.
16	120	KG	MASSA PARA MINI PIZZA massa fina, pré assada. A massa deverá ser furada antes de assar para não levantar bolhas. Ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento biológico e sal. A massa precisa ser macia, tamanho médio de 7 a 8 cm de diâmetro a unidade cortadas uniformemente, pesando aproximadamente 40 gramas a unidade. ( EM TORNO DE 25



			UNIDADES POR KG) PROIBIDO O USO DE AÇÚCAR E DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Embalagem de polietileno atóxico. Devendo conter o nome do produtor, nome do produto, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: no caso de massa muito seca ou torrada/queimada ou crua. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
17	750	KG	MELANCIA, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchas. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho ou apodrecida.
19	204	MAÇO	ORA-PRO-NOBIS, in natura, folhas integras e frescas, livres de sujidades, parasitas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, com 200 gramas do produto. Contendo etiqueta com nome do produtor, nome do produto e peso.
20	384	KG	PÃO CASEIRINHO: produto fresco, macio, bem assado, não batumado, pesando aproximadamente 40 g cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, água e fermento. Não conter açúcar, para atender aos alunos de CMEIS. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos).Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, com 12 unidades por pacote de modo que não se amassem, e rótulo com nome do produto e do produtor, data de fabricação e de validade e ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
21	1.344	KG	PÃO CASEIRO (escolas): produto fresco, macio e bem assado, pesando aproximadamente 800 gramas cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, açúcar, água e fermento. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES)Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, contendo 1 unidade por pacote, e rótulo com nome do produto e produtor, data de fabricação, data de validade, e lista de ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
22	2.664	KG	REPOLHO VERDE. Deverá ser novo/fresco, cabeça bem fechada, tamanho médio, sem partes amareladas, sem manchas ou apodrecimentos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: acondicionados em sacos plásticos transparentes ou entregar em caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: No caso de partes estragadas, apodrecidas ou murcho.
23	3.190	KG	TOMATE: tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar integros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos transparente próprios para alimentos, ou em caixas plásticas higienizadas. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.
24	390	KG	BOLACHA CASEIRA : produto fresco, feita no dia anterior da entrega, formato rosca ou bastão conforme solicitado no pedido, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos de galinha, manteiga, sal amoníaco e/ou fermento, leite. Sem cobertura e tamanho uniforme (média de 35 gramas a unidade). Sabor condizente ao aprovado na amostra, tendo textura leve e macia. nas remessas poderá ser pedido para colocar raspa de limão, erva doce ou coco ralado na massa. Embalagem e rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 1 kg do produto por pacote, sendo acondicionados de forma que não quebre durante o transporte. Rótulo contendo nome do fornecedor, nome do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. OBS.: Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da vigilância. Reposição do Produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido, apresentando manchas de mofo, ou que estejam crus, batumados ou queimados e que não atenda ao descritivo.
25	440	KG	BOLO DE FUBÁ, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA: Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, leite ou suco de laranja, óleo ou manteiga, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregue porcionado



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000189

			(fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem/rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou batumado, ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.
26	375	KG	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO, produto fresco (feito no máximo no dia anterior a entrega. A massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, manteiga, água, ovos, sal, fermento biológico e especiarias (erva doce). Farofa deve conter açúcar, margarina sem gordura trans ou manteiga, farinha de trigo. A cuca precisa ser bem crescida (não batumada) e bem assada. Proibido uso de adoçante, e de qualquer outro aditivo (anti-mofo, enzimas para maciez, melhorador de farinhas e aromatizantes). Embalagem plástica atóxica contendo uma unidade de aproximadamente 800 gramas por pacote. Rótulo contendo nome do fornecedor, nome do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Reposição do produto: no caso do produto com fabricação superior a um dia anterior a data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e "batumadas com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais ( com manchas de mofo). Obs.: Por ser produto processado necessita de laudo (licença sanitária) da Vigilância.
29	990	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA, sem palha e sem cabelo, de primeira qualidade. As espigas deverão estar bem granadas, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.
32	832	KG	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS): produto fresco, macio e bem assado, pesando aproximadamente 800 gramas cada unidade, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor suavemente dourada e homogênea. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura (óleo ou banha), sal, água e fermento. Não conter açúcar nos pães dos cmeis. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES). Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, contendo 1 unidade por pacote, e rótulo com nome do produto e produtor, data de fabricação, data de validade, e lista de ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária. (OBS: os pães entregues nos Cmeis deverão ser sem Açúcar).
33	26	KG	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE massa fina, pré assada. A massa deverá ser furada antes de assar para não levantar bolhas. Ingredientes: farinha de trigo, LEITE DE SOJA OU ÁGUA, ovos, fermento biológico e sal. PARA ALUNOS INTOLERANTES A LACTOSE OU ALERGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. A massa precisa ser macia, tamanho médio de 7 a 8 cm de diâmetro a unidade cortadas uniformemente, pesando aproximadamente 40 gramas a unidade. ( EM TORNO DE 25 UNIDADES POR KG) PROIBIDO O USO DE AÇÚCAR E DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Embalagem de polietileno atóxico, com a quantidade solicitada. Devendo conter o nome do produtor, nome do produto, data de fabricação, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: no caso de massa muito seca ou torrada/queimada ou crua. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITARIA) da vigilância sanitária.
34	440	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA: Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, suco de laranja, óleo ou manteiga, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregue porcionado (fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem/rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja endurecido ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.
35	440		BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA: Fresco, feito no máximo 1 dia antes da entrega. Conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar (mistura de branco com mascavo), ovos, CENOURA, óleo, fermento em pó. A massa deve estar bem assada, sem pedaços batumados ou queimado ou oleoso. Entregue porcionado (fatias/pedaços padronizados - média de 60 gramas cada), não amassados ou quebrados. Embalagem/rotulagem: deve conter o nome do produto e produtor, data de fabricação e validade, e ingredientes e peso. Acondicionado em embalagem apropriada e que possibilite transportar sem que os pedaços se quebrem ou amassem. Por ser produto processado necessita de laudo/licença sanitária da Vigilância. Reposição do produto: caso o produto não seja fresco, esteja

4/12



			endurecido ou com manchas de mofo e que não atenda ao descritivo.
38	13	KG	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL: produto fresco, macio, bem assado, não batumado, pesando aproximadamente 40 g cada unidade, de boa qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo integral, gordura (óleo ou banha), sal, açúcar, água e fermento. PROIBIDO O USO DE ADITIVOS (ANTI-MOFO, ENZIMAS PARA MACIEZ, MELHORADOR DE FARINHA E AROMATIZANTES ou outros aditivos). Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, pães mal assados, queimados, amassados, achatados e batumados com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico próprio para alimentos, com 12 unidades por pacote de modo que não se amassem, e rótulo com nome do produto e do produtor, data de fabricação e de validade e ingredientes e/ou informações nutricionais. Por ser produto processado da Agricultura Familiar, necessita de laudo (LICENÇA SANITÁRIA) da vigilância sanitária.

O objetivo principal é atender a legislação e contribuir para o crescimento e o desenvolvimento da aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, articulando a produção de agricultores familiares e as demandas das escolas para atendimento da alimentação escolar da rede municipal de ensino, restando justificado o interesse público na aquisição.

As formas de execução do objeto, inclusive as garantias dos produtos, estão discriminadas na minuta do contrato de fornecimento de bens em anexo, a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto, e se necessário, serão supervisionados pelos servidores da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

#### 4. RAZÃO DA DISPENSA

A razão se deu através do Edital de Chamamento Público (Credenciamento) nº 03/2022, o qual em seu inteiro teor fez exigências quanto à execução, bem como do contratado, exigências e condições estas, aceitas pelo credenciado no ato da assinatura do Requerimento de Credenciamento e demais anexos.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 14, §1º, da Lei n. 11.947/2009, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.*

*§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria."*

Confirmando essa possibilidade, o artigo 20 da Resolução nº 26/2013 – FNDE estabelece:

*"Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser*



realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

§1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações."

Percebe-se que no ordenamento jurídico relativo a licitações não há essa possibilidade no rol de possibilidades de dispensa de licitação (art. 24), mas justifica-se a dispensa pela aplicação da Lei 11.947/2009, bem como pela Resolução redigida pelo FNDE. Ademais, a própria Lei Maior apresenta essa possibilidade, vejamos:

"Art. 37.[...]

**XXI – ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (Grifo nosso).

A ressalva, como já demonstrado, aplica-se o taxativo artigo 14 da Lei 11.947/2009.

Outra forma justificada da aplicação da dispensa de licitação é a inscrição e o atendimento dos requisitos de habilitação por parte da fornecedora no Chamamento Público nº 03/2022, a qual apresentou de forma satisfatória seu projeto de venda e sua documentação de habilitação indene.

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

## 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 11.947/2009, bem como Chamamento Público nº 01/2020.

## 6. CONTRATADA

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00

## 7. PREÇO



Os valores das contratações/aquisições totalizam R\$ 237.701,10 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e um reais e dez centavos), distribuídos da seguinte forma;

➤ **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5.368	PÉ	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA	3,09	16.587,12
2	935	KG	BATATA DOCE	3,41	3.188,35
3	814	KG	BETERRABA	4,39	3.573,46
4	224	KG	BRÓCOLIS	7,28	1.630,72
5	120	PCT	CANJIQUEINHA/QUIRERINHA	4,81	577,20
6	1.045	KG	CENOURA	4,31	4.503,95
7	768	MAÇO	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA).	4,51	3.463,68
8	224	KG	COUVE-FLORES	7,73	1.731,52
9	652	MAÇO	COUVE-FOLHA	4,24	2.764,48
10	143	MAÇO	ESPINAFRE	5,90	843,70
12	1.344	KG	FEIJÃO PRETO	7,14	9.596,16
13	876	KG	FUBÁ	4,64	4.064,64
14	888	KG	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	14,66	13.018,08
15	792	KG	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	6,49	5.140,08
16	120	KG	MASSA PARA MINI PIZZA	68,50	8.220,00
17	750	KG	MELANCIA	4,12	3.090,00
19	204	MAÇO	ORA-PRO-NOBIS	3,50	714,00
20	384	KG	PÃO CASEIRINHO	18,14	6.965,76
21	1.344	KG	PÃO CASEIRO	16,48	22.149,12
22	2.664	KG	REPOLHO VERDE	3,49	9.297,36
23	3.190	KG	TOMATE	6,66	21.245,40
24	390	KG	BOLACHA CASEIRA	35,00	13.650,00
25	440	KG	BOLO DE FUBÁ, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	32,00	14.080,00
26	375	KG	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO	24,99	9.371,25
29	990	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA.	7,20	7.128,00
32	832	KG	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS)	28,00	23.296,00
33	26	KG	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE	68,50	1.781,00
34	440	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	28,99	12.755,60
35	440		BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	29,49	12.975,60
38	13	KG	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL	22,99	298,87
				<b>TOTAL</b>	<b>237.701,10</b>

Total do fornecedor: R\$ 237.701,10 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e um reais e dez centavos).

## 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Consultando os preços fixados pelos órgãos como CONAB, bem como os preços praticados no comércio local e valores praticados em contrato anterior no Município pertinente ao objeto, bem como o Chamamento Público nº 03/2022, encontrou-se as entidades descritas no item 6, as quais tem experiência nas atividades, e as mesmas encontram-se devidamente habilitadas conforme rege a Lei e as documentações apresentadas no Procedimento Administrativo mencionado.

Os preços foram fixados no Edital de Chamamento Público, o qual teve base na pesquisa efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000193

- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00;
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00;
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00.

#### 10. PRAZO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

#### 11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente o seguinte anexo:

- a) Minuta do Contrato Administrativo de Aquisição de Bens.

Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº XXX/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A FORNECEDORA (**RAZÃO SOCIAL** ou **NOME COMPLETO**).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a fornecedora (**RAZÃO SOCIAL** ou **NOME COMPLETO**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na (**endereço completo**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada por sua representante legal, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93, 11.947/2009** e **Resolução CD/FNDE nº 04/2015**, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência do **Chamamento Público nº 03/2022** e **Dispensa/Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** nos padrões e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** deverá observar o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar conforme estabelece o Art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores definidos no Edital de Chamamento Público nº 03/2022, após a alocação de demanda, a **CONTRATADA** receberá o valor



total de R\$ XX (valor por extenso), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor contratado estão inclusas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e, quaisquer outras despesas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRATADA**, de acordo com a legislação em vigência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O presente Contrato é fixo e irremovível, exceto em condições preconizadas pela legislação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00;
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00;
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

7.1. Para o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura/nota fiscal, acompanhada dos comprovantes de entrega, para se efetivar aquele no prazo de até **30 (trinta) dias**, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública nº 03/2022.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Adicionalmente as obrigações constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2022, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar o fornecimento realizado pela **CONTRATADA**, além da correta execução dos mesmos, aplicando também as normas de execução das esferas de instancias superiores e, pesquisar o grau de satisfação dos usuários dos serviços prestados;
- b) Fazer o pagamento do fornecimento nos prazos e condições contidos neste Contrato.

8.2. Adicionalmente as obrigações constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2022, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deverá manter, durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
- b) É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;



- c) Obedecer as demais condições descritas no item 18 do Edital de Chamamento Público nº 03/2022;
- d) É vedado:
- d.1) Fazer parte do quadro social ou de empregados da **CONTRATADA**, sob pena de rescisão deste Contrato, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo do Município **CONTRATANTE**;
- d.2) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A **CONTRATANTE** realizará, subsidiariamente, fiscalização do fornecimento decorrentes desse Contrato. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto desse Termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão deste Contrato poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da **CONTRATADA**;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pela **CONTRATANTE**, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei 8.666/1993, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou a ocorrência de qualquer situação prevista no Artigo 78 do Estatuto das Licitações Públicas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer por iniciativa da **CONTRATADA**, fica a mesma obrigada a comunicar sua pretensão ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em casos de desídia, incúria na condução dos serviços objeto deste contrato pela **CONTRATADA**, os quais, causadores de danos aos usuários, poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente o presente Contrato, independentemente de prévio aviso, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou penal da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na constatação de prejuízos decorrentes de atuação irregular da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** efetuar retenções dos valores devidos a **CONTRATADA**, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS CONTRATUAIS

11.1. Na hipótese de rescisão por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará sujeita a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, independentemente das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas/PR para dirimir as dúvidas oriundas deste



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000197

contrato, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

CONTRATANTE

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

12/12



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000198

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1448/2022

Cadastro Econômico: 13890

Razão Social.: COOP.DA AGRIC.FAM.INTEG.DO M.TRES BARRAS  
CPF/CNPJ.....: 11.502.845/0001-00  
Nome Fantasia: COOPAFI  
Endereço.....: \* AVN PARANA, 604  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade.....: COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEF  
Alvará.....: 1389

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 1389-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 22/09/2022

Válida até: 22/10/2022

Ano/Número da certidão.....: 2022/1448

Código de autenticidade da certidão: 229277851229277

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

g v



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11502845000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*g v*

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/09/2022 10:49:25

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA**  
CNPJ: **11.502.845/0001-00**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

g v



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

J

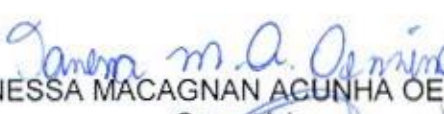
V

**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Às onze horas (11h) do dia vinte e dois (22) de setembro (09) de dois mil e vinte e dois (2022), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Municipal nº 4709/2021, para julgar e emitir parecer referente a proposta apresentada a presente Dispensa Licitação. Ato contínuo, a presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 41/2022, instaurou processo administrativo para a "Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendimento Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar." Considerando a necessidade da aquisição tendo em vista que os produtos são necessários para desenvolver ações de interesse da administração (merenda escolar); Considerando o objeto do Chamamento Público nº 03/2022 e seu resultado final; Considerando que o valor constante do referido processo de dispensa encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos; Considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando a comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora; e, Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93. Compulsando o processo de Chamamento Público e Dispensa de Licitação, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento legal já mencionado. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo, entendendo conveniente a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.

  
VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENING  
Secretária  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Membro



ESTADO DO PARANÁ

000203

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022**

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

**CONTRATADA**

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – CNPJ nº 11.502.845/0001-00

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos.

**Valor:** R\$ 237.701,10 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e um reais e dez centavos).


**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses

**Dotação Orçamentária:**

- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00;
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00;
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00.

**Demais condições:** As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 41/2022, bem como no contrato administrativo de fornecimento de bens.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de setembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000204

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009 e Chamamento Público nº 03/2022.

**CONTRATADA**

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 237.701,10 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e um reais e dez centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 22/09/2022.**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear **SHEILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO**, portador(a) do RG nº 7.250.205-1 SSP/PR e do CPF nº 024.861.259-06, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2022, e existência de vaga a partir de 22 de Setembro de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

#### CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de setembro de 2022.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:20F07D13

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 28 de setembro de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e

<http://tresbarrasdo-parana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail [camara@tresbarrasdo-parana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdo-parana.pr.leg.br) desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações no e-mail acima mencionado – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2022.

**ANDRÉIA PEREIRA**

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:C4A113D8

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 46/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu

dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 30.596.666/0001-15**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de setembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:37BD0488

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162022

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 17 de outubro de 2022, no Departamento de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (IOGURTE DE FRUTAS E LEITE PASTEURIZADO) DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE-SE.**

Três Barras do Paraná/Pr, 22 de setembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:DFDA0225

#### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos.

#### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009 e Chamamento Público nº 03/2022.

**CONTRATADA**

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 237.701,10 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e um reais e dez centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 22/09/2022.**

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:EDBCEB20

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 224/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS DE PELO MENOS 39 (TRINTA E NOVE) LUGARES, PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU PARA OUTROS MUNICÍPIOS, CONFORME TERMO DE ADESAO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, RELATIVOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 49/2022, Menor Preço unitário.

**VALOR:** R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de setembro de 2022.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:BD07C5

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 914 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Altera o anexo I da lei 805/2020 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei 805/2020, estendendo a Rua SILVANIRA FIRMINO SCHIMERSKI em mais 277,34 metros e o anexo I passará a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

A Rua Silvanira Firmino Schimerski, inicia rua Ismael Schimerski com extensão de 417,34 metros de comprimento, com 5,27 metros de largura iniciando com as seguintes coordenadas geográficas LAT 24°58'21,25"S, LONG 49°4'25,82"O, continuando em LAT 24°58'25,8" S LONG 49°4'27,3" W, passando pelas coordenadas LAT 24°58'25,898" S, LONG 49°4'27,233" W, LAT 24°58'25,990" S LONG 49°4'26,890" W, LAT 24°58'25,925" S LONG 49°4'26,589" W, LAT 24°58'25,768" S LONG 49°4'26,339" W, ponto este que termina a Rua Silvestre Schimerski e prossegue com as coordenadas LAT 24°58'26,207" S LONG 49°4'26,430" W, LAT 24°58'26,537" S LONG 49°4'26,181" W, LAT 24°58'26,767" S LONG 49°4'25,732" W, LAT 24°58'26,915" S LONG 49°4'

25,295" W, LAT 24°58'27,048" S LONG 49°4'24,834" W e finaliza a rua com as coordenadas LAT 24°58'27,174" S LONG 49°4'24,537" W.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Edifício do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.**

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

Publicado por:  
Wilson Ricardo Cordeiro  
Código Identificador:0CBAD545

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 267/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,  
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisora Técnica do CMEI- Maria Joana Prestes, em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **NAIR APARECIDA DE PAULA PRESTES**, portador(a) da CI/RG nº. 59452273 /SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº 959.967.379-49.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de setembro de 2022.

Tunas do Paraná, 20 de setembro de 2022

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wilson Ricardo Cordeiro  
Código Identificador:3E244748

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º41/2022**

Partes: Sr. **IVAIL TABORDA SANTOS DE FARIA JUNIOR**, - **LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05

**Objeto:** O objeto deste Contrato de locação é um imóvel que será utilizado para instalações do Conselho Tutelar, situado à Rua Eros Ruppel Abdalla, 530, no Município de Tunas do Paraná.

**PRAZO:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de setembro de 2022 e com término em 19 de setembro de 2023.

**VALOR:** R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) reais, mensais,

**DATA:** Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2022.

**ASSINAM O TERMO:** **IVAIL TABORDA SANTOS DE FARIA JUNIOR** - Locador

**MARCO ANTONIO BALDÃO** Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wilson Ricardo Cordeiro  
Código Identificador:89EF0BC5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL N.º40/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 226/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A FORNECEDORA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paraná, 604, Centro, Três Barras do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 11.502.845/0001-00, neste ato representada por sua representante legal, ao fim assinado, **MARCIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 10.354.219-7 e inscrita no CPF nº 089.538.699-27, residente e domiciliada na Comunidade de Linha Kennedy, Três Barras do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das **Leis Federal nº 8.666/93, 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 04/2015**, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, em decorrência do **Chamamento Público nº 03/2022 e Dispensa/Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme Edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO**

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a **CONTRATANTE** nos padrões e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** deverá observar o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar conforme estabelece o Art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



3.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos e valores definidos no Edital de Chamamento Público nº 03/2022, após a alocação de demanda, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 237.701,10 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e um reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5.368	PÉ	ALFACE CRESPA, LISA, ROXA OU AMERICANA	3,09	16.587,12
2	935	KG	BATATA DOCE	3,41	3.188,35
3	814	KG	BETERRABA	4,39	3.573,46
4	224	KG	BRÓCOLIS	7,28	1.630,72
5	120	PCT	CANJIQUELHA/QUIRERINHA	4,81	577,20
6	1.045	KG	CENOURA	4,31	4.503,95
7	768	MAÇO	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA)	4,51	3.463,68
8	224	KG	COUVE-FLORES	7,73	1.731,52
9	652	MAÇO	COUVE-FOLHA	4,24	2.764,48
10	143	MAÇO	ESPINAFRE	5,90	843,70
12	1.344	KG	FEIJÃO PRETO	7,14	9.596,16
13	876	KG	FUBÁ	4,64	4.064,64
14	888	KG	MACARRÃO CASEIRO COM OVOS	14,66	13.018,08
15	792	KG	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA	6,49	5.140,08
16	120	KG	MASSA PARA MINI PIZZA	68,50	8.220,00
17	750	KG	MELANCIA	4,12	3.090,00
19	204	MAÇO	ORA-PRO-NOBIS	3,50	714,00
20	384	KG	PÃO CASEIRINHO	18,14	6.965,76
21	1.344	KG	PÃO CASEIRO	16,48	22.149,12
22	2.664	KG	REPOLHO VERDE	3,49	9.297,36
23	3.190	KG	TOMATE	6,66	21.245,40
24	390	KG	BOLACHA CASEIRA	35,00	13.650,00
25	440	KG	BOLO DE FUBÁ ,SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	32,00	14.080,00
26	375	KG	CUÇA CASEIRA SEM RECHEIO	24,99	9.371,25
29	990	KG	MILHO VERDE EM ESPIGA	7,20	7.128,00
32	832	KG	PÃO CASEIRO SEM AÇÚCAR (CMEIS)	28,00	23.296,00
33	26	KG	MASSA PARA MINI PIZZA SEM LEITE	68,50	1.781,00
34	440	KG	BOLO SIMPLES DE LARANJA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	28,99	12.755,60
35	440		BOLO SIMPLES DE CENOURA SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	29,49	12.975,60
38	13	KG	PÃO CASEIRINHO INTEGRAL	22,99	298,87
				TOTAL	237.701,10

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor contratado estão inclusas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e, quaisquer outras despesas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse do **CONTRATANTE** e anuência da **CONTRATADA**, de acordo com a legislação em vigência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O presente Contrato é fixo e irrevogável, exceto em condições preconizadas pela legislação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:





- a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.32.00;
- b) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.32.00;
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.32.00;
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.32.00;
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.32.00;
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.32.00.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

7.1. Para o pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura/nota fiscal, acompanhada dos comprovantes de entrega, para se efetivar aquele no prazo de até **30 (trinta) dias**, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública nº 03/2022.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Adicionalmente as obrigações constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2022, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar o fornecimento realizado pela **CONTRATADA**, além da correta execução dos mesmos, aplicando também as normas de execução das esferas de instancias superiores e, pesquisar o grau de satisfação dos usuários dos serviços prestados;
- b) Fazer o pagamento do fornecimento nos prazos e condições contidos neste Contrato.

8.2. Adicionalmente as obrigações constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2022, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deverá manter, durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
- b) É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a utilização de pessoal para a execução do objeto, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;
- c) Obedecer as demais condições descritas no item 18 do Edital de Chamamento Público nº 03/2022;
- d) É vedado:
  - d.1) Fazer parte do quadro social ou de empregados da **CONTRATADA**, sob pena de rescisão deste Contrato, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo do Município **CONTRATANTE**;
  - d.2) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A **CONTRATANTE** realizará, subsidiariamente, fiscalização do fornecimento decorrentes desse Contrato. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto desse Termo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão deste Contrato poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da **CONTRATADA**;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pela **CONTRATANTE**, após o devido processo legal, no caso de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000210

descumprimento de condição estabelecida no edital ou Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivo para rescisão do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei 8.666/1993, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou a ocorrência de qualquer situação prevista no Artigo 78 do Estatuto das Licitações Públicas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer por iniciativa da **CONTRATADA**, fica a mesma obrigada a comunicar sua pretensão ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em casos de desídia, incúria na condução dos serviços objeto deste contrato pela **CONTRATADA**, os quais, causadores de danos aos usuários, poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, rescindir imediatamente o presente Contrato, independentemente de prévio aviso, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou penal da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na constatação de prejuízos decorrentes de atuação irregular da **CONTRATADA**, poderá a **CONTRATANTE** efetuar retenções dos valores devidos a **CONTRATADA**, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS CONTRATUAIS

11.1. Na hipótese de rescisão por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará sujeita a multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, independentemente das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas/PR para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.

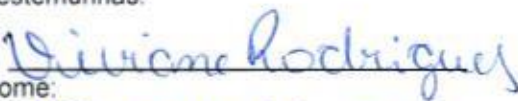
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

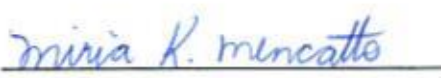
Três Barras do Paraná, 23 de setembro de 2022.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
MARCIA DE OLIVEIRA  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
Nome: Diviane Rodrigues  
CPF: 033.631.199-09

2.   
Nome: Miria K. Mancatto  
CPF: 076.456.549-45

4/4



ESTADO DO PARANÁ

000211

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 226/2022**

- OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos.
- PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada do Município de Três Barras do Paraná
- FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Chamamento Público nº 03/2022 e Dispensa de Licitação nº 41/2022.
- VALOR:** R\$ 237.701,10 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e um reais e dez centavos).
- VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
- DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2022.

**Publicado por:**  
Tiago Vinicius da Silva Alves  
Código Identificador:3C296DA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUSSÃO LOA 2023**

VISANDO ATENDER A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÁ NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 15:30 HS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, A APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ANÁLISE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

AGUARDAMOS A PRESENÇA DE TODOS NESTA IMPORTANTE APRESENTAÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2023.

**Publicado por:**  
Tiago de Almeida  
Código Identificador:AA2CA25D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 2º QUAD. 2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÁ NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022 (QUINTA-FEIRA) ÀS 14:30 HRS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF - ARTIGO 9º - § 4º.

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS

**Publicado por:**  
Tiago de Almeida  
Código Identificador:59E6EDB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AUDIÊNCIA PÚBLICA PREST CONTAS DA SAÚDE 2º QUAD  
2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL APRESENTARÁ NO DIA 29/09/2022 ÀS 13:35 HORAS, JUNTO A POPULAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

**Publicado por:**  
Tiago de Almeida  
Código Identificador:B70F39CD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO 17/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 17/2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Tatiana de Quadros Fernandes

**OBJETO:** contratação temporária de servidor para executar atividades de Auxiliar de Serviços Gerais.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**VALOR MENSAL:** Símbolo 2 inicial da Lei Municipal 2260/22.

**PRAZO:** 16 de Setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023.

Três Barras do Paraná, 23 de Setembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:A35B81E5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO 18/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2022  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Soniamara Cercone

**OBJETO:** contratação temporária de servidor para executar atividades de Auxiliar de Serviços Gerais.

**FUNDAMENTO:** Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

**VALOR MENSAL:** Símbolo 2 inicial da Lei Municipal 2260/22.

**PRAZO:** 19 de Setembro de 2022 a 18 de setembro de 2023.

Três Barras do Paraná, 23 de Setembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:44BD80F9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR Nº 226/2022**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada do Município de Três Barras do Paraná

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Chamamento Público nº 03/2022 e Dispensa de Licitação nº 41/2022.

**VALOR:** R\$ 237.701,10 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos e um reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/09/2022.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:435B95B5

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 14 DE OUTUBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.**